

## Compras e Licitações - SUPEL/RO.

A nova composição passará a vigorar nos seguintes termos:

"[...]

**I - Presidente:**

a) Izaura Taufmann Ferreira, matrícula n.º \*\*\*\*\*012;

**II - Coordenadores:**

a) Weyder Pêgo de Almeida, matrícula n.º \*\*\*\*559.

b) Vinícius Emanuel Diniz Cavalcante, matrícula n.º \*\*\*\*\*246;

c) Adriana Larissa da Silva Mendes Nascimento, matrícula n.º \*\*\*\*\*935;

**III - Coordenador Geral:**

a) Willian Roberto Sanches Filho, matrícula n.º \*\*\*\*\*363;

**IV - Membros (Pregoeiros):**

a) Luciana Pereira de Souza, matrícula n.º \*\*\*\*\*520;

b) Eralda Etra Maria Lessa, matrícula n.º \*\*\*\*\*483;

c) Bruna Gonçalves Apolinário, matrícula n.º \*\*\*\*\*033;

d) Roger Martins Cardoso, matrícula n.º \*\*\*\*\*961;

e) Marina Dias de Moraes Taufmann, matrícula n.º \*\*\*\*\*886;

f) Nadiane da Costa Laia, matrícula n.º \*\*\*\*\*769;

g) Ronaldo Alves dos Santos, matrícula n.º \*\*\*\*\*353;

h) Ivanir Barreira de Jesus, matrícula n.º \*\*\*\*\*122; e

i) Janaina Muniz Lobato, matrícula n.º \*\*\*\*\*481.

§ 1º Fica designado como presidente substituto o servidor indicado no inciso II, alínea *b*), deste artigo, o qual desempenhará as atividades de estilo do Presidente em suas ausências ou impedimentos legais.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. As demais disposições em contrário ficam revogadas.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

**Márcia Rocha de Oliveira Francelino**

Superintendente Estadual de Compras e Licitações (SUPEL/RO)

Protocolo 0060664802

## Portaria nº 109 de 29 de maio de 2025

Altera a Portaria nº 54 de 23 de abril de 2025 e revoga portaria Portaria nº 104 de 27 de maio de 2025, que Reformula as equipes de licitações e designa servidores para compor a 3ª Comissão Genérica, no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO.

A SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 5º, inciso V, do Decreto nº 27.948, de 01 de março de 2023 e do art. 43 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a Portaria (Id. 0059409693) que institui as Comissões Genéricas, no âmbito da Superintendência de Compras e Licitações do Estado de Rondônia - SUPEL/RO, com objetivo de aplicar celeridade e eficiência na tramitação de processos de compras públicas; e

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação organizacional das atividades relacionadas à condução de certames no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL,

RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar a alínea "a", do inciso II, tal qual inclui alínea "b", do Art. 1º da a Portaria nº 54 de 23 de abril de 2025, que Reformula as equipes de licitações e designa servidores para compor a 3ª Comissão Genérica, no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO. Passando a vigorar nos seguintes termos:

"[...]

**I - Agente de contratação:**

a) Ronaldo Alves dos Santos, matrícula n.º \*\*\*\*\*353.

**II - Equipe de Apoio:**

a) Bruna da Silva e Souza, matrícula n.º \*\*\*\*\*559; e

a) Tonny Vale Renda Júnior, matrícula n.º \*\*\*\*\*175

§ 1º O servidor indicado no inciso I, alínea *a*), atuará como pregoeiro, sempre que a modalidade de licitação escolhida for pregão eletrônico, conforme previsto no art. 8º, § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º Fica designada como pregoeira substituta a servidora indicada no inciso II, alínea "a", deste artigo, a qual desempenhará as atribuições do pregoeiro titular em suas ausências ou impedimentos legais.

**Art. 2º** Revogar a Portaria nº 104 de 27 de maio de 2025.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar do dia 22 de abril de 2025, para os incisos atualizados por este ato normativo.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

**Márcia Rocha de Oliveira Francelino**

Superintendente Estadual de Compras e Licitações (SUPEL/RO)

Protocolo 0060667820

## AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90318/2024**

**Processo Administrativo: 0037.007613/2023-55**

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada em manutenções aeronáuticas com habilitação homologada pela Agência Nacional de Aviação Civil para manutenção de aeronave da marca: Seneca III (PA-34), prefixo PT-VGK, ano 1987, modelo EMB-810D, Número de série 810661, com o fornecimento de insumos, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

**PARA O LOTE ÚNICO, aplica-se a AMPLA PARTICIPAÇÃO sem a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP**

**Tipo:** Menor Preço Por Lote Único

**Método De Disputa:** Aberto

**Valor Estimado: R\$ 510.168,88 (quinhentos e dez mil cento e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos)**

**Data de Abertura: 17 de junho de 2025, às 10h00min. (horário de Brasília-DF).**

**Endereço Eletrônico:** <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

**DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.ou <https://rondonia.ro.gov.br/supel/>.

**Outras informações através do telefone:** (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 30 de maio de 2025.

**THALES SILVA SOUZA**

Pregoeiro em Substituição - SUPEL COSEG

Superintendência Estadual de Compras e Licitações de RO

Protocolo 0060712274

## AVISO DE PUBLICAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL torna público, a quem possa interessar, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, com fulcro no vigente Decreto nº 12.343, de 2024, nos autos do Processo Administrativo nº 0043.000716/2025-77, a dispensa de licitação objetivando a **aquisição de café** para as dependências da Superintendência, por meio de procedimento eletrônico realizado no site governamental **ComprasNet**, no dia **22 de maio de 2025**, perfazendo o valor de **R\$ 5.694,00** (cinco mil seiscientos e noventa e quatro reais), em favor da empresa **INVICTOR MUDANÇAS TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **35.577.185/0001-86**.

**MARCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO**

Superintendente Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Protocolo 0060669506

## AVISO DE PUBLICAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL torna público, a quem possa interessar, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, com fulcro no vigente Decreto nº 12.343, de 2024, nos autos do Processo Administrativo nº 0043.000791/2025-38, a dispensa de licitação objetivando a **aquisição de tokens com certificado digital** para atender às necessidades operacionais dos servidores que utilizam os dispositivos da Superintendência. O



**RONDÔNIA**  
Governo do Estado

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Comissão Générica 3ª - SUPEL-COGEN3

**INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90390/2025/SUPEL/RO**

Para **TODOS OS ITENS e LOTES**, aplica-se a **AMPLA PARTICIPAÇÃO, sem a reserva de cota de até 25% para as ME/EPP**

**RESUMO DOS DADOS**

<b>ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:</b> 27/08/2025, às 10h (horário de Brasília) sítio: <a href="https://www.gov.br/compras/pt-br">https://www.gov.br/compras/pt-br</a> .	Limite para esclarecimentos e impugnações ao edital: 22/08/2025.
---	--

<b>OBJETO</b>				
Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação e fornecimento de sonorização, iluminação, painéis de LED, máquinas simuladoras e aquisição de materiais gráficos e decoração natalina para a decoração interior do Palácio Rio Madeira e a abertura do evento "Natal de Luz 2025".				
<b>FUNDAMENTO:</b>				
Lei federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021. Decreto estadual nº 28.874, 25 de Janeiro de 2024. entre outros.				
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0042.000737/2025-01</b>				
<b>UASG:</b> 925373 <b>ENDEREÇO ELETRÔNICO:</b> <a href="https://www.gov.br/compras/pt-br">https://www.gov.br/compras/pt-br</a> .				
<b>VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO</b>				
ORÇAMENTO ANUAL	R\$ 124.455,91 (cento e vinte e quatro mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e um centavos)			
VISTORIA	<b>INSTRUMENTO CONTRATUAL</b>			
Não se aplica	Nota de Empenho			
<b>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</b>				
<b>Requisitos Básicos:</b> <b>1. Habilitação jurídica:</b> Conforme estabelecido no <a href="#">item 24.1. do Termo de Referência</a> . <b>2. Qualificação econômico e financeira:</b> Conforme estabelecido no <a href="#">item 24.4. do Termo de Referência</a> . <b>3. Regularidade Fiscal, social e trabalhista:</b> Conforme estabelecido no <a href="#">item 24.2. do Termo de Referência</a> . <b>4. Qualificação técnica:</b> Conforme estabelecido no <a href="#">item 24.5. do Termo de Referência</a> .				
<b>Requisitos Específicos:</b>				
<b>CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP?</b>	<b>RESERVA COTA ME/EPP?</b>	<b>EXIGE AMOSTRA/DEMONSTRAÇÃO?</b>		
Não	Não	Não		
<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO</b>	<b>MODO DE DISPUTA</b>	<b>CONTRATAÇÃO</b>		

Menor Preço por Item e Lote	Aberto	Sim
<b>TELEFONES PARA CONTATO</b>		<b>E-MAIL PARA CONTATO:</b>
Telefone: 69.3212-9243		<a href="mailto:cogen3.supel@gmail.com">cogen3.supel@gmail.com</a>
<b>OBSERVAÇÕES GERAIS:</b>		
<p>1. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados nas dependências da Superintendência Estadual Licitações, sito a Av. Farquar, 2986, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470.</p> <p>2. Informamos que devido a atualização do sistema compras.gov.br, para fins de pesquisa da licitação deverá ser inserido o número <b>90000</b> antes do número do certame. (ex.: <b>90001/2024</b>)</p>		

## SUMÁRIO

1. DO PREÂMBULO;
2. DO OBJETO;
3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO;
4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO;
5. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTO;
6. DO REGISTRO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO;
7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES, CONVOAÇÃO ME/EPP E CRITÉRIO DE DESEMPATE;
8. A FASE DE NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS;
9. DA FASE DE HABILITAÇÃO;
10. DO RECURSO;
11. DA HOMOLOGAÇÃO;
12. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO;
13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES;
14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS;
16. DOS ANEXOS;

### 1. DO PREÂMBULO

**1.1. A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES**, por meio da [Portaria nº 109/2025/GAB/SUPEL](#), publicada no DOE na data 29 de Maio de 2025, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA, sob o nº 90390/2025/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM e LOTE**, com o **Método de Disputa: ABERTO**, em conformidade com a [Lei Federal nº. 14.133, de 2021](#) e [Decreto Estadual nº 28.874/2024](#), a [Lei Complementar nº 123/06](#) e Decreto Estadual nº 21.675/2017, e suas alterações, e demais legislações vigentes, tendo como interessada a **Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP**.

1.1.1. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

1.1.2. A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário estabelecidos.

1.1.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

1.1.4. Os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília/DF.

### 2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação e fornecimento de sonorização, iluminação, painéis de LED, máquinas simuladoras e aquisição de materiais gráficos e decoração natalina para a decoração interior do Palácio Rio Madeira e a abertura do evento "Natal de Luz 2025"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo I.

2.2. Em caso de divergência existente entre as especificações do objeto descritas no sistema eletrônico – Portal de Compras do Governo Federal, e as especificações constantes no ANEXO I deste Edital – Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

**2.3. Das especificações técnicas/quantidades do objeto:** Ficam aquelas estabelecidas no [item 3.4. e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência](#), as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

**2.4. Da garantia do objeto:** Ficam aquelas estabelecidas no [item 13. e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência](#), as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

**2.5 Das condições contratuais/garantia do contratual:** Ficam aquelas estabelecidas nos [itens 9, 17. e 18 . e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência](#), as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

**2.6. Do reajuste e supressão contratual:** Ficam aquelas estabelecidas no [item 21. e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência](#), as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

**2.7. Da fiscalização e acompanhamento do recebimento/execução do objeto:** Ficam aquelas estabelecidas no item 15. e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

**2.8. Da entrega/recebimento:** Ficam aquelas estabelecidas no item 14. e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

**2.9. Do pagamento:** Ficam aquelas estabelecidas no item 19. e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

**2.10. Da obrigação da contratada:** Ficam aquelas estabelecidas no item 27.1. e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

**2.11. Da obrigação da contratante:** Ficam aquelas estabelecidas no item 27.2. e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

**2.12. Dos critérios de sustentabilidade:** Ficam aquelas estabelecidas no item 11. e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

### 3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ECLARECIMENTO

3.1. De acordo com o Art. 164, da Lei nº 14.133, de 2021, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, observado o seguinte procedimento:

3.1.1. Envio exclusivo para o endereço eletrônico: [cogen3.supel@gmail.com](mailto:cogen3.supel@gmail.com).

3.1.2. Após o envio do e-mail, a licitante deverá certificar-se quanto à confirmação de recebimento pelo Núcleo de Atendimento desta Superintendência, para não tornar sem efeito, pelo telefone **(069) 3212-9243** ou ainda, concomitantemente, caso julgue necessário, protocolar original presencialmente na SUPEL, no horário das 07h30min. às 13h30min (horário local), de segunda-feira a sexta-feira, situada na Av. Farquar, 2986 - Bairro: Pedrinhas Complemento: Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos - 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470;

3.1.3. Mencionar o número do Pregão, o ano e o número do processo licitatório.

3.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, de forma que a concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada nos autos do processo de licitação.

3.3. A decisão do(a) Pregoeiro(a) quanto a impugnação será informada preferencialmente via e-mail (aquele informado na impugnação), e através do campo próprio do Sistema Eletrônico do site Compras.gov.br, sendo necessariamente divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, ficando o licitante obrigado a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo(a) Pregoeiro(a), na forma do Art. 164, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

3.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

### 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Portal de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br>), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

4.2. Os licitantes deverão obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e de seus anexos.

4.2.1. Ante eventual ausência de regramento específico em Edital, deverão ser observados os inseridos no Termo de Referência, sempre pautando-se na legislação vigente.

4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles que se tornem desatualizados.

4.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

#### 4.6. Não poderão disputar esta licitação, direta ou indiretamente:

4.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.6.2. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de penalidade que lhe foi imposta de:

4.6.2.1. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de Rondônia, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei n. 14.133/2021;

4.6.2.2. Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei n. 14.133/2021;

4.6.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

4.6.4. Aquele que se enquadre no disposto do art. 14, da Lei n. 14.133, de 2021;

4.6.5. Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, conforme §§ 1º e 2º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

**4.6.6. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio observar o art. 15 da Lei n. 14.133, de 2021 e disposição constante no item 7. do Anexo I - Termo de Referência.**

**4.6.7. Da subcontratação:** Ficam aquelas estabelecidas no item 12. e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

### 5. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTO

5.1. Na forma do Art. 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo atentar às regras estabelecidas no regramento específico citado.

5.2. Para obtenção de benefícios a que se refere este item, a licitante deverá apresentar:

5.2.1. Declaração, em campo próprio, caso se enquadre, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

5.2.2. Declaração de que no ano-calendário de realização da licitação ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, na forma do Art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.3. A empresa de pequeno porte que, no ano-calendário, exceder o limite de receita bruta anual, previsto no inciso II, do caput do artigo 3º da Lei Complementar n. 123/06, fica excluída, no mês subsequente à ocorrência do excesso, do tratamento jurídico diferenciado, bem como do regime de que trata o art. 12, para todos os efeitos legais, ressalvado o disposto nos §§9º-A, 10 e 12, da mesma LC 123/06.

5.3. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, neste Edital e em normas correlatas.

**5.4. Nos itens/lotes destinados à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e equiparadas aplica-se o Decreto Estadual nº 21.675/2017, no que couber.**

## 6. DO REGISTRO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante a partir da data da liberação do Edital, até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília.

6.2. O licitante deverá registrar sua proposta, no sistema eletrônico, com os seguintes campos: Valor unitário e total do item ou valor global, ou percentual de desconto; descrição detalhada do objeto, contendo as informações conforme à especificação do Termo de Referência.

6.2.1. A licitante deverá preencher o campo "marca" apenas com a marca específica do produto que deseja ofertar, sob pena de ser desclassificada caso não esteja de acordo.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

6.6. As propostas registradas através do preenchimento no momento do cadastro no Sistema COMPRAS.GOV.BR NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

6.7. Quando da inclusão do anexo da proposta no sistema eletrônico, as empresas deverão fornecer as informações necessárias para a identificação da proposta em conformidade com o [item 23. do Anexo I deste Edital - Termo de Referência](#), que somente será pública após a fase de lances.

## 7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES, CONVOCAÇÃO ME/EPP E CRITÉRIO DE DESEMPATE

7.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.2. O lance deverá ser ofertado pelo valor **UNITÁRIO** de cada item.

7.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.5. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de:

a) 1% (um por cento), quando o item licitado possuir valor estimado acima de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

b) 2% (dois por cento), quando o item licitado possuir valor estimado de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

7.6. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.7. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto, conforme [item 23. do Anexo I deste Edital - Termo de Referência](#).

7.8. Após o encerramento da etapa de lances, será verificado se há empate entre as licitantes que neste caso, por força da aplicação da exclusividade obrigatoriamente se enquadram como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, conforme determina a Lei Complementar n. 123/06, CONTROLADO SOMENTE PELO SISTEMA COMPRAS.GOV.BR.

7.9. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133, de 2021;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.10. Persistindo o empate, será realizado SORTEIO ELETRÔNICO através do sistema ComprasGov, nos processos cadastrados a partir de 14/10/2024, em sessão pública entre as propostas empatadas, nos moldes do artigo 28, §§ 1º e 2º da Instrução Normativa SEGES/MGI Nº 79.

7.11. Subsidiariamente a utilização do subitem 7.10, caso necessário, a sessão pública de sorteio será efetuada de forma presencial, podendo qualquer interessado participar, sendo transmitida em canal oficial da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sendo observado os procedimentos, a saber:

a) Informação no chat da sessão pública quanto: data, hora e local da sessão para o procedimento de desempate das propostas, a ser realizado no site Sorteador.com.br! (ou outro compatível);

b) Por ordem alfabética, será disponibilizado a indicação dos nomes das licitantes, que se encontram em situação de propostas empatadas, no site indicado na alínea "a" do subitem 7.11;

c) A primeira licitante sorteada, será a primeira classificada. A sequência classificatória das propostas empatadas seguirá em ordem sucessiva;

d) A sessão será oficialmente encerrada após a conclusão desses procedimentos, e o registro audiovisual da sessão permanecerá para visualização no canal oficial da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

e) Haverá transmissão ao vivo da sessão do sorteio nos canais oficiais SUPEL: <https://www.youtube.com/@supelro5251> e <https://www.instagram.com/supelrondonia/>

f) Haverá lavratura de ata de sorteio, com presença de testemunhas, que será incluída no processo administrativo;

7.12. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.13 Nos itens/lotes destinados à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e equiparadas será concedida prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos previstos no Decreto Estadual nº 21.675/2017:

a) aplica-se o disposto neste subitem nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior ao menor preço;

b) a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que poderá ser adjudicado o objeto em seu favor;

c) na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base na alínea "b", serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação da alínea "a", na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

e) quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência para produto nacional em relação ao produto estrangeiro previstas no Decreto Estadual 21.675/2017, a prioridade de contratação prevista neste artigo será aplicada exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, de acordo com os Decretos de aplicação.

## 8. DA FASE DE NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

8.2. Seguidamente será realizada a negociação e atualização dos preços por meio do CHAT MENSAGEM do sistema Compras.gov.br, devendo o (a) Pregoeiro (a) examinar a compatibilidade dos preços em relação ao estimado para contratação.

8.2.1. Serão aceitos somente preços em moeda corrente nacional (R\$), com valores unitários e totais com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, o (a) Pregoeiro (a), poderá convocar no chat de mensagens para atualização do referido lance e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os para menos automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

8.3. O (a) Pregoeiro (a) não aceitará o item cujo preço seja superior ao estimado (valor de mercado) para a contratação.

8.3.1. Sob análise do (a) Pregoeiro (a), poderá ser convocada todas as licitantes, que estejam dentro do valor estimado para contratação, para que no prazo máximo de 02 (duas) horas, se outro prazo não for fixado, envie a proposta adequada ao último valor ofertado, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital.

8.3.1.1. Caberá ao licitante remeter no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema Compras.gov, a proposta atualizada com o preço ou desconto, sob pena de desclassificação.

8.3.2. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter: o valor devidamente atualizado do lance e/ ou da negociação ofertados, com a especificação completa do objeto, contendo marca/modelo/fabricante, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, em caso de descumprimento das exigências.

8.4. Para fins de aceitação da proposta o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ajustada quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação aos valores estimados para contratação, podendo solicitar manifestação técnica e jurídica de outros setores do órgão, a fim de subsidiar sua decisão.

8.5. Quando houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, será oportunizado ao licitante o Princípio do Contradictório e da Ampla Defesa, para que querendo esclareça a composição do preço da sua proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do [artigo 59 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

8.6. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do órgão requisitante, ou da área especializada no objeto.

8.7. A PROPOSTA DE PREÇOS, inserida no sistema de Compras.gov.br deverá estar de acordo com o [item 23. do Anexo I - termo de Referência](#).

8.8. As propostas terão validade mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.8.1. A SUPEL solicitará às empresas, cujas propostas estiverem com prazo de vencimento inferior a **10 (dez) dias**, após declarada habilitada, para que façam a devida atualização com o intuito de dar celeridade ao processo de adjudicação e homologação pela Unidade Gestora.

8.8.2. As propostas com prazo de vencimento superior ao mencionado no item 8.8.1., serão enviadas imediatamente à Unidade Gestora sem a referida atualização temporal, para que se dê início ao procedimento homologatório.

8.8.2.1. Quando o processo for encaminhado para homologação juntamente com a proposta atualizada, cujo prazo de vencimento seja superior a 10 (dez) dias, ficará a cargo da SUPEL informar à Unidade o prazo em dias restante para o vencimento.

8.8.3. Decorrido o prazo de vencimento da proposta sem que a Unidade Gestora promova a homologação, a esta recaia a responsabilidade de solicitar às licitantes a atualização.

8.8.4. O procedimento mencionado no item 8.8.1 será dispensado nos processos em que for certificada a necessidade de prioridade de tramitação, de modo que as propostas serão encaminhadas à Unidade Gestora para os atos de homologação, desde que dentro da validade, após finalizada a fase de habilitação.

8.9. Na ocasião da homologação, caso haja divergências entre o valor constante do documento da proposta, enviado pela licitante, e o valor final das negociações registradas no Termo de Julgamento, será considerado o registrado no para fins de homologação.

## 9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Serão realizadas consultas, ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Ligar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP, instituído pela Lei Estadual 2.414, de 18 de fevereiro de 2011, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS/CGU (Lei Federal 12.846/2013), Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)) e Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

9.2. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.3. A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ANEXADA NO SISTEMA COMPRAS.GOV TERÁ EFEITO PARA TODOS OS ITENS, OS QUAIS A EMPRESA ENCONTRA-SE CLASSIFICADA.

9.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF e/ou Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEFOR da SUPEL, assegurando aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

9.5. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar inabilitação.

9.7 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.8. O Pregoeiro, após da aceitação do(s) item(ns), convocará a licitante melhor classificada para que, no prazo de até 2 (duas) horas, se outro prazo não for fixado, envie os documentos de habilitação.

**9.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:**

9.9.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.9.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.10. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.11. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC n. 123, de 2006 e alterações.

9.11.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado prazo de 5 (cinco) dias úteis para sua regularização pelo licitante, prorrogável por igual período, com início no dia em que o proponente for declarado vencedor do certame.

9.11.2. A prorrogação do prazo previsto no subitem 9.11.1 poderá ser concedida, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.11.3. Ressalvado os documentos possíveis de verificação conforme item 9.4, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital e anexos, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

## **9.12. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

a) Comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Comprovação de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade perante a Fazenda federal;

d) Prova de regularidade Estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) Certidão de Regularidade do FGTS, relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Regularidade de Débito – CNDT, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

## **9.13. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

f) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP- P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, conforme Decreto nº 11.802, de 28/11/2023.

g) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2110, de 2022.

h) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.13.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

## **9.14. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

9.14.1. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no [item 24.4. do Anexo I deste edital - Termo de Referência](#).

## **9.15. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

9.15.1. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no item 24.5. do Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

9.16. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.16.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcionem no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

## **9.17. DAS DECLARAÇÕES:**

9.17.1. As licitantes deverão dispor as seguintes declarações, exclusivamente em meio eletrônico, pela plataforma Compras.gov, não sendo necessária a juntada das mesmas com os demais documentos de habilitação/proposta:

a) Declaração de que atende aos requisitos de habilitação

b) Declaração, de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

c) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas previstos na CF/88, e demais legislações correlatas.

d) Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

e) Declaração caso se enquadre, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

f) Declaração, caso se enquadre, de que no ano-calendário de realização da licitação ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, na forma do Art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

g) Outras declarações eventualmente exigidas no Anexo I deste edital - Termo de Referência

9.18. As licitantes que deixarem de apresentar os documentos exigidos para a Habilitação ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.

## **10. DO RECURSO**

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021 após a fase de JULGAMENTO e HABILITAÇÃO, declarada a empresa VENCEDORA do certame, qualquer Licitante dentro do prazo poderá manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico, de forma imediata sua intenção de recorrer no prazo mínimo de 10 (dez) minutos, em cada fase.

10.1.1. A intenção de recorrer deverá ser registrada imediatamente, sob pena de preclusão.

10.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 8º, da ata de julgamento.

10.3. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

10.4. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispesáveis à defesa de seus interesses.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

10.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.8. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

## **11. DA HOMOLOGAÇÃO**

11.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior da unidade demandante para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **12. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO**

12.1. A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

§ 1º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

§ 2º Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

§ 3º Na hipótese da ilegalidade de que trata o caput ser constatada durante a execução contratual, aplica-se o disposto no art. 147 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

13.1. A licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas nos termos do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal e **sanções** previstas no item 22. e subitens do Termo de Referência - Anexo ao edital.

13.2. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública do Estado de Rondônia.

## **14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1. Os recursos financeiros necessários para acobertar as despesas decorrentes da contratação, estão consignados no orçamento da **Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP**, conforme estabelecido no item 26. do Termo de Referência – Anexo I.

deste Edital.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A qualquer momento, após a aceitação das propostas, poderão, os licitantes ser convocados a atualizar sua validade, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação.

15.2. Será divulgada ata da sessão pública nos sistemas eletrônicos: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> e no site <https://rondonia.ro.gov.br/supel>.

15.3. As disposições atinentes à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento deverão ser observadas no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

15.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.10. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

15.10.1. Fica o licitante incumbido de acompanhar todas as operações no sistema. Em caso de problemas técnicos/operacionais dentro da plataforma Compras.gov, deverá ser feita imediata manifestação pela empresa, direta e concomitantemente, à Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL via telefone e/ou e-mail (ambos informados no resumo deste edital), sob pena de preclusão do direito de alegação em sede recursal.

15.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://rondonia.ro.gov.br/supel/licitacoes/> e <https://www.gov.br/compras/pt-br>

15.12. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o (a) Pregoeiro (a) persistir por tempo superior a 1 (uma) hora, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo (a) Pregoeiro (a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

15.13. Ante eventual ausência de regramento específico em Edital, deverão ser observados os inseridos no Termo de Referência, sempre pautando-se na legislação vigente.

## 16. DOS ANEXOS

16.1. Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

**ANEXO I** - Termo de Referência (0062793527);

**ANEXO II** - Estudo Técnico Preliminar (0062859111);

**ANEXO III** - Mapa de Risco (0059524137);

**ANEXO IV** - SAMS (0061884422);

**ANEXO V** - Quadro Estimativo de Preços (0061884463);

**ANEXO VI** - Croqui Natal Interno (0058554286);

**ANEXO VII** - Anexo II (0059131467);

**ANEXO VIII** - Anexo III (0059131554);

**ANEXO IX** - Anexo IV (0059131853);

**ANEXO X** - Declaração de Adequação Financeira (0062923618).

Porto Velho-RO, 12 de agosto de 2025.

### RONALDO ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro - COGEN3

Portaria nº 109/2025/GAB/SUPEL/RO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Elaborado por:

Bruna da Silva e Souza

Membro da 3ª Comissão Générica - COGEN3

Portaria nº 109/2025/GAB/SUPEL/RO

Matrícula nº \*\*\*\*\*559



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Alves dos Santos, Pregoeiro(a)**, em 12/08/2025, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0063130838** e o código CRC **ACAEE63F**.

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. IDENTIFICAÇÃO**

1.1. **Unidade Orçamentária:** SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS/SUGESP.

1.2. **Requisitante:** Coordenadoria de Administração do Palácio Rio Madeira - ADPRM/SUGESP

**2. DA INTRODUÇÃO E BASE LEGAL**

2.1. O presente Termo de Referência visa a definição do escopo e dos elementos fundamentais para a adequada contratação e execução dos serviços, cuja finalidade é contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação e fornecimento de sonorização, iluminação, painéis de LED, máquinas simuladoras e aquisição de materiais gráficos e decoração natalina para a decoração interior do Palácio Rio Madeira e a abertura do evento "Natal de Luz 2025", para atender as necessidades da Coordenadoria de Administração do Palácio Rio Madeira - ADPRM. O objetivo é atender às necessidades formalmente solicitadas pela ADPRM, setor da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

2.2. A contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços objeto do presente Termo de Referência encontra amparo legal nos seguintes dispositivos:

I - As Normas da Lei n.º 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

II - Lei Complementar n.º 123/2006 que Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

III - Decreto Estadual nº 28.874 de 25 de janeiro de 2024 que Regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

**3. OBJETO E CLASSIFICAÇÃO DO BEM**

(Base legal, art. 6º, inciso XIII , art. 19, II, § 2º e art. 40, § 1º, I da lei 14.133/2021)

3.1. **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação e fornecimento de sonorização, iluminação, painéis de LED, máquinas simuladoras e aquisição de materiais gráficos e decoração natalina para a decoração interior do Palácio Rio Madeira e a abertura do evento "Natal de Luz 2025"** para atender às necessidades formalmente solicitadas pela Coordenadoria de Administração do Palácio Rio Madeira - ADPRM/SUGESP, setor da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

3.2. Os serviços enquadram-se na **classificação de comuns, nos termos do inciso XIII** - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

3.3. Dessa forma, a estrutura procedural do pregão, na forma eletrônica — por ser menos formalista e mais célere — não compromete a análise da qualidade do objeto licitado, tampouco representa prejuízo ao interesse público.

**3.4. Das Especificações Técnicas/Quantidades do Objeto**

ITEM	ITENS DE DECORAÇÃO E LOCAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CATMAT/CATSER
1	Letreiro luminoso de Led neon escrito "feliz natal" medindo 1,20 m x 0,40 m. ESPECIFICAÇÃO INCOMPLETA	Unid.	03	8796
2	Conjunto contendo 3 caixa de presente tamanhos P M G na cor douradas com laços de prata iluminadas com no mínimo 60 leds cada com as seguintes medidas grande é de 19 cm x 19 cm x 18 cm, o tamanho médio é de 16 cm x 16 cm x 15,5 cm, o tamanho pequeno é de 13 cm x 13 cm x 12 cm.	Unid.	03	Não localizado
3	Festão aramado verde com no mínimo 250 galhos medidas mínimas de 0,25 de largura cm x 2.00 mt de extensão.	m <sup>2</sup>	20	Não localizado
4	Arco Romano de Ferro desmontável Cor dourado ou branco, medindo 1,00m x 2,00m.	Unid.	04	Não localizado
5	Bola de Natal cor azul metalizado medindo 15cm de diâmetro.	UND	50	Não localizado
6	Bola de Natal cor azul metalizado medindo 10cm de diâmetro.	UND	50	Não localizado
7	Bola de Natal cor Prata Metalizado, medindo 15 cm de diâmetro.	UND	50	Não localizado
8	Bola de Natal cor Prata Metalizado, medindo 10 cm de diâmetro.	Unid.	60	Não localizado
9	Kit com 3 árvores de natal moderna cor branca em formato triangular de MDF.	Unid.	08	Não localizado
10	Planta Artificial Samambaia medindo 40cm x 60cm.	Unid.	50	10839
11	Cordão de bola de LED Cor Branco Quente de 5cm de diâmetro.	Unid.	24	Não localizado
12	Balão esférico metalizado na cor azul, medindo 25cm (10 polegadas) de diâmetro	Unid.	84	Não localizado
13	Tecido malha lycra fibra 100% poliéster de alta qualidade elasticidade de 20% a 30% na largura; com largura mínima de 1.80 mt.	m <sup>2</sup>	100	17262
14	Bolas decorativas de Natal cor azul, de tamanho mínimo 15 cm , com fio/linha para fixação no teto ou na árvore pacote com 6 unidade.	Unid.	50	Não localizado
15	Fita Dupla Face com capacidade para 5kg Incolor, 47,00 g, Altura 4,00 mm, Largura 24,00 cm, Comprimento mínimo 24,00 m.	Unid.	10	14929
16	Laço Grande duplo em fita aveludada azul aveludada com borda prata para arvore de natal medindo no mínimo 0,30 x 0,20 cm.	Unid.	20	628978
17	Fita decorativa na cor azul com Gliter, 9 metros de comprimento azul com borda prata, rolo com no mínimo 6,3 cm.	Unid.	10	14929
18	Fita de cetim na cor azul marinho, rolo medindo no mínimo 10mx7cm.	Unid.	20	14929
19	Fita de cetim na cor azul marinho, rolo medindo no mínimo 10mx 5cm.	unid.	20	14929
20	Galhos decorativos glitados na cor prata , tamanho mínimo 15 cm	Unid.	20	Não localizado
21	Haste de Flor natalina decorativa na cor prata com gliter, tamanho mínimo 25 cm.	Unid.	20	14912
22	Haste de Flor natalina decorativa na cor azul com gliter, tamanho mínimo 25 cm.	Unid.	20	14912
23	Cordão de Led fio de fada 5M, bivolt luz amarela com função de pisca-pisca e luz fixa.	Unid.	30	5933
24	Bastão Inflável com Led (função pisca e fixa) personalizado com seu logotipo 3 cores, fabricado em PVC pneumático com válvula para enchimento com acabamento em solda eletrônica nas bordas medindo 0,48 x 8 cm.	Unid.	250	Não localizado
25	Cortina de LED, medidas 4 x 2,5 metros. tomada m/f, união de até 3 cortinas Cor: branco quente. Potência mínima: 20 watts. IP- 44 para a cortina.	Unid.	15	5933
26	árvore de natal em material de alta qualidade, tipo "Árvore Amazônica", com altura de 2,10 metros e estrutura robusta, pés de ferro para garantir estabilidade e segurança. A árvore conterá no mínimo 1.478 galhos, garantindo um visual cheio e volumoso, com folhagens que imitam a aparência natural das árvores de Natal.	Unid.	02	610258
27	Bicos de papagaio de 30 cm, adornos em cores vibrantes	Unid.	40	14912
28	Laços confeccionados em fita aramada na cor vermelha medindo 20x20 cm	Unid.	96	628978
29	Laço especial para a ponteira na cor vermelha, com medidas aproximadas de 30x30 cm	Unid.	02	628978
30	Boneco Papai Noel de cores variadas, de tamanho mínimo de 60 cm 8 unidades	Unid.	8	3801
31	Boneco decorativo natalino ursinho em pelúcia medindo no mínimo 40 cm	Unid.	8	
32	Estrela ponteira, para o topo da árvore, feita de material brilhante ou metálico	Unid.	02	Não localizado
33	Saia para a árvore confeccionada em tecido de alta qualidade com diâmetro mínimo de 1,20 metros	Unid.	02	Não localizado
34	Galhos de aproximadamente 40 cm	Unid.	60	Não localizado
35	Bolas decorativas na cor vermelha 15 cm, confeccionadas em material resistente e brilhante ou fosco.	Unid.	40	Não localizado
36	Bolas de 10 cm, na cor vermelha, confeccionadas em material resistente e brilhante ou fosco	Unid.	40	Não localizado
37	aluguel de conjunto com poltrona e mesinha de canto cor branca, estilo neoclássico ou semelhante.	Diária	01	438771
38	Adesivo vinil medindo 1,85m x 2,75m.	Unid.	2	18961
39	02 Plataforma giratória 360 Photobooth , tampo de MDF pintura preto fosco com Led RGB na no piso e em baixo da plataforma maciço em Aço com rosca engrenagens em ABS rolamento 100mm em aço com controle digital incluso, haste suporte para celular com iluminador Led. Capacidade: até 4 pessoas (550kg) Voltagem: Bivolt medindo no mínimo: 80cm comprimento 25cm de Altura, Controle sem fio (com operação durante 6 horas de evento)	Diária	01	Não localizado
40	04 Máquinas simuladoras de floco de neve artificial com cabeça giratória, 2000 W ângulo de rotação automático para a esquerda e para a direita, até 120 graus, distância de pulverização mínima de até 6 metros, com ajuste de velocidade de pulverização do floco controle remoto para operação, reservatório interno com capacidade mínima de 20 Litros, à base de fluído ou shampoos neutros, (com operação e demais insumos para atendimento durante 6:00 hora de evento)	Diária	01	Não localizado

GRUPO I - ITENS DE SONORIZAÇÃO/ILUMINAÇÃO/ESTRUTURA				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	CATMAT/CATSER
41	Prestação de serviço de sistema de sonorização com emissão de ART composto por:	Diária	01	13757

	<p>8 (oito) caixa de som denominadas line array com 2 alto falantes de 12" cada com potência de 400W RMS, e 1 drive de TI de 3" com 120W de potência RMS, 8x caixa de sub grave com 2 alto falante de 18" de 800W RMS, 3 amplificadores para o sistema de som, com potência total de 20.000W.</p> <p>2 Processadores digitais, sendo 1 para processamento de PA e outro para processamento de Delay. Para sistema de Delay será necessário, 4 (quatro) caixas de som denominadas line array com 1 alto falante de 12" 400W RMS, e 1 drive TI de 3" 120W RMS, 4 (quatro) caixa de sub grave com 2 alto falante de 18" de 800W RMS, 3 amplificadores para o sistema de som, com potência total de 9.000W. Cabeamento compatível com sistema, e energia. Console digital de 32 canais, 3 microfones sem fio (com pilhas para 8 horas de eventos), com sistema de RF digital de transmissão de sinal. fornecimento de cabeamento conectores e demais insumos necessário para instalação dos equipamentos.</p> <p>Palco contendo 6x8 com altura mínima de 30 cm, máxima de 1.00 metro com carpete preto na parte superior, revestido com pano preto denominado saia lateral na cor preta, escapada para acesso (compatível com altura do palco) e rampa para acessibilidade quando possível.</p> <p>Acompanhamento por profissional responsável pela operação (com operador de som), montado em treliça de alumínio de maneira que o equipamento de sonorização fique instalado no mínimo a 1,30 metros do chão</p>			
42	<p><b>Locação de conjunto de iluminação composto por</b></p> <p>8x moving head do tipo beam com potência de 295W 14R, com discos de cores e gobos para efeitos.</p> <p>2x refletores do tipo COB 200W branco quente e frio para iluminação frontal</p> <p>10x refletores Par Led 12x18W RGBWA + UV para iluminação de contra.</p> <p>Mesa de iluminação para operação dos equipamentos.</p> <p>Cabeamento compatível para comando e energia.</p> <p>Estrutura em alumínio Q30 para palco montada no tipo grid com altura de 4 metros, largura de 6 metros e profundidade de 4 metros com talha e slive para levantamento manual.</p> <p>Acompanhamento por profissional responsável pela operação (operador de iluminação )</p>	Diária	01	13757
43	<p><b>Locação de Estrutura tipo treliça</b> em alumínio Q30 para frente de palco tipo tenda montada com altura de 4 metros, largura de 8 metros travessa na horizontal com 8 metros a ser instalada com 3 metros com travessa profundidade de 4 metros com talha e slive para levantamento manual</p>	Diária	01	Não localizado

GRUPO II - UNIFORMES				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	CATMAT/CATSER
44	<p><b>Camisetas em Malha PV (Malha Fria) Fio 67% viscose e 33% poliéster, 160 g/m2</b>, cor Branca, Roxa, Verde Limão, Amarela, Azul Turquesa, Rosa (Pink) ou Preta, manga curta, gola redonda, com slogan de divulgação no peito e nas costas Governo do Estado de Rondônia e o nome do Órgão. (As artes serão entregues ao fornecedor junto com a nota de empenho)</p> <p><b>Tamanho P.</b> Com medidas mínimas de: (Altura X Largura X Mangas) 62cm X 48cm X 19cm.</p>	Unid.	40	619029
45	<p><b>Camisetas em Malha PV (Malha Fria) Fio 67% viscose e 33% poliéster, 160 g/m2</b>, cor Branca, Roxa, Verde Limão, Amarela, Azul Turquesa, Rosa (Pink) ou Preta, manga curta, gola redonda, com slogan de divulgação no peito e nas costas Governo do Estado de Rondônia e o nome do Órgão. (As artes serão entregues ao fornecedor junto com a nota de empenho) <b>Tamanho M.</b> Com medidas mínimas de (Altura X Largura X Mangas) 64cm X 52cm X 20cm.</p>	Unid.	40	619029
46	<p><b>Camisetas em Malha PV (Malha Fria) Fio 67% viscose e 33% poliéster, 160 g/m2</b>, cor Branca, Roxa, Verde Limão, Amarela, Azul Turquesa, Rosa (Pink) ou Preta, manga curta, gola redonda, com slogan de divulgação no peito e nas costas Governo do Estado de Rondônia e o nome do Órgão. (As artes serão entregues ao fornecedor junto com a nota de empenho) <b>Tamanho G.</b> Com medidas mínimas de (Altura X Largura X Mangas) 68cm X 56cm X 21cm</p>	Unid.	80	619029
47	<p><b>Camisetas em Malha PV (Malha Fria) Fio 67% viscose e 33% poliéster, 160 g/m2</b>, cor Branca, Roxa, Verde Limão, Amarela, Azul Turquesa, Rosa (Pink) ou Preta, manga curta, gola redonda, com slogan de divulgação no peito e nas costas Governo do Estado de Rondônia e o nome do Órgão. (As artes serão entregues ao fornecedor junto com a nota de empenho) <b>Tamanho GG.</b> Com medidas mínimas de (Altura X Largura X Mangas) 77cm X 68cm X 24cm</p>	Unid.	50	619029

3.4.1. O detalhamento do objeto da contratação, suas características e requisitos mencionados no **item 3.4**, foram regularmente determinadas pelo setor demandante, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público conforme o Documento de Oficialização de Demanda 10 (0056790776).

3.4.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Art. 20 da Lei nº 14.133/2021 e o Art. 181 do Decreto Estadual nº 28.874 de 25/01/2024.

3.4.3. Tendo em vista a ausência de descrições idênticas à necessidade de alguns itens, por ocasião do cadastramento junto ao Sistema de Compras do Governo Federal (CATMAT), os mesmos foram cadastrados com descriptivos similares, todavia, para cadastramento da proposta, deve-se observar e atender aos descriptivos deste Termo de Referência.

#### 4. CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS (ITEM 4 DO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA 10 ID-0056790776)

4.0.1. **Objetos** - Os objetos da presente demanda está dividido em três lotes, sendo um por itens e dois por grupos, conforme especificado abaixo:

**Por Itens - Fornecimento de Materiais Decorativos Natalinos:** O fornecimento de materiais decorativos natalinos, incluindo árvores de Natal, enfeites, iluminação e outros itens de ambiente interno, para a decoração do evento. O fornecedor deverá apresentar o catálogo dos itens a serem fornecidos juntamente com a apresentação da proposta para aprovação pela Administração do Palácio Rio Madeira (PRM).

**Grupo I – Serviços de Sonorização e Outros Serviços:** A contratação de um fornecedor especializado, com profissionais qualificados nas áreas de sonorização, iluminação e outros serviços correlatos, que são essenciais para a realização da abertura do evento "Natal de Luz" no município de Porto Velho, Rondônia. Este lote inclui a execução de todos os serviços necessários para a montagem, operação e desmontagem dos equipamentos de sonorização e iluminação, conforme especificações detalhadas.

**Grupo II – Produção e Fornecimento de Materiais Gráficos:** A produção e fornecimento de materiais gráficos com identidade visual específica para o evento "Natal de Luz", deverão atender ao padrão estabelecido nas artes visuais anexa (ID 0058554286, 0059131467, 0059131554, 0059131853), respeitando as diretrizes de identidade visual fornecidas.

#### 4.0.2. Metodologia da Execução:

**Por Itens - (Materiais Decorativos e Locações):** O fornecedor deverá providenciar todos os materiais decorativos dentro dos prazos estipulados, sendo responsável pela instalação e manutenção dos itens de locação durante o período de vigência do evento. A instalação deverá ser realizada conforme o layout previamente aprovado pela Administração. Os itens de locação de plataforma giratória e máquinas simuladoras de floco de neve serão executados obedecendo a ordem de serviço que informará com precisão a data da abertura do evento "Natal de Luz".

**Grupo I (Sonorização e outros):** O fornecedor deverá realizar a montagem, operação e desmontagem de todos os equipamentos necessários para a sonorização e iluminação do evento, respeitando as especificações de segurança e as normas técnicas vigentes. A equipe técnica deverá estar disponível para ajustes durante o evento e garantir a qualidade sonora e visual durante toda a sua realização.

**Grupo II (Uniformes):** O fornecedor será responsável pela impressão, produção e entrega dos materiais gráficos conforme as artes fornecidas, respeitando prazos e qualidade exigida. A entrega deve ser feita de acordo com as datas definidas pela Administração.

#### 4.0.3. Cronograma:

O evento "Natal de Luz" está previsto para ocorrer entre a segunda quinzena de novembro e a primeira quinzena de dezembro de 2025. A data exata será informada com antecedência mínima de cinco dias, por meio da ordem de serviço.

O cronograma de execução das atividades deverá ser ajustado com os fornecedores após a formalização do contrato, levando em consideração os seguintes marcos temporais:

#### Fase de Planejamento e Aprovação:

Definição da data exata do evento (informação a ser fornecida até 5 dias antes do evento).

#### Fase de Execução:

Montagem de estrutura de sonorização e iluminação (Grupo I) e decoração (Itens) no local do evento, a ser realizada conforme as orientações da Administração.

Produção e entrega de materiais gráficos (Grupo II) conforme cronograma acordado.

#### Fase de Encerramento:

(Grupo I): Desmontagem da estrutura e retirada dos materiais após o evento.

CRONOGRAMA					
LOTE	MATERIAL/ITENS	PREVISÃO DE HORARIO DE INÍCIO DO EVENTO	PRAZO PARA CONCLUSÃO DA INSTALAÇÃO	PRAZO PARA INICIO E FINALIZAÇÃO DA RETIRADA DO MATERIAL	OBSERVAÇÕES
01	Prestação de serviço de sistema de sonorização, iluminação, painéis de led, plataforma giratória, simuladores;	17:00 Horas	02:00 horas antes do início do evento devidamente testado em funcionamento	Início da retirada do material 01:00 hora após finalizar o evento finalização em até 6 horas após o inicio	Fornecer os cabeamentos, conectores e demais itens necessários, bem como a prestação de serviço e assistência técnica durante o evento.
02	Itens de decoração natalina;	Fornecimento de materiais decorativos natalinos, incluindo árvores de Natal, enfeites, iluminação e outros itens de ambiente interno ornementação de materiais decorativos natalinos, incluindo árvores de Natal, enfeites, iluminação e outros itens de ambiente interno deverão ser apresentados o catalogo para aprovação no ato de encaminhamento da proposta, sua entrega deverá ser de forma integral no prazo de até 7 dias a contar da nota de empenho ou documento equivalente., sua entrega deverá ser de forma integral no prazo de até 7 dias a contar da nota de empenho ou documento equivalente.			
03	Materiais Gráficos	Produção e fornecimento de materiais gráficos com identidade visual específica para o evento, atendo arte visual anexo (II (0059131467), III (0059131554) e IV (0059131853), sua entrega deverá ser de forma integral no prazo de até 7 dias a contar da nota de empenho ou documento equivalente.			

#### 5. DAS JUSTIFICATIVAS

##### 5.1. Descrição da Necessidade

5.1.1. As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas.

5.1.2. A [Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021](#), dispõe que a descrição da necessidade da contratação deve ser fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido. Neste sentido, afirma que o estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação.

##### 5.2. Justificativa da Contratação

5.2.1. A Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos (SUGESP) exerce um papel fundamental na gestão governamental, sendo responsável pelo planejamento e pela administração orçamentária e financeira de seus órgãos vinculados e unidades. Entre essas entidades, destacam-se a Governadoria, a Vice-Governadoria, a Casa Civil, as Secretarias Regionais, a Casa Militar, a própria SUGESP, o Palácio Rio Madeira (PRM) e seus diversos departamentos e assessorias interligados.

5.2.2. No âmbito da SUGESP, a Administração do Palácio Rio Madeira (ADPRM), de forma descentralizada, tem a responsabilidade de gerenciar todos os aspectos administrativos e operacionais. Isso inclui o planejamento, a normatização, a fiscalização, o controle e a revisão das atribuições, com o objetivo de assegurar o cumprimento das normas e garantir a manutenção da estrutura e a harmonia no ambiente.

5.2.3. A justificativa para a presente aquisição está diretamente relacionada à necessidade de apoio à realização do evento anual "Natal de Luz", que ocorre no Palácio Rio Madeira no mês de dezembro. Este evento, que conta com a Abertura Solene e a presença de diversas autoridades — incluindo o Governador, Secretários, Deputados Estaduais e Federais, Representantes dos Poderes Legislativo e Judicial, além da população em geral — ocorre no pátio do Palácio, oferecendo um espetáculo de luzes e celebração.

5.2.4. **Locação de Equipamentos:** A contratação de serviços de locação de equipamentos de sonorização é essencial para garantir que o evento "Natal de Luz 2025" proporcione uma experiência sonora de alta qualidade aos participantes. A sonorização deve ser adequada à grandezza do evento, abrangendo todas as áreas do público, com ênfase na clareza e no alcance do som.

5.2.5. Informamos também que entende-se como Prestação de serviços de sonorização todos os equipamentos necessários, profissionais qualificados para a realização do evento, que irá fazer instalação dos equipamentos e assistência técnica durante o evento.

5.2.6. **Aquisição de Materiais Decorativos:** A decoração natalina interna tem como objetivo criar um ambiente festivo e acolhedor, refletindo as tradições e celebrações do Natal. Para tanto, será necessário adquirir novos materiais decorativos, para instalação em diversas em locais estratégicos dentro do Palácio Rio Madeira, como Recepção Pacaás, Refeitório do Palácio Central, Recepção dos Curvos, SUGESP e seus vinculados.

5.2.7. O evento tem como objetivo proporcionar à população de Rondônia um momento de lazer e descontração, valorizando o espírito natalino, com o acendimento das Luzes de Natal no Palácio Rio Madeira, permitindo que as famílias desfrutem da tradicional decoração e iluminação natalina.

5.2.8. A decoração natalina, além de criar uma atmosfera festiva, visa promover um ambiente harmonioso para funcionários, colaboradores e visitantes, incentivando o espírito natalino. Considerando que as decorações anteriores estão desgastadas devido ao uso em edições passadas do evento, é imprescindível a aquisição de novos itens decorativos.

5.2.9. Assim, considerando a programação do evento "Natal de Luz 2025", que contempla a decoração do interior do Palácio Rio Madeira e a realização da cerimônia de abertura, verifica-se que os itens natalinos descritos nos itens 39 e 40, bem como nos Grupos I e II, possuem caráter de uso pontual, restrito à data de lançamento do evento. Diante disso, a **locação desses itens mostra-se mais vantajosa**, uma vez que a necessidade está limitada a apenas uma diária, o que torna a aquisição definitiva desproporcional à finalidade pretendida.

5.2.10. Por outro lado, os itens natalinos enumerados do 1 ao 38 apresentam-se como elementos reutilizáveis, com potencial de aplicação em futuras edições do evento e em outras ações temáticas promovidas pelo Governo. **Nesse sentido, a aquisição desses materiais revela-se a alternativa mais vantajosa**, ao permitir o aproveitamento continuado dos bens e assegurar maior retorno sobre o investimento público, promovendo a economicidade e a sustentabilidade da contratação.

5.2.11. Desta forma, considerando a análise do custo-benefício e a natureza do uso de cada item, conclui-se que a **combinação entre locação e aquisição**, conforme a finalidade e a durabilidade do uso, representa a solução mais eficiente, econômica e adequada para atender à demanda da abertura do "Natal de Luz 2025".

### 5.3. Finalidade das Camisetas/Uniformes

5.3.1. A aquisição de camisetas personalizadas tem como principal finalidade promover a publicidade institucional do evento "Natal de Luz 2025", fortalecendo a identidade visual e ampliando a divulgação da festividade junto ao público interno e externo. As camisetas são utilizadas de maneira estratégica no período pré-evento, em ações preparatórias, montagem de estruturas e mobilização das equipes que atuam antes da abertura oficial, proporcionando maior visibilidade e engajamento ao evento.

5.3.2. Além do aspecto publicitário, as camisetas contribuem para a fácil identificação das equipes envolvidas, favorecendo a organização, a segurança e a padronização dos colaboradores em todas as fases de preparação e execução do evento.

### 5.4. Justificativa do Quantitativo

5.4.1. Justifica-se o quantitativo mediante as quantidades solicitadas nos anos anteriores de 2023 e 2024, (0042.003177/2023-76, 0042.005482/2023-01, 0042.002676/2024-27), sendo o suficiente para atender o Evento do Natal de Luz 2025, para prestigiar e abrillantar, sendo o mesmo faz parte do calendário de Eventos Anual do Governo do Estado de Rondônia.

5.4.2. Assim, justifica-se a contratação por lotes, padronizado os serviços prestados por diversas empresas, bem como incompatibilidade de equipamentos.

5.4.3. Os itens de decoração interna visam complementar os itens utilizados em anos anteriores afim de atender a decoração das recepções do PRM bem como os órgãos vinculados a SUGESP.

5.4.4. **O quantitativo para o grupo II**, foi estabelecido considerando o efetivo total de servidores diretamente envolvidos nas atividades do pré-evento e do evento propriamente dito. Destaca-se que, apenas na SUGESP do Palácio Rio Madeira (PRM), são atualmente cerca de **144 servidores**, sem contar os demais órgãos e setores vinculados que também participam das ações.

5.4.5. A definição do quantitativo buscou atender ao princípio da economicidade, evitando excessos, mas garantindo que todos os envolvidos nas atividades de divulgação e operacionalização estejam adequadamente uniformizados, promovendo assim a melhor publicidade possível do evento.

5.4.6. Ressaltamos que a necessidade de uniformização no pré-evento é essencial para a mobilização, identificação e organização das equipes, o que contribui diretamente para o sucesso da comunicação institucional e da logística do "Natal de Luz 2025".

Distribuição do efetivo por Órgão/ Setor	Quantitativo de Servidores
SUGESP	144
CERIMONIAL	21
VICE GOVERNADORIA	5
GOVERNADORIA	15
SECOM	15
CASA CIVIL	10

## 6. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

6.1. Nos termos do art. 42, inciso IV, do Decreto Estadual nº 28.874/2024, o parcelamento da contratação deve ser adotado sempre que tecnicamente viável, com vistas à ampliação da competitividade e à obtenção de condições mais vantajosas para a Administração Pública.

6.2. **Para os itens 01 ao 40**, opta-se justificadamente pela **adoção do parcelamento da solução**, tendo em vista que tais itens apresentam **características, finalidades e especificações técnicas distintas**, não havendo necessidade de padronização ou interdependência técnica entre eles. Cada item pode ser contratado de forma autônoma, sem prejuízo à funcionalidade ou ao resultado final pretendido.

6.2.1. Adotar o parcelamento neste contexto **permite maior concorrência**, possibilita a **participação de micro e pequenas empresas especializadas em itens específicos**, além de **minimizar riscos de fracasso da licitação**, uma vez que amplia as chances de obtenção de propostas vantajosas por parte de diferentes fornecedores, conforme a especialidade de cada produto.

6.2.2. Ademais, a **não adoção do parcelamento poderia comprometer o sucesso da contratação**, especialmente considerando a variedade de itens e a possibilidade de que um único fornecedor não possua capacidade técnica ou comercial para atender a todos os requisitos de forma satisfatória.

6.2.3. Dessa forma, o parcelamento se mostra medida tecnicamente viável, juridicamente respaldada e economicamente vantajosa para a Administração, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa.

6.3. **No que tange ao Grupo I – Sonorização, Iluminação e Estrutura e ao Grupo II – Uniformes**, optou-se justificadamente pelo **não parcelamento** dos itens, tendo em vista as particularidades técnicas e operacionais que envolvem cada um desses grupos.

6.4. No caso do **Grupo I**, os itens de sonorização, iluminação e estrutura apresentam **interdependência técnica e funcional**, exigindo compatibilidade entre os equipamentos e serviços prestados. A execução por fornecedores distintos poderia acarretar **problemas de integração e de responsabilidade técnica**, além de dificultar a coordenação logística durante os eventos, gerando riscos à segurança, à qualidade do serviço e ao resultado final.

6.5. Já em relação ao **Grupo II – Uniformes**, os itens requerem **padronização de cor, tecido, acabamento e identidade visual**, com vistas à manutenção da uniformidade estética e institucional. O fornecimento por diferentes empresas poderia resultar em divergências de tonalidade, modelagem e qualidade, comprometendo a padronização exigida e a imagem institucional do órgão público.

6.6. Ademais, o **fracionamento indevido desses grupos poderia resultar em prejuízos à economicidade**, aumento de custos administrativos, dificuldades no gerenciamento contratual e maior risco de inexecução parcial, o que vai de encontro ao interesse público.

6.7. Dessa forma, a **contratação por grupo único para cada conjunto de itens (Grupo I e Grupo II)** se mostra tecnicamente justificada, assegurando a coesão da solução, a adequada execução contratual, a qualidade do fornecimento e o atendimento pleno da necessidade administrativa.

## 7. PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

7.1. Tendo em vista que, é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei Federal nº 14.133/2021 e ainda o entendimento do Acórdão TCU nº 1316/2010, que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas.

7.1.1. Fica vedada a participação de empresas sob a forma de consórcio. A vedação se justifica em razão das especificidades e da complexidade operacional da execução do objeto licitatório, que envolve **prestação de serviços especializados de locação e fornecimento de equipamentos de sonorização, iluminação, painéis de LED, máquinas simuladoras**, bem como **aquisição de materiais gráficos e de decoração natalina**, a serem utilizados na ambientação interna do Palácio Rio Madeira e na abertura oficial do evento "Natal de Luz 2025".

7.1.2. Trata-se de uma contratação com **prazo de execução exiguo, logística integrada e necessidade de compatibilidade técnica entre os diversos itens**, exigindo, portanto, **maior controle, uniformidade na execução e responsabilidade técnica concentrada em um único executor**, o que poderia ser comprometido em casos de atuação consorciada, especialmente quando envolvem empresas com especialidades distintas e responsabilidades compartilhadas.

7.1.3. Além disso, a gestão contratual e a fiscalização administrativa tornam-se significativamente mais complexas em contratações com consórcios, especialmente quando envolvem divisão de obrigações, prazos e garantias entre as consorciadas, o que pode comprometer o cumprimento eficaz do cronograma e a qualidade da execução dos serviços e entregas.

7.1.4. Assim, **nos termos do art. 33, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021**, que admite a vedação à participação de consórcios mediante justificativa técnica e econômica, **opta-se justificadamente pela não admissão de consórcios nesta contratação**, de modo a garantir maior eficiência, responsabilidade objetiva e celeridade na execução do objeto, atendendo plenamente ao interesse público e aos princípios da economicidade, eficiência e eficácia administrativa.

## 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

8.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar nº 40, constante nos autos (ID.0060943462). Cabendo frisar o seguinte trecho:

"Dessa forma, a solução apresentada poderá ser contratada por meio de Pregão Eletrônico, com a necessidade de divisão da contratação, permitindo que seja estruturada em um menor preço por item para o quadro 1 e menor preço por grupo, para os grupos I e II. Isso viabiliza a participação de diversos potenciais interessados, mas sendo um único fornecedor responsável pela execução completa do objeto, garantindo maior eficiência e melhor gestão contratual, além de diversas vantagens a seguir relacionadas:

**Adoção do Pregão Eletrônico:** Permite maior competitividade, ampliando a participação de potenciais fornecedores e garantindo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

**Simplificação e Agilidade no Processo Licitatório:** A ausência de fragmentação da contratação otimiza os trâmites administrativos, reduzindo o tempo necessário para conclusão do certame.

**Maior Eficiência na Execução:** A centralização da responsabilidade em um único fornecedor garante a execução completa do objeto contratado, evitando incompatibilidades entre diferentes prestadores de serviço.

**Facilidade na Gestão Contratual:** A Administração poderá realizar o acompanhamento e fiscalização do contrato de forma mais eficiente, garantindo maior controle sobre o cumprimento das obrigações pactuadas.

**Redução de Custos Administrativos:** A contratação única minimiza despesas com processos de gestão, fiscalização e eventuais ajustes entre diferentes fornecedores.

**Mitigação de Riscos Operacionais:** A unificação da execução reduz riscos relacionados a falhas de coordenação, atrasos e divergências na prestação do serviço ou fornecimento do material.

**Melhoria na Qualidade dos Serviços/Produtos:** A centralização da execução permite um padrão uniforme de qualidade, garantindo maior eficiência e alinhamento com as necessidades da Administração."

8.2. A solução proposta é a contratação de uma empresa especializada, por meio de pregão eletrônico, para realizar a locação, montagem, instalação, manutenção e desmontagem da iluminação e decoração do evento "Natal de Luz 2025" no interior do Palácio Rio Madeira. A contratação também inclui a aquisição de materiais gráficos de apoio e a locação de equipamentos de sonorização e estruturas.

8.3. O objetivo é garantir uma execução completa e integrada do evento, centralizando a responsabilidade técnica e operacional em um único fornecedor. A solução é classificada como serviço comum de engenharia, conforme a Lei n.º 14.133/2021, pois, embora exija conhecimento técnico, envolve ações padronizadas e recorrentes no mercado.

## 9. GARANTIA CONTRATUAL

(Base legal - Lei Federal nº 14.133/2021, art. 96)

9.1. Nos termos do artigo 96 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, é facultado à Administração Pública exigir a prestação de garantia para a fiel execução do contrato, desde que de forma devidamente motivada. No presente caso, **optou-se pela não exigência de garantia contratual**, com base na análise técnica e jurídica dos seguintes elementos:

Baixo risco envolvido na execução do objeto contratual, seja pela natureza do serviço ou fornecimento, seja pelas condições previamente estabelecidas no edital, o que reduz a necessidade de mecanismos adicionais de salvaguarda para a Administração;

**Ausência de histórico que justifique a adoção da garantia em contratações similares anteriores**, sem prejuízos à execução contratual ou à entrega do objeto, demonstrando a suficiência dos demais instrumentos de controle e penalidades previstos na legislação;

**Possível restrição à competitividade**, uma vez que a exigência de garantia pode representar ônus excessivo, especialmente para microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), em desacordo com os princípios da isonomia e da busca pela ampliação da competitividade previstos na própria Lei nº 14.133/2021;

**Potencial impacto negativo sobre os preços ofertados**, visto que a exigência de garantia tende a ser precificada pelas licitantes, o que pode comprometer a economicidade da contratação.

9.2. Dessa forma, a **não exigência de garantia contratual alinha-se ao interesse público, à eficiência administrativa e à promoção da competitividade**, sem comprometer a segurança da contratação, haja vista a presença de cláusulas de penalidades e mecanismos de fiscalização suficientes para assegurar a boa execução do contrato.

## 10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

10.1. A contratada deverá:

- a) Emitir a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) relacionada aos serviços executados (grupo I).
- b) Obter a aprovação junto ao Corpo de Bombeiros e providenciar todas as licenças e autorizações necessárias para a montagem e execução dos serviços (grupo I).
- c) Garantir a conformidade com as normativas legais vigentes e com os altos padrões de qualidade e eficiência exigidos pela Administração do Palácio Rio Madeira (PRM).
- d) Cumprir rigorosamente os prazos e padrões acordados, com a máxima qualidade na execução dos serviços e fornecimento dos materiais.
- e) A contratada (Grupo I) deverá obedecer o cronograma de instalação, manter pessoal de suporte técnico especializado durante todo o evento para que possa minimizar os riscos durante a realização do mesmo.
- f) Para o Grupo I e para os itens 39 e 40: Em caso de defeito, a contratada deverá substituir no prazo máximo de 30 minutos antes do evento os materiais após a comunicação formal, sem ônus adicional a contratante.

## 11. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

11.1. É de total responsabilidade da empresa a ser contratada o cumprimento das normas ambientais vigentes para a aquisição do objeto deste Termo de Referência, no que diz respeito à poluição ambiental e destinação de resíduos;

11.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

11.3. A empresa a ser contratada durante a execução dos serviços deve atender aos requisitos de baixa emissão de poluentes, em conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), promovendo práticas sustentáveis.

11.4. A empresa a ser contratada deverá tomar todos os cuidados necessários para que da consecução dos serviços não decorra qualquer degradação ao meio ambiente;

11.5. A empresa a ser contratada deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados, caso ocorra positivo ambiental, em decorrência da execução de suas atividades do objeto deste instrumento;

11.6. A empresa a ser contratada deverá cumprir as orientações da Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, referente aos critérios de sustentabilidade ambiental.

11.7. A presente contratação observa os princípios da Agenda Ambiental na Administração Pública – A3P, com o objetivo de incorporar critérios de sustentabilidade ambiental na execução do evento “Natal de Luz 2025”, promovendo práticas que reduzam impactos negativos ao meio ambiente e incentivem o consumo consciente de bens e serviços.

11.8. Nesse sentido, deverão ser observadas as seguintes diretrizes de sustentabilidade:

- I - **Eficiência energética:** Os equipamentos de sonorização, iluminação cênica e painéis de LED deverão possuir tecnologias de baixo consumo de energia, preferencialmente com certificações de eficiência energética reconhecidas (ex.: selo Procel, Energy Star ou equivalentes);
- II - **Materiais gráficos sustentáveis:** Os materiais impressos (folders, cartazes, painéis, etc.) deverão, sempre que possível, ser produzidos com papel reciclado, papel com certificação FSC (Forest Stewardship Council), ou outro material de origem comprovadamente sustentável, utilizando tintas à base de água ou de menor impacto ambiental;
- III - **Redução de resíduos e logística reversa:** Recomenda-se a utilização de itens reutilizáveis e de fácil desmontagem para decoração natalina, promovendo seu reaproveitamento em eventos futuros. Os fornecedores devem adotar práticas de gerenciamento de resíduos sólidos, com ênfase na coleta seletiva e na destinação ambientalmente adequada dos materiais descartados, especialmente plásticos e eletrônicos;
- IV - **Transporte e instalação conscientes:** Priorizar a logística que minimize o consumo de combustíveis fósseis e poluentes atmosféricos, adotando, se possível, veículos com menor emissão de gases ou uso compartilhado de transportes para carga e equipe;
- V - **Fornecedores com responsabilidade socioambiental:** Será valorizada a contratação de empresas que comprovem práticas sustentáveis em sua atuação, como programas de redução de carbono, uso racional da água, políticas internas de sustentabilidade e ações de responsabilidade social.

## 12. DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA

12.1. Com base nos detalhamentos presentes no Documento de Formalização de Demanda nº 10 (0056790776) e no Estudo Técnico Preliminar nº 40 (0060943462), fica vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto deste Termo de Referência. A decisão da administração em vedar a subcontratação desses serviços, é fundamentada em diversos aspectos cruciais para a eficácia dos serviços pretendidos. Abaixo estão algumas justificativas para essa decisão:

- I - Evitar futuros transtornos com morosidade;
- II - Evitar o não atendimento padronizado prestados por diversas empresas;
- III - Incompatibilidade de equipamentos;
- IV - Não haja perda da economia de escala, perda do conjunto, redundância e prejuízo à celeridade da licitação e ocasiona excessiva pulverização de contratos ou resultar em contratos de pequena expressão econômica, em conformidade com a Súmula n. 8/TCE/RO;
- V - Garantia de qualidade na prestação dos serviços.

## 13. GARANTIA DO OBJETO

(Base legal - Lei Federal nº 14.133/2021, art. 96)

13.1. Para fiel aquisição/contratação, deverá obedecer ao disposto na Lei nº. 14.133/2021, e demais dispositivos legais e dispostos nas instruções normativas em Vigência Geral e no Estado de Rondônia.

13.2. Aplica-se, no que couber, o **Código de Proteção e Defesa do Consumidor – CDC - Lei nº. 8.078 de 11/09/90**.

13.3. **Para os itens de decoração e Grupo II**, em caso de defeito, contratada terá o **prazo máximo de 5 (cinco) dias**, após notificação da fiscalização/comunicação formal, para correção ou substituição de qualquer peça, elemento, componente ou objeto defeituoso, danificado, furtado ou sem funcionamento, durante a etapa de Operação e Manutenção, sem ônus adicional a contratante.

13.4. **Dos itens de locação (Grupo I e itens 39 e 40):**

13.4.1. A contratada deverá obedecer o cronograma de instalação, manter pessoal de suporte técnico especializado durante todo o evento para que possa minimizar os riscos durante a realização do mesmo.

13.4.2. Em caso de defeito, a contratada deverá substituir no prazo máximo de 30 minutos antes do evento os materiais após a comunicação formal, sem ônus adicional a contratante.

## 14. DO LOCAL/PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO

### 14.1. PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS

14.1.1. A entrega será efetuada de forma integral, obedecendo os seguintes prazos conforme informações expressas no DFD nº 10 (0056790776):

14.1.2. **Grupo I:** terá sua entrega de forma integral, 48 (quarenta e oito) horas antes do início do evento devidamente testado em funcionamento. A data do evento será informada na **ordem de serviço** a ser emitida com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

14.1.3. **Itens de Decoração (1 a 38) e Grupo II:** terá sua entrega de forma integral no prazo de até 7 (sete) dias úteis a contar da **nota de empenho**. Com relação aos **itens 39 e 40** (plataforma giratória e simuladores de flocos de neve) terá sua entrega de forma integral, 48 (quarenta e oito) horas antes do início do evento devidamente testado em funcionamento. A data do evento será informada na **ordem de serviço** a ser emitida com antecedência mínima de 05 (cinco) dias..

### 14.2. LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

14.2.1. **Grupo I:** Edifício Pacáas Novos, Av. Farquar nº 2986, bairro Pedrinhas na cidade de Porto Velho – RO.

14.2.2. **Itens de Decoração e Grupo II:** Avenida Presidente Dutra, Nº4406, Bairro Pedrinhas CEP: 76.805-836 Porto Velho-RO.

14.3. **Cronograma para execução dos serviços:**

CRONOGRAMA					
LOTE	MATERIAL/ITENS	PREVISÃO DE HORARIO DE INÍCIO DO EVENTO	PRAZO PARA CONCLUSÃO DA INSTALAÇÃO	PRAZO PARA INÍCIO E FINALIZAÇÃO DA RETIRADA DO MATERIAL	OBSERVAÇ
01	Prestação de serviço de sistema de sonorização, iluminação, painéis de led, plataforma giratória, simuladores;	17:00 Horas	02:00 horas antes do início do evento devidamente testado em funcionamento	Inicio da retirada do material 01:00 hora após finalizar o evento finalização em até 6 horas após o inicio	Fornecer os cabeamentos, conectores bem como a prestação de serviço e evento
02	Itens de decoração natalina;	Fornecimento de materiais decorativos natalinos, incluindo árvores de Natal, enfeites, iluminação e outros itens de ambiente interno deverão ser apresentados o catalogo para aprovação r proposta, sua entrega deverá ser de forma integral no prazo de até 7 dias a contar da nota de empenho ou documento equivalente.			
03	Materiais Gráficos	Produção e fornecimento de materiais gráficos com identidade visual específica para o evento, atendo arte visual anexo (0059131467, 0059131554 0059131853), sua entrega deverá ser até 7 dias a contar da nota de empenho ou documento equivalente.			

### 14.4. RECEBIMENTO PROVISÓRIO

14.4.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 3 (três) dias, corridos pelo responsável por seu acompanhamento designado como fiscal do contrato nos termos do art. 23 e 24 do DECRETO N° 28.874, DE 25 DE JANEIRO DE 2024, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, por meio de relatório.

14.4.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado a que se referem a parcela a ser paga.

14.4.3. O fiscal do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico.

14.4.4. Para efeito de recebimento provisório:

- a) Verificação física do objeto adquirido para constatar a integridade do mesmo;
- b) Verificação da conformidade com a quantidade e especificações constantes do Termo de Referência;
- c) Recebimento supra referido dar-se-á através de recibo apostado na nota fiscal quando da sua entrega
- d) O fiscal do contrato deverá registrar, por meio de evidências fotográficas, a execução dos serviços e a conformidade dos materiais empregados, assegurando rastreabilidade e transparência.

14.4.5. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

14.4.6. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

14.4.7. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. Art. 119 c/c art. 140 da nº 14.133 de 2021.

14.4.8. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

14.4.9. Para o Grupo I: Emitir a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) relacionada aos serviços executados. Obter a aprovação junto ao Corpo de Bombeiros e providenciar todas as licenças e autorizações necessárias para a montagem e execução dos serviços.

#### 14.5. RECEBIMENTO DEFINITIVO

14.5.1. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, que comprove o atendimento das exigências contratuais, mediante os seguintes procedimentos:

14.5.2. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas;

14.5.3. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

14.5.4. Realizar auditoria minuciosa condicionando o aceite definitivo à análise técnica e ambiental dos relatórios apresentados, garantindo a conformidade integral com as obrigações contratuais e normativas.

14.5.5. Emitir Termo Circunstaciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

14.5.6. Comunicar a empresa para que envie a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

14.5.7. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

14.5.8. Em situações em que surgir discordância acerca da execução do objeto, abarcando aspectos como dimensão, qualidade e quantidade, é necessário atentar para as diretrizes estabelecidas no artigo 143 da Lei nº 14.133, de 2021. Nesse cenário, a empresa será notificada para emitir uma Nota Fiscal correspondente à porção da execução do objeto que não está em disputa, facilitando assim os processos de liquidação e pagamento.

14.5.9. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

14.5.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

14.5.11. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) fiscal de contrato, ou membros de comissão de fiscalização, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

14.5.12. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, Edital de Licitação, Proposta da Empresa e Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pela Contratante, às custas da Contratada, sem prejuízo da apuração e eventual aplicação das sanções cabíveis;

14.5.13. Se o particular realizar a adequação dos serviços, dentro do prazo estipulado, será recebido provisoriamente pelos agentes acima mencionados e em definitivo, após constatar-se a conformidade em face dos termos pactuados.

14.5.14. Será obrigatório assinaturas conjuntas de fiscais técnico, administrativo e setorial, com parecer conclusivo e fundamentado em Termo Circunstaciado detalhado.

14.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do material, nem ético profissional pela perfeita execução do termo de referência, dentro dos limites estabelecidos pela Lei.

#### 15. GESTÃO DO CONTRATO

Base legal - Lei Federal nº 14.133/2021, arts. 25 e 117

##### 15.1. Preposto:

15.1.1. O Contratado designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto Contratado.

15.1.2. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

15.1.3. O gerenciamento e a fiscalização consistem na verificação da conformidade dos objetos e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados.

15.1.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

##### 15.2. Execução:

15.2.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

15.2.3. As comunicações entre o órgão e o Contratado devem ser realizadas formalmente por escrito.

15.2.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no [art. 7º](#) da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

I - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

II - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

III - O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

15.2.5. Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei que preencham os seguintes requisitos:

a) sejam, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública;

b) tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público;

c) não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

15.2.6. Atendendo as determinações do Decreto Estadual nº 28.874, datado de 25 de janeiro de 2024, especialmente no seu artigo 19, as atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, de acordo com a complexidade da contratação, assegurada a distinção das atividades.

I - A distinção das atividades de que trata o caput deste artigo não poderá comprometer o desempenho das ações relacionadas à gestão do contrato.

II - Para fins da fiscalização setorial de que trata o inciso IX do art. 2º deste decreto, o órgão ou a entidade poderá designar representantes para atuarem como fiscais setoriais nos locais de execução do contrato.

##### 15.3. Do Gestor do Contrato:

15.3.1. Conforme estabelecido no art. 20 do Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, bem como alguns apontamento relativos da Lei nº 14.133/2021, o gestor do contrato tem como função administrar o contrato até o término de sua vigência, desempenhando as atribuições administrativas que são inerentes ao controle individualizado de cada contrato, dentre as quais:

I - instruir o processo com os documentos necessários às alterações contratuais, inclusive controlando os limites aplicáveis, e encaminhá-lo à autoridade superior para decisão;

II - encaminhar o requerimento de prorrogação do prazo de execução do objeto ou da vigência do contrato à autoridade competente, instruindo o processo com manifestação conclusiva e dados que comprovem o impedimento do cumprimento do prazo pela contratada;

III - controlar o prazo de vigência do contrato e de execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência razoável, à autoridade competente, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do prazo, instruindo o processo com a documentação necessária;

IV - prover o fiscal do contrato das informações e dos meios necessários ao exercício das atividades de fiscalização e supervisionar as atividades relacionadas ao adimplemento do objeto contratado;

V - comunicar à autoridade competente as irregularidades cometidas pela contratada, sugerindo, quando for o caso, a imposição de sanções contratuais e/ou administrativas, conforme previsão contida no edital e/ou instrumento contratual ou na legislação de regência;

VI - adotar as medidas preparatórias para a aplicação de sanções e de rescisão contratual, conforme previsão contida no edital e/ou instrumento contratual ou na legislação de regência, cabendo à autoridade competente a deflagração do respectivo procedimento, a notificação da contratada para a apresentação de defesa e a decisão final;

VII - promover o controle das garantias contratuais, inclusive no que se refere à juntada de comprovante de recolhimento e adequação da sua vigência e do seu valor;

VIII - propor, formalmente, à autoridade competente, a liberação da garantia contratual em favor da contratada nos prazos regulamentares;

IX - receber as notas fiscais atestadas pelo(s) fiscal(is) do contrato e encaminhá-las para o setor responsável pelo pagamento, após conferência dos respectivos documentos;

X - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica;

XI - documentar nos autos todos os fatos dignos de interesse administrativo;

XII - registrar as informações necessárias nos sistemas informatizados utilizados pelo Poder Executivo do Estado de Rondônia, inclusive inserindo os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e mantê-los atualizados;

XIII - diligenciar para o acompanhamento de situações que possam impactar nos preços contratados, como a criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais que repercutam no contrato, na forma do art. 134 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;XIV - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

XV - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso;

XVI - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

XVII - receber os pedidos de reajuste, repactuação e revisão de contratos, devendo emitir parecer quanto ao cabimento.

15.3.2. A Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, considerando o art. 20 § 1º art. 20 do Decreto Estadual nº 28.874 de 25/01/2024, e no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180 de 14 de março de 2023, após a formalização do Instrumento Contratual, anexará nos autos, portaria designando o Gestor do Contrato.

15.3.3. Ao Gestor do Contrato se resguarda o direito de a qualquer momento verificar as condições de uso e manutenção dos equipamentos e softwares, inclusive contratando técnico ou empresa especializada, caso necessário.

15.3.4. O Gestor do Contrato poderá propor, fundamentado em fatos, a suspensão da prestação dos serviços, total ou parcialmente, em definitivo ou temporariamente, bem como diligenciar para que sejam aplicadas à Contratada as penalidades previstas no CONTRATO, assegurado à Contratada, o direito de ampla defesa.

15.3.5. O Gestor do Contrato poderá, sempre que julgar necessário, solicitar à Contratada a apresentação de quaisquer documentos referentes aos serviços contratados.

15.3.6. O Gestor do Contrato deverá monitorar prazos de vigência e execução do objeto, elaborar relatórios circunstanciados e manter controle atualizado dos pagamentos realizados. O gestor deve ainda instruir o processo com documentos necessários a alterações contratuais, solicitar reforços de empenho quando necessário e garantir a conformidade dos registros nos sistemas informatizados, como o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme disposto no art. 20 do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

15.3.7. Cabe ainda, ao Gestor do Contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, devendo:

15.3.8. Convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto), dos fiscais, dos membros das comissões de recebimento. O objetivo é alinhar os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e a forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual

15.3.9. Coordenar as reuniões de trabalho, registradas em atas, periodicamente, e de conclusão da execução contratual quando necessário. A atividade envolve também o recebimento de dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, manifestação e encaminhamento adequado, centralizando as informações.

15.3.10. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado para fins de empenho de despesa e de pagamento é realizado, anotando os problemas que impedem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

15.3.11. Controlar o prazo de vigência do contrato é exercido para garantir uma execução tempestiva e evitar solução de continuidade. Adicionalmente, há o acompanhamento do saldo das notas de empenho, com solicitação de reforços quando necessário, e a manutenção do setor financeiro e outros relacionados informados de informações pertinentes, como pagamentos eventualmente pendentes.

#### 15.4. Do Fiscal do Contrato:

15.4.1. Conforme estabelecido no art. 21 do Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, o fiscal de contrato é, preferencialmente, o servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública designado pela autoridade signatária do contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

15.4.2. E ainda, o artigo 22 do decreto acima mencionado, diz:

Art. 22 A função de fiscal de contrato deve ser atribuída a servidor com experiência e conhecimento na área relativa ao objeto contratado, designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato, cabendo-lhe, dentre outras atribuições inerentes à função:

I - conhecer o termo de contrato e todos os seus Anexos, especialmente o Projeto Básico ou o Termo de Referência, certificando-se de que a contratada está cumprindo todas as obrigações assumidas;

II - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

[...]

15.4.3. É importante ressaltar que as competências do fiscal do contrato são fundamentais para garantir a eficiência e a transparência na execução dos contratos públicos. Sua atuação adequada contribui para evitar desvios, reduzir riscos, promover o uso adequado dos recursos públicos e assegurar a qualidade dos serviços prestados pela empresa contratada.

15.4.4. A fiscalização de que trata os subitens supra mencionados, não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, conforme art. 120 da lei 14.133/2021, "O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante".

#### 15.5. Do Fiscal Técnico e Administrativo do Contrato:

15.5.1. O Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, em seus art. 23 e 24 definiu as orientações e responsabilidades para a fiscalização dos contratos administrativos, bem como alguns apontamentos relativos da Lei nº 14.133/2021 cujo teor reproduzimos a seguir:

##### Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
- II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- IV - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
- VII - certificar-se de que a contratada mantém, durante toda execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e/ou na contratação, solicitando os documentos necessários a esta constatação, com especial atenção para a regularidade trabalhista e previdenciária nos casos de obras e serviços com dedicação exclusiva (ou predominante) de mão de obra;
- VIII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- IX - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, sob coordenação do gestor do contrato;
- X - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;
- XI - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo;
- XII - verificar se estão sendo atendidas as especificações contidas nos planos, projetos, planilhas, memoriais descritivos, especificações técnicas, projeto básico, termo de referência, assim como os prazos de execução e de conclusão, devendo solicitar ao preposto da contratada a correção de imperfeições detectadas;
- XIII - verificar a execução do objeto contratual, proceder a sua medição e recebê-lo, pela formalização da atestação;
- XIV - recusar serviço ou fornecimento irregular ou em desacordo com as condições previstas no edital de licitação, na proposta da contratada e no instrumento de contrato e seus Anexos;
- XV - averiguar se é a contratada quem executa o contrato e certificar-se de que não existe cessão ou subcontratação fora das hipóteses legais e previstas no contrato;
- XVI - dar ciência ao gestor, com antecedência razoável, da possibilidade de não haver a conclusão do objeto na data aprazada, com as justificativas pertinentes;
- XVII - comunicar ao gestor de contratos, a necessidade de se realizar acréscimos ou supressões no objeto contratado, com vistas à economicidade e à eficiência na execução contratual;
- XVIII - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XIX - emitir relatórios circunstanciados e conclusivos quanto à adequação dos serviços prestados de forma a demonstrar a vantajosidade técnica da manutenção da avença, documento condicionante à prorrogação do contrato;
- XX - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
- XXI - receber e conferir a nota fiscal emitida pela contratada, atestando a efetiva realização do objeto contratado, na quantidade e qualidade contratada, medição, ateste de serviços, confrontação de preços e fiscalização da utilização de equipamentos de proteção individual pelos empregados da contratada para fins de pagamento das faturas correspondentes;
- XXII - nos casos de requerimento de revisão contratual, a fiscalização deve verificar a economicidade das repactuações e revisões contratuais, com análise crítica dos custos apresentados pela contratada exigindo a comprovação dos custos suportados pelo contratado através de notas fiscais, realizando análise crítica da compatibilidade dos preços com a realidade de mercado constatada junto a outras fontes;
- XXIII - elaboração de relatórios finais conclusivos pela fiscalização, que subsidiem decisões sobre prorrogação contratual ou aplicação de sanções, garantindo que a vantajosidade da manutenção do contrato seja tecnicamente demonstrada;
- XXIV - receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a nota fiscal, para o gestor do contrato que, após conferência, remeterá a documentação para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado;
- XXV - verificar o cumprimento das normas trabalhistas por parte da contratada, inclusive no que se refere à utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, a fim de evitar acidentes com agentes administrativos, terceiros e empregados da contratada, e, na hipótese de descumprimento, comunicar ao gestor para impulsionar o procedimento tendente à notificação da contratada para o cumprimento das normas trabalhistas e instauração de processo administrativo para aplicação de sanção administrativa;
- XXVI - certificar-se do correto cálculo e recolhimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias decorrentes do contrato e, caso necessário, buscar auxílio junto os setores de contabilidade da Administração para a verificação dos cálculos apresentados, observando o disposto no art. 26 do Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024.

15.5.2. É importante ressaltar que as competências do fiscal do contrato são fundamentais para garantir a eficiência e a transparência na execução dos contratos públicos. Sua atuação adequada contribui para evitar desvios, reduzir riscos, promover o uso adequado dos recursos públicos e assegurar a qualidade dos serviços prestados pela empresa contratada.

15.5.3. A fiscalização de que trata os itens supra mencionados, não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, conforme art. 119 e 120 da lei 14.133/2021, "O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante".

15.5.4. A fiscalização contratual deve ser exercida de forma preventiva, rotineira e sistemática, em consonância com o art. 19 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, sendo necessário detalhar as ações de fiscalização, como a obrigatoriedade de registros documentais das ocorrências, a emissão de notificações formais e o acompanhamento contínuo das condições de habilitação da contratada.

#### 16. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

(Base legal - Lei Federal nº 14.133/2021, art. 137 e 138)

16.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações referidas no artigo 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133/21, vejamos:

Art. 137. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

[...]

VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

16.2. Terá o Contratado direito a extinção do Contrato conforme disposto no § 2º art. 137, vejamos:

§ 2º O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

I - supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no [art. 125 desta Lei](#);

II - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

III - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

16.3. O artigo 138 dispõe sobre a forma de extinção do Contrato, vejamos:

Art. 138. A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

§ 1º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

§ 2º Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será resarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

- I - devolução da garantia;
- II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
- III - pagamento do custo da desmobilização.

Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## 17. INSTRUMENTO CONTRATUAL

17.1. A formalização da contratação se dará através de **Nota de empenho**, e ordem de execução de material/serviço, conforme disposto no Art. 95 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

- I - dispensa de licitação em razão de valor;

17.1.1. As solicitações de quantitativos do objeto contratado se dará por meio de Ordem de Fornecimento nas quantidades estabelecidas pela unidade demandante.

§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no [art. 92 desta Lei](#).

## 18. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

(Base legal: art. 89 a 94 Lei n. 14.133/2021)

18.1. O prazo de entrega total do material é de 30 dias, e o prazo de vigência do contrato será de 12 meses, contados a partir do recebimento da nota de empenho, com possibilidade de prorrogação conforme estabelecido no artigo 111 da Lei nº 14.133/2021. O referido artigo prevê que, na hipótese de contratação que tenha como objetivo a conclusão de um escopo predefinido, o prazo de vigência do contrato será automaticamente prorrogado caso o objeto contratual não seja concluído dentro do período inicialmente estipulado. A prorrogação automática ocorrerá de forma integral, sem necessidade de formalização adicional entre as partes, salvo disposição contratual em contrário.

Art. 111. Na contratação que previr a conclusão de escopo predefinido, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato. (Grifamos)

Parágrafo único. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

- I - o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
- II - a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

18.1.1. A(s) empresa(s) futura(s) contratada(s), terá o prazo de até 5(cinco) dias úteis para o recebimento da nota de empenho/assinatura do contrato.

18.1.2. Cumpre salientar que para os serviços não contínuos, a Lei 14.133/2021 estabelece que o prazo de vigência pode ser automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato. Cabe esclarecer que os serviços não contínuos ou contratados por escopo são aqueles que impõem ao contratado o dever de realizar a prestação/entrega de um serviço específico em período predeterminado.

18.1.3. É importante observar que o prazo de entrega do objeto não se confunde com o prazo de vigência contratual. Nos contratos por escopo, se esgotado o prazo de vigência sem que a execução do objeto tenha sido concluída, a vigência será automaticamente prorrogada, sem prejuízo das sanções aplicáveis caso o eventual atraso decorra de culpa do contratado. Além disso, a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

## 19. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

(Base Legal: art. 18 inciso III e art. 25 da Lei Federal 14.133/21 e art. 188 do Decreto Estadual nº 28.874 de 25/01/2024).

19.1. A SUGESP realizará o pagamento, mediante a apresentação da nota fiscal, com aceite do servidor/comissão designado como fiscal da contratação, da importância correspondente ao fornecimento efetuado, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado dentro do prazo estipulado, bem como apresentação de relatório mensal atestado pela comissão em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade, conforme dispõe disposto no Decreto Estadual nº 28.874 de 25/01/2024.

19.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária e depósito em conta bancária informada pela Contratada, conforme disposto no Decreto Estadual nº 28.874 de 25/01/2024, vejamos:

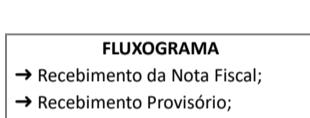
Art. 190 O pagamento decorrente de contratações públicas será feito após a habilitação para pagamento, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis. (Grifamos).

§ 1º O decurso do prazo previsto para o pagamento, constitui a Administração em mora, devendo automaticamente ser incluído no valor devido ao contratado os encargos financeiros da mora.

§ 2º Em caso de atraso por parte da Administração, caso a soma dos prazos de recebimento ou medição e de pagamento ultrapasse o prazo regular, aplica-se o § 1º deste artigo.

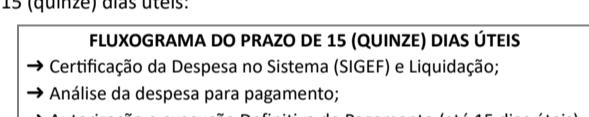
§ 3º O pagamento em atraso de maneira reiterada ou deliberada sujeita o agente público responsável pelo atraso às penalidades previstas na legislação.

19.3. Nesse sentido, vejamos o fluxo estabelecido para pagamento:



19.4. Ressalta-se que o prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme previsto no artigo mencionado, começa a contar a partir da habilitação para pagamento. Essa habilitação corresponde ao ateste do fiscal do contrato ou do responsável técnico, que verifica e confirma que o serviço foi prestado ou o material entregue conforme as condições previstas no contrato, ou seja, após a emissão do termo de recebimento definitivo.

19.5. Demonstra-se abaixo os fluxo para pagamento referente ao prazo de 15 (quinze) dias úteis:



Fonte: INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 06/2024/SUGESP-ASTEC (0054621446);

19.6. As solicitações de pagamento deverão ser formalizadas e instruídas Conforme disposto no art. 188 do Decreto Estadual nº 28.874 de 25/01/2024, a qual citamos a seguir:

Art. 188. As solicitações de pagamento deverão ser formalizadas pelo contratado por meio de pedido subscrito pelo seu representante legal, indicando o número do contrato administrativo e os dados para pagamento, instruído com os seguintes documentos:

I - nota fiscal, fatura ou documento equivalente que ateste o cumprimento do objeto, indicando o valor e o período da prestação do serviço ou do fornecimento;

II - certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual;

III - certidão de regularidade previdenciária e trabalhista, além dos documentos comprobatórios do cumprimento das respectivas obrigações nos termos do art. 24 deste Decreto, nos casos de contrato de prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva (ou predominante) de mão de obra;

IV - comprovante de cumprimento de obrigações previdenciárias, nos casos de contratos de obra;

V - medição realizada pela fiscalização do contrato, nos casos de obra e serviços de engenharia, e de contratos submetidos ao referido regime de pagamento por medição;

[...]

§ 3º Em caso de não cumprimento do inciso II, o contratado deverá ser instado a se manifestar sobre a possibilidade de compensação do crédito com o débito existente, caso em que os autos deverão ser remetidos ao órgão fazendário para as providências cabíveis, com prévia oitiva da Procuradoria - Geral do Estado em caso de débito inscrito em dívida ativa.

§ 4º Em caso de não concordância com a compensação, imediatamente após o pagamento da contraprestação, os autos deverão ser remetidos à Procuradoria-Geral do Estado para adoção das providências cabíveis para recuperação do crédito estadual.

§ 5º Em caso de não cumprimento dos incisos III e IV, o pagamento deverá ser retido até a regularização, observadas as diretrizes fixadas neste Decreto.

19.7. As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas em 02 (duas) vias e apresentadas à Contratante para certificação, devendo conter em seu corpo a descrição do objeto, a indicação do número do contrato e da conta bancária da contratada, devem também ser entregues até o dia 10 (dez) de cada mês, fazendo referência ao mês anterior, observando que o contrato faz lei entre as partes conforme o art. 421 do Código Civil/2002.

19.8. Das Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pela Comissão de Recebimento, será efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, consoante as legislações e instruções normativas vigentes;

19.9. A(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) deverá(ão), ainda, estar acompanhada(s), obrigatoriamente, das certidões que atestem a regularidade perante as Fazenda Estadual no termos do art. 188 do decreto supra mencionado. Serão aceitos certidões positivas com efeito negativo.

19.10. Em caso de atraso de pagamento, motivado exclusivamente pela Administração Contratante, deverá ser observado o disposto no Art. 190, § 1º, 2º e 3º do Decreto Estadual nº 28.874 de 25/01/2024.

19.11. Do valor devido deverá ser acrescido de atualização monetária, a ser calculada entre a data limite para o pagamento e o efetivo adimplemento da parcela, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$\begin{aligned} EM &= N \times VP \times I, \text{ sendo:} \\ EM &= \text{Encargos moratórios;} \\ N &= \text{Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;} \\ VP &= \text{Valor da Parcela a ser paga} \\ I &= \text{Índice de compensação financeira, assim apurado:} \\ I &= (TX/100)/365 \\ I &= \dots \\ TX &= \text{Percentual atribuído ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA} \end{aligned}$$

19.12. Havendo erro ou irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivam sua rejeição, e o pagamento ficará pendente até que se providenciem as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou apresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

19.13. A Administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe seja cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão;

19.14. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

19.15. Deverá ser observada a ordem cronológica para pagamento, conforme estabelecido no Decreto Estadual nº 28.874 de 25/01/2024, como segue:

19.16. Art. 191. Os pagamentos deverão observar a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias:

- I - fornecimento de bens;
- II - locações;
- III - prestação de serviços;
- IV - realização de obras.

## 20. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

20.1. Com base no Quadro de série de Preço Coletados (Id. 0061390636) e Relatório de Pesquisa de Preços (Id. 0061147845), foi estimado o valor total para a contratação de **R\$124.455,91** (cento e vinte e quatro mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e um centavos).

20.2. Para o valor de itens foi estimado o valor de R\$84.503,34 (oitenta e quatro mil quinhentos e três reais e trinta e quatro centavos).

20.3. Para o valor do Grupo I (sonorização/iluminação/estrutura/filmagem) foi estimado o valor de R\$26.688,87 (vinte e seis mil seiscentos e oitenta e oito reais e sete centavos).

20.4. Para o valor do Grupo II (material gráfico para aquisição) foi estimado o valor de R\$13.263,70 (treze mil duzentos e sessenta e três reais e setenta centavos).

## 21. DO REAJUSTE CONTRATO

- 21.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado para a contratação.
- 21.2. Após o interregno de um ano, e havendo pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 21.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 21.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importânci算 calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 21.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 21.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 21.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 21.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 22. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

(Base Legal: artigos 155 e 156, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 28.874 de 25/01/2024).

- 22.1. A contratada que, sem justa causa, atrasar ou não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, aplicar-se-ão as penalidades prescritas no Regulamento Referente à apuração de infrações e aplicação de penalidades decorrentes de condutas cometidas por licitantes ou fornecedores da SUGESP durante os processos de aquisição de bens e contratação de serviços e obra. Dentre as penalidades, tem-se:
- 22.1.1. advertência;
- 22.1.2. multa moratória;
- 22.1.3. multa contratual;
- 22.1.4. impedimento de licitar e contratar com o Estado de Rondônia, com o descredenciamento do Cadastro de Fornecedores da SUGESP, pelo prazo de até 3 (três) anos, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFIMP - Cadastro de Fornecedores Impedidos de Ligar e Contratar com a Administração Pública Estadual;
- 22.1.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 22.2. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, as licitantes e contratadas serão responsabilizadas pelas seguintes infrações:
- 22.2.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 22.2.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 22.2.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 22.2.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 22.2.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 22.2.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 22.2.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 22.2.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 22.2.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 22.2.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 22.2.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 22.2.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 22.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 22.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 22.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 22.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 22.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 22.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade.
- 22.4. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 155, da Lei nº 14.133/2021, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da **parcela inadimplida**. O percentual da multa moratória não será inferior a 0,2% (dois décimos por cento) nem excederá 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato. O seu valor será calculado em percentual sobre o valor da parcela em mora, e incidirá por dia de atraso, sob limites proporcionais ao prazo fixado para cumprimento da obrigação assumida.
- 22.5. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- 22.6. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidente) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo;
- 22.7. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais;
- 22.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato corrente:
- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 22.9. Atender no que pede a Instrução Normativa nº 1/2021/SUPEL/ASJUR, que regula o rito processual administrativo.

## 23. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

(Base legal art. 33, inciso I, da Lei 14.133/2021.)

- 23.1. De acordo com a Lei 14.133 no seu artigo 6º, inciso XLI dispõem:

"pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;"

- 23.2. **Para os ITENS DE DECORAÇÃO E LOCAÇÃO (01 ao 40)**, considerando o disposto no art. 42 do Decreto Estadual 28.874/2024 que estabelece os parâmetros e elementos descritivos para elaboração do Termo de referência, e em consonância com o inciso XIII, fica estabelecido o que segue:

- I - Modalidade da Licitação: **Pregão Eletrônico**;
- II - Critério de julgamento: **Menor preço por item**.
- III - Modo de disputa: Conforme disposto no artigo 56 da lei Lei 14.133/21 inciso I deverá ser adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações que serão estabelecidas em edital.
- 23.2.1. **MODO DE DISPUTA ABERTO**
- 23.2.1.1. O modo de disputa Aberto, previsto na Lei 14.133/2021, é o mais indicado para o Pregão Eletrônico, pois permite aos licitantes apresentarem lances sucessivos e progressivamente mais vantajosos, promovendo uma competição ativa entre os fornecedores.
- I - Ao combinar o **Pregão Eletrônico** com o critério de **menor preço** e o modo de disputa **Aberto**, atende aos princípios da Lei 14.133/2021, incluindo:
- a) **Isonomia**: Todos os fornecedores têm iguais condições de participação, com um processo transparente e acessível;
- b) **Competitividade**: A disputa aberta e o critério de menor preço incentivam uma ampla participação e uma competição de preços mais acirrada;
- c) **Transparência e Eficiência**: O pregão eletrônico, por ser digital, possibilita o acompanhamento em tempo real e reduz os trâmites burocráticos;
- d) **Economicidade**: A utilização do critério de menor preço e o modo aberto de disputa resultam no menor custo possível para a contratação, garantindo o melhor uso dos recursos públicos.
- 23.2.1.2. No julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que atendidas às especificações constantes deste termo.
- 23.2.1.3. Na proposta deverão constar: validade da proposta, prazo de entrega, preço total, expressos e moeda corrente nacional, nele incluídas todas as despesas com a confecção, impostos, taxas, seguro, serviços, depreciação, emolumentos, e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, venha ocorrer.
- 23.2.1.4. **Na apresentação da proposta a licitante deverá apresentar prospecto/fólder(s), e/ou catálogo(s), manuais técnicos, específico para cada produto, com imagens e informações descritivas do objeto ofertado.**
- 23.2.1.5. Portanto o critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, possibilitando assim a participação de um número maior de interessados, que, em decorrência, aumenta a competitividade e viabiliza a obtenção de melhores propostas.
- 23.2.1.6. A opção da Administração pelo julgamento de menor preço por item decorre dos bens possuírem natureza comum, sendo um quantitativo único e suficiente para atender a unidade solicitante, sendo o critério por item o mais vantajoso, aumentando a oportunidade de maior concorrência, portanto, econômica e tecnicamente viável, mantendo assim a competitividade necessária a disputa, a celeridade e a vantajosidade na contratação, com entrega imediata.
- 23.2.1.7. As propostas deverão ser apresentadas de forma clara e objetiva, em conformidade com o instrumento convocatório, devendo conter todos os elementos que influenciam no valor final da contratação, detalhando, quando for o caso, os custos com mão de obra, materiais, equipamentos, insumos, custos operacionais e outros necessários para a execução dos serviços, além de:
- I - Conter os preços unitários em algarismos arábigos, com no máximo duas casas decimais. Preço total expresso em algarismos arábigos e por extenso, em moeda corrente Nacional;
- II - Prazo de validade da proposta deverá ser de **de 90 (noventa) dias**;
- III - Indicar em sua Proposta de Preços - CNPJ e os Dados Bancários (Banco, Agência e Conta Corrente), onde serão creditados os respectivos pagamentos, caso seja vencedora do certame;
- IV - Preços unitários, valor mensal e valor total do grupo, conforme especificado no instrumento convocatório
- 23.2.1.8. Considerando que no Estudo Técnico Preliminar nº 40 (0060943462) no tópico 13. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO, diz:



h) **Certidão de Regularidade de Débito – CNDT**, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

i) **Certidão de Regularidade no Simples Nacional (CRF-SN)** para empresas optantes pelo Simples Nacional, fornecida pela Receita Federal, garantindo a conformidade tributária do licitante no âmbito desse regime;

j) No que se referem às certidões especificadas nos subitens anteriores, para fins de habilitação, também serão aceitas certidões "POSITIVAS COM EFEITOS DE NEGATIVAS".

#### 24.3. Declarações - Lei 14.133/21:

a) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, aprendiz e para reabilitado da Previdência Social.

b) Declaração de cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#).

c) Declaração, sob pena de desclassificação, de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

d) Declaração que possui pessoal técnico capacitado de habilitado para execução dos serviços;

#### 24.4. Relativos à qualificação econômico-financeira:

a) Certidão Negativa de Feitos de Falência – [Lei nº. 11.101/05](#) emitida pelo distribuidor da sede do licitante, , expedida nos últimos 90 (noventa) dias caso não conste o prazo de validade.

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, ou o Balanço de Abertura, caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado no órgão competente, para que o(a) pregoeiro(a) possa aferir se esta possui Patrimônio Líquido (licitantes constituídos há mais de um ano) ou Capital Social (licitantes constituídos há menos de um ano), de 2% (dois por cento) do valor estimado do item/grupo que o licitante estiver participando. Justifica-se o percentual especialmente para empresas constituídas há menos de um ano, busca garantir a solidez financeira da contratada. Esse requisito minimiza o risco de inadimplência ou interrupção dos serviços por falta de recursos financeiros durante a execução do contrato, o que é essencial para um serviço de natureza contínua e de grande importância para as atividades administrativas e institucionais.

c) No caso do licitante classificado em mais de um item/grupo, o aferimento do cumprimento da disposição acima levará em consideração a soma de todos os valores referencias;

d) Caso seja constatada a insuficiência de patrimônio líquido ou capital social para a integralidade dos itens/grupo em que o licitante estiver classificado, o Pregoeiro o convocará para que decida sobre a desistência do(s) item(ns)/grupo(s) até o devido enquadramento a regra acima disposta;

e) As regras descritas nos itens 'c' e 'd' deverão ser observadas em caso de ulterior classificação de licitante que já se consagrou classificado em outro item(ns)/grupo(s).

f) Atestados de Capacidade Econômico-Financeira: declarações ou atestados emitidos por órgãos públicos ou privados atestando a adimplência e a execução satisfatória de contratos similares.

#### 24.5. Qualificação Técnica

##### 24.5.1. Será exigida Qualificação técnica somente para o grupo I - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO COM SERVIÇOS TÉCNICOS INCLUSOS:

###### Operacional:

a) Comprovação de aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação dos seguintes documentos:

b) **Certificado de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou entidade competente**, emitido em nome da licitante, em vigência;

c) **Atestado de Capacidade Técnica**, em nome da licitante, comprovando que a empresa executou diretamente serviços de características semelhantes em complexidade tecnológica ao objeto licitado: serviços de iluminação ornamental, montagem de estruturas e instalação, contemplando a manutenção e desmobilização de elementos decorativos diversos que compõem decoração natalina.

c.1) Entende-se por pertinente e compatível em quantidade o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma de atestados, comprove a prestação de serviços de no mínimo 10% (dez por cento) do valor do grupo/item que estiver participando.

O atestado deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.), além da descrição do objeto e quantidade expressa em unidade.

###### Profissional:

Comprovação do licitante possuir em seu quadro, na data prevista para entrega da proposta, profissionais de nível superior ou outro devidamente reconhecido por entidade competente, detentores de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de complexidade tecnológica semelhante ao objeto licitado, sendo:

a) **Engenheiro Eletricista ou outro profissional competente**, com registro junto ao CREA ou conselho profissional competente, que possua Certidão de Acervo Técnico emitida por qualquer uma das regiões do CREA ou conselho profissional competente comprovando a execução de serviços compatíveis com o objeto. O profissional será responsável tecnicamente por todos os serviços elétricos e de aterramento da ornamentação natalina;

b) **Engenheiro Mecânico ou outro profissional competente**, com registro junto ao CREA ou conselho profissional competente, que possua Certidão de Acervo Técnico emitida por qualquer uma das regiões do CREA ou conselho profissional competente comprovando a execução de serviços com estruturas metálicas verticais de complexidade compatível com o objeto licitado. O profissional será responsável tecnicamente por todas as estruturas metálicas da ornamentação natalina.

#### 25. DA CONTRATAÇÃO DE ME E EPP - LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06 E O DECRETO ESTADUAL N.º 21.675/17

25.1. Na forma do Art. 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo atentar às regras estabelecidas no regramento específico citado.

25.1.1. Poderão participar do certame as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, de 2021, e as microempresas e empresas de pequeno porte nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

25.1.2. As empresas equiparadas a ME/EPP e sociedades cooperativas de consumo devem atender às disposições estabelecidas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais normas para fins de fruição dos benefícios ali dispostos.

25.1.3. Para obtenção de benefícios a que se refere este item, a licitante deverá apresentar:

25.1.4. Declaração, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº. 14.133, de 2021;

25.1.5. Declaração de que no ano-calendário de realização da licitação ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, na forma do Art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

25.1.6. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

25.1.7. A ampla participação deverá ser estendida a empresas ME/EPP sem a reserva de cota de 25%. Contudo, **não será aplicado** o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez que não se mostra mais vantajoso para a administração pública, conforme justificados pelo motivos a seguir:

25.1.8. **Ampla Concorrência:** A abertura para a participação de empresas de diferentes portes estimula uma concorrência mais ampla, possibilitando a escolha da proposta mais vantajosa para a administração pública em termos de preço e qualidade.

25.1.9. **Capacidade Técnica e Operacional:** A não restrição às ME e EPP permite que empresas com maior capacidade técnica e operacional participem do processo, o que pode ser crucial para a efetiva execução dos serviços contratados.

25.1.10. **Garantia de Qualidade:** A busca pela excelência na execução dos serviços demanda uma análise criteriosa das capacidades das empresas concorrentes. A ausência de restrição de participação permite a seleção da empresa mais qualificada, independentemente do porte.

25.1.11. **Viabilidade Econômica:** Em alguns casos, a restrição exclusiva a ME e EPP pode comprometer a viabilidade econômica do contrato, especialmente se não houver um número suficiente de empresas desses portes que atendam plenamente às exigências técnicas e operacionais estabelecidas.

25.1.12. **Atendimento às Demandas Específicas:** Dependendo da complexidade dos serviços, a busca por empresas com experiência e capacidade técnica específicas pode ser mais importante do que o enquadramento como ME ou EPP.

25.1.13. **Estímulo à Competitividade:** A não adoção da participação exclusiva incentiva a competitividade entre empresas de diferentes portes, contribuindo para a elevação dos padrões de qualidade e a oferta de propostas mais vantajosas para a administração pública.

25.1.14. Portanto, a decisão de não adotar o regime de participação exclusiva para ME e EPP busca assegurar uma seleção mais criteriosa, promover a concorrência justa e garantir a efetiva entrega dos serviços contratados, priorizando critérios de capacidade técnica e operacional. Bem como por se tratar de itens de decoração ser faz necessário garantir a homogeneidade dos produtos, visando atender com excelência a estética do projeto planejado e cabe frisar que na contratação do ano anterior houve fracasso de alguns itens quando imposto a exclusividade.

#### 26. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

26.1. Os recursos orçamentários para atender a contratação oriunda deste procedimento licitatório estão previstos na lei Orçamentária Anual - LOA. Conforme consta no Quadro de Classificação da Despesa (0059379175):

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSO	NATUREZA E SUBELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO FINANCEIRO
04.122.1015.2087	1.500.0	33.90.39.12	LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	339
04.122.1015.2087	1.500.0	33.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	330
04.122.1015.2087	1.500.0	33.90.30.54	MATERIAL GRAFICO	330

26.2. Ressalta-se ainda que a aludida informação é exclusivamente para indicação da programação, cabendo a anuência de execução da despesa ao ordenador, desde que tenha, no momento dessa execução, recursos orçamentários e financeiros suficientes para o atendimento.

#### 26.3. PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO - PAC

26.3.1. Em observância ao disposto no art. 30, II, do Decreto Estadual nº 28.874/24, o qual estabelece que uma das etapas da fase preparatória consiste na declaração de que o objeto a ser licitado consta do Plano de Contratações Anual - PCA e que, em caso de ausência, deverá ser elaborada justificativa, esclarece-se que o PCA da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP consta na Portaria nº 193 de 13 de junho de 2024 (0049696821) através do processo id.: 0042.002159/2023-77.

26.3.2. A referida contratação está inclusa no PCA - 2025, item 270 - UASG - 92.8194, contratos continuados, conforme informado no DFD nº10 (0056790776).

#### 27. DAS OBRIGAÇÕES

(Base Legal: art. 6º, XXV, da Lei 14.133/2021).

##### 27.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

I - Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº. 14.133/2021 e demais normas pertinentes, as normas previstas neste instrumento e seus Anexos.

II - Realizar os serviços de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

III - A empresa contratada não poderá, sob nenhum pretexto ou hipótese, subcontratar o objeto licitado.

IV - Garantir que os materiais empregados nos serviços, sejam de procedência legal, inclusive quanto às normas ambientais.

V - Obriga-se a remover, substituir trocar parte ou um equipamento/serviço em sua totalidade que venha apresentar problemas contínuos que inviabilize sua utilização, não incidindo custos adicionais a contratante transcorrendo tudo por conta do fornecedor.

VI - Arcar com as despesas tributárias, inclusive as taxas, bem como aquelas referentes a seguro, transporte e instalação, conforme o caso.

- VII - Notificar a Contratante, através de justificativa circunstanciada formal, da ocorrência de qualquer evento que venha causar atrasos ou impedimentos na entrega ou realização dos serviços justificando o atraso, o que, em hipótese alguma eximirá a Contratada das obrigações assumidas, salvo caso fortuito ou força maior, devidamente caracterizado.
- VIII - Assinar/Retirar o Instrumento Contratual ou documento equivalente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal.
- IX - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.
- X - Manter todas as máquinas, materiais, equipamentos, ferramentas necessários à execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo ser substituídos em até 05 (cinco) dias úteis, sempre que os mesmos apresentem-se danificados ou comprometam a segurança dos executores e/ou de terceiros, ou que, ainda, pelo obsoletismo, má conservação ou desgaste pelo uso, venham a comprometer a qualidade e a segurança na execução dos serviços.
- XI - A contratada deverá fornecer bens ou equipamentos tecnologicamente atualizados, caso haja descontinuidade na fabricação do modelo originalmente contratado, assegurar a adequação às necessidades do contratante.
- XII - Refazer, às suas custas, em prazo previamente acordado com o CONTRATANTE, todos os serviços que apresentarem defeitos, erros, omissões ou quaisquer outras irregularidades por descuido da CONTRATADA, constatadas por meio da fiscalização, inclusive, se for o caso, com reposição de materiais durante a manutenção.
- XIII - Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente, efetuando-os dentro das especificações e/ou condições constantes da Proposta Vencedora, bem como do Edital e seus ANEXOS.
- XIV - Garantir a titularidade de quaisquer direitos de propriedade industrial ou intelectual relacionados ao objeto contratado, assumindo total responsabilidade por eventuais litígios ou reclamações decorrentes, de forma a assegurar ao contratante o pleno uso do objeto contratado ou a devida indenização.
- XV - Executar diretamente o objeto, sem transferência de responsabilidades.
- XVI - Realizar toda e qualquer manutenção necessária para preservar o pleno dos equipamentos disponibilizados para execução dos serviços.
- XVII - Os equipamentos elétricos devem ser dotados de sistemas de proteção, de modo a evitar danos à rede elétrica.
- XVIII - Os serviços deverão ser executados dentro do horário de trabalho, respeitando a legislação trabalhista, salvo por motivo de força maior, devidamente anuído pela Fiscalização do Contrato;
- XIX - Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas internas disciplinares e de segurança do CONTRATANTE.
- XX - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração.
- XXI - Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração.
- XXII - Cumprir rigorosamente toda a legislação aplicável à execução dos serviços contratados, bem assim aqueles referentes à segurança e à medicina do trabalho, fornecendo produtos apropriados à proteção dos profissionais expostos a equipamentos e/ou materiais específicos que exijam tais cuidados (EPI's).
- XXIII - Arcar com quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE, provocados pelo mau uso ou funcionamento do equipamento utilizado na manutenção ou por serviço não feito ou mal executado, quando evidenciada a culpa da CONTRATADA, por negligência, ação ou omissão.
- XXIV - Comparecer, sempre que convocada, às visitas e/ou reuniões solicitadas pelo CONTRATANTE, assumindo ônus por sua ausência.
- XXV - Manter os seus empregados usando uniformes completos em bom estado (calça, camisa, botas, EPI's), bem assim identificados durante o horário de trabalho, mediante uso permanente de crachás, com fotografia recente e nome visível.
- XXVI - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência, conforme art. 121 da Lei nº 14.133/2021.
- XXVII - Assumir todas as responsabilidades na ocorrência de acidentes de trabalho, quando forem vítimas os seus empregados ou por eles causados a terceiros no desempenho de suas atividades e nos horários da prestação dos serviços, em conformidade com a legislação trabalhista específica, garantindo a devida e imediata assistência integral.
- XXVIII - Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente a contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme determina o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.
- XXIX - Atender prontamente todas as solicitações da contratante previstas no Edital, neste Termo de Referência e outras estabelecidas no Contrato.
- XXX - Comunicar imediatamente a Contratante, por escrito e com justificativa formal, qualquer anormalidade ou eventos de caráter urgente que possam impactar a execução contratual.
- XXXI - Não empregar menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.
- XXXII - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XVI, art. 92, da Lei nº 14.133/2021.
- XXXIII - A Contratada deverá fornecer manuais, treinamentos e orientações técnicas para o perfeito funcionamento de equipamentos ou execução de serviços.
- XXXIV - Na hipótese do inadimplemento do subitem anterior, a CONTRATADA será notificada, no prazo definido pela SUGESP, para regularizar a situação, sob pena de rescisão do Contrato e execução da garantia contratual, para resarcimento da Administração e dos valores das multas e indenizações a ela devidos (art. 90, § 7º, da Lei nº 14.133/2021), além das penalidades previstas no Edital, no Termo de Referência, no Instrumento do Contrato e na Lei.
- XXXV - Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de telefone, endereço eletrônico ou endereço físico, sob pena de infração contratual.
- XXXVI - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, neste Termo de Referência e outras previstas no Contrato.
- XXXVII - A Contratada deverá apresentar um plano de contingência detalhado, contemplando ações para lidar com emergências, como acidentes no transporte ou falhas operacionais, assegurando a continuidade do serviço.
- XXXVIII - A CONTRATADA será responsável pela guarda e vigilância dos materiais e equipamentos que forem utilizar na prestação dos serviços.
- XXXIX - Notificar a Contratante, através de justificativa circunstanciada formal, da ocorrência de qualquer evento que venha causar atrasos ou impedimentos na entrega da execução do serviço justificando o atraso, o que, em hipótese alguma eximirá a Contratada das obrigações assumidas, salvo caso fortuito ou força maior, devidamente caracterizado.

XL - Deverá ainda a Contratada apresentar as declarações abaixo elencadas:

XLI - Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

XLII - Declaração de Fato Superveniente;

XLIII - Declaração de ME/EPP;

XLIV - Declaração de Ciência do Edital;

XLV - Declaração de Menor;

XLVI - Declaração Independente de Proposta;

XLVII - Declaração de Acessibilidade;

XLVIII - Declaração de Cota de Aprendizagem;

XLIX - Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradeante ou Forçado.

L - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos. Conforme art. 124 e 125 da Lei 14.133/2021.

LI - A CONTRATADA deverá dispor de apólice de seguro de responsabilidade civil que cubra eventuais danos causados a terceiros, ao meio ambiente ou ao contratante, decorrentes da execução contratual, garantindo maior segurança jurídica e financeira.

LII - A CONTRATADA deverá permitir auditorias in loco e solicitações adicionais de documentação sempre que a fiscalização identificar indícios de não conformidade, em conformidade com o princípio da eficiência administrativa.

LIII - A CONTRATADA deverá emitir a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) relacionada aos serviços executados (grupo I).

LIV - A CONTRATADA deverá obter a aprovação junto ao Corpo de Bombeiros e providenciar todas as licenças e autorizações necessárias para a montagem e execução dos serviços (grupo I).

## 27.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I - Efetuar a publicação do termo contratual na forma da lei, conforme preceitua o art. 94 da Lei nº 14.133/2021;

II - Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, por intermédio fiscal designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências fatos que, a seu critério, exijam a adoção de medidas por parte do CONTRATADO;

III - Realizar rigorosa conferência das características dos bens/serviços entregues, pela Comissão Recebimento designada, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem;

IV - Efetuar o pagamento à contratada de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, desde que em conformidade com o exigido;

V - Aplicar as sanções que couberem às inadimplências do Contratado, depois de garantir a ampla defesa e o contraditório;

VI - Proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições assumidas;

VII - Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que não atender as especificações;

VIII - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA;

IX - Promover, na forma do art. 117, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto deste instrumento. Sendo que a existência de fiscalização da CONTRATANTE, de modo algum atenua ou exime a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer anormalidade ocorrida durante a prestação dos serviços;

X - Garantir o cumprimento de todas as exigências legais necessárias para a formalização do contrato, zelando pelo cumprimento integral das obrigações contratuais por ambas as partes;

XI - Notificar a CONTRATADA, de maneira formal por escrito, com justificativas circunstanciada, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços efetuados, fixando prazo para que sejam corrigidos;

XII - Indicar os locais e horários em que deverão ser executados os serviços;

XIII - Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências, para prestação de serviços referentes ao objeto deste instrumento, inclusive a eles disponibilizando o acesso ao local necessários à prestação desses serviços, quando necessário, observadas as normas de segurança;

XIV - Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA que não mereça confiança no desempenho dos serviços, que produza complicações para a supervisão e que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das atribuições que lhe foram designadas. Se tratando de substituição a mesma deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias;

XV - Comunicar às autoridades irregularidades ocorridas e atos ilícitos cometidos pela CONTRATADA juntamente com relatório técnico detalhado elaborado pela fiscalização;

XVI - Reter créditos e aplicar as penalidades cabíveis previstas na legislação, em casos de irregularidades constatadas na execução do objeto deste instrumento. No que couber;

XVII - Retenção parcial de valores devidos à contratada, por descumprimento de obrigações contratual acessória, nos casos o ente estatal por ser responsabilizado por essas obrigações, que não é o caso do descumprimento de obrigações comerciais e fiscais *stricto sensu*, nem da inadimplência de obrigações trabalhistas relativas a empregados não dedicados exclusivamente ao contrato, garantindo o contraditório e a ampla defesa antes da aplicação de retenções, em conformidade com o art. 121 da Lei nº 14.133/2021;

XVIII - Retenção integral dos pagamentos à contratada só é admissível nas hipóteses de inadimplemento de obrigações trabalhistas com valores superiores aos devidos pela administração e de desconhecimento do montante inadimplido;

XIX - Prestar às informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

XX - Vedar a interveniência de terceiros na execução do objeto contratual, salvo autorização formal e prévia pela Administração;

XXI - Assegurar que os fiscais designados pela Administração tenham acesso irrestrito aos locais e documentos relacionados à execução contratual, respeitando as normas de segurança vigentes;

## 28. DA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

28.1. Em atenção ao art. 34, inciso XIV do Decreto Estadual nº 28.874/2024, justifica-se a exclusão de participação de pessoas físicas no presente processo, considerando que a Administração Pública tem a obrigação de garantir a segurança e a qualidade dos serviços que contrata. Em razão disso, é importante que os contratados tenham a capacidade técnica e a estrutura necessária para prestar o serviço de forma adequada.

28.1.1. Considerando também, a natureza e a complexidade do objeto licitado — que envolve a **prestação de serviços especializados de locação e fornecimento de equipamentos de sonorização, iluminação, painéis de LED, máquinas simuladoras**, bem como a **aquisição de materiais gráficos e elementos decorativos natalinos** para a ambientação interna do Palácio Rio Madeira e realização do evento de abertura do "Natal de Luz 2025" — mostra-se tecnicamente **incompatível a participação de pessoas físicas** no presente certame.

28.1.2. A execução dos serviços requer **capacidade técnico-operacional consolidada**, estrutura logística adequada, cumprimento de normas de segurança e trabalhistas, e a disponibilização de equipamentos de grande porte, além da coordenação de equipes multidisciplinares para montagem, operação e desmontagem de estruturas, tudo isso dentro de prazos rígidos e em conformidade com padrões de qualidade e eficiência exigidos pela Administração Pública.

28.1.3. Adicionalmente, a contratação visa atender a demanda formalizada pela **Coordenadoria de Administração do Palácio Rio Madeira (ADPRM/SUGESP)**, vinculada à **Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos (SUGESP)**, que exige, por razões operacionais e administrativas, a contratação de **empresa regularmente constituída**, com inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica compatível com o escopo dos serviços.

28.1.4. Dessa forma, a vedação da participação de pessoas físicas no certame visa **resguardar o interesse público**, assegurar a **execução plena e adequada do objeto**, além de garantir a observância dos **princípios da eficiência, economicidade, segurança jurídica e do profissionalismo na contratação pública**, conforme preconizado na Lei nº 14.133/2021.

## 29. DIREITOS AUTORAIS

29.1. A forma de aquisição do objeto não exige a previsão de direitos autorais, propriedade intelectual, nem tampouco sigilo e segurança de dados, conforme Art. 42, inciso XXVII, do Decreto Estadual No. 28.874/2024.

## 30. REQUISITOS PARA SERVIÇOS QUE ENVOLVAM SOLUÇÃO DE TIC

30.1. O objeto da presente aquisição não envolve soluções de TIC, conforme Art 42. do Decreto Estadual 28.874/2024.

## 31. PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

31.1. O objeto do presente processo e sua forma de aquisição, não exigem a confecção de planilha de composição de custos e formação de preços, conforme Art. 42, inciso XXX, do Decreto Estadual No. 28.874/2024.

## 32. DOS CASOS OMISSOS

32.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

## 33. DAS CONDIÇÕES GERAIS

33.1. A(s) Contratada(s) deverá(ão) ter pleno conhecimento das exigências de qualidade dos serviços a serem prestados, estabelecidos neste Termo de Referência, observados os padrões e normas preconizados pelos órgãos competentes de controle de qualidade, saúde, segurança e sustentabilidade.

33.2. Quaisquer tolerância da Administração Pública quanto à eventuais infrações contratuais não implicará renúncia a direitos e não pode ser entendida como aceitação, novação ou precedente.

33.3. Cumprir e fazer cumprir, todas as diretrizes, normas, regulamentos impostas por este Termo de Referência e seus ANEXOS .

33.4. Qualquer documento necessário à participação na presente aquisição, se apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

## 34. DO FORO

(Base Legal - art. 92 § 1º Lei 14.133/24)

34.1. As questões suscitadas que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no [foro da Comarca de Porto Velho/RO](#), para dirimir os possíveis litígios que decorrerem do presente procedimento licitatório. Com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, "d", da Constituição Federal.

## 35. ANEXOS

35.1. Os documentos constantes neste tópico, deverão ser publicados, juntamente com o Instrumento Convocatório, devido a serem instrumentos importâncias para elaboração da proposta, e execução dos serviços a serem contratados.

I - Croqui Natal Interno (0058554286)

II - Anexo II (0059131467)

III - Anexo III (0059131554)

IV - Anexo IV (0059131853)

Elaboração Administrativa:

**HELLEN CHRISTINA CIRQUEIRA DE OLIVEIRA**

Assessora Técnica

GCOM/CAF/SUGESP/RO

**MARIA ADRIANA REIS DE MENEZES**

Gerente de Compras

GCOM/CAF/SUGESP/RO

**ALEXANDRO MIRANDA PINCER**

Coordenador de Administração e Finanças

CAF/SUGESP/RO

Revisão Técnica do Demandante:

**RICARDO DE SOUZA LIMA**

Administrador do Palácio Rio Madeira – PRM

ADPRM/SUGESP/RO

Autorização e Aprovação da Ordenador de Despesa:

**GERMANO DE SOUSA JÚNIOR**

Diretor Executivo

DIREX/SUGESP/RO



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO DE SOUZA LIMA, Coordenador(a)**, em 08/08/2025, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **HELLEN CHRISTINA CIRQUEIRA DE OLIVEIRA, Assessor(a)**, em 08/08/2025, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ADRIANA REIS DE MENEZES, Gerente**, em 08/08/2025, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandro Miranda Pincer, Coordenador(a)**, em 08/08/2025, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **GERMANO DE SOUSA JUNIOR, Diretor(a) Executivo(a)**, em 08/08/2025, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0062793527** e o código CRC **A74D54BE**.



**RONDÔNIA**  
Governo do Estado

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP  
Gerência de Compras - SUGESP-GCOM

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**(COM BASE NA IN 58/2022 -SEGES)**

**1. INFORMAÇÕES BÁSICAS**

Nº do processo: 0042.000737/2025-01

**2. COMISSÃO DE PLANEJAMENTO**

Portaria de designação da equipe de planejamento: Portaria nº 199 de 03 de junho de 2025 (0060824763) - 0042.000612/2025-72.

**3. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP**

A contratação em tela deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021 e suas alterações, bem como as seguintes normas:

- Instrução Normativa n.º 58/2022/Ministério da Economia;
- Decreto n.º 28.874, de 25 de janeiro de 2024, Decreto Regulamentador da Lei de Licitações e Contratos Administrativos do Estado de Rondônia;
- ABNT NBR 5419:2015 - A norma introduz uma metodologia mais abrangente e precisa para a avaliação do risco de descargas atmosféricas, considerando fatores como a altura da edificação, a sua localização e a densidade de descargas atmosféricas na região.
- ABNT NBR 5410:2019 - A norma coloca ainda mais ênfase na segurança das instalações elétricas, com novas exigências para a proteção contra choques elétricos, incêndios e outros riscos.
- NR 35 - Trata da segurança e saúde dos trabalhadores em atividades em altura. A NR 35 foi atualizada pela Portaria nº 4.218 do Ministério do Trabalho e Previdência (MTP), de 20 de dezembro de 2022.
- NR 10: Segurança em Serviços em Eletricidade, a última atualização da NR 10 foi em 2011, por meio da Portaria nº 1.853, de 24 de agosto de 2011.

**4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos (SUGESP) desempenha um papel fundamental como órgão de gestão governamental, incumbido do planejamento e da gestão orçamentária e financeira de seus órgãos vinculados e unidades, incluindo a Governadoria, Vice Governadoria, Casa Civil, Secretarias Regionais, Casa Militar, a própria SUGESP, assim como o Palácio Rio Madeira – PRM e seus diversos departamentos e assessorias interligados.

No âmbito da SUGESP, a Administração do Palácio Rio Madeira - ADPRM, de forma descentralizada, é responsável por conduzir todos os aspectos da gestão administrativa e operacional, incluindo o planejamento e gerenciamento das atividades, normatização, fiscalização, gestão, controle e revisão das atribuições, garantindo o cumprimento normativo, a harmonia e a manutenção estrutural.

A decoração natalina, além de criar uma atmosfera festiva, visa promover um ambiente harmonioso para funcionários, colaboradores e visitantes, incentivando o espírito natalino. Considerando que as decorações anteriores estão desgastadas devido ao uso em edições passadas do evento, é imprescindível a aquisição de novos itens decorativos.

O evento tem como objetivo proporcionar à população de Rondônia um momento de descontração, valorizando o espírito natalino da cidade, com o acender das Luzes de Natal no Palácio Rio Madeira, permitindo que as famílias apreciem a tradicional decoração e iluminação natalina.

Além disso, a aquisição visa proporcionar aos funcionários, colaboradores e visitantes um ambiente harmonioso e decorado, promovendo o espírito natalino. Considerando que as decorações de Natal anteriormente utilizadas estão desgastadas devido ao uso em anos anteriores, torna-se necessária a aquisição de novos itens decorativos.

Considerando os fatos narrados, torna-se indispensável elencar os objetos e serviços que compõem a necessidade apresentada, uma vez que são eles que viabilizarão a concretização do objetivo proposto. Nesse sentido, faz-se necessária a contratação de empresas especializadas na prestação dos seguintes serviços: **Locação e fornecimento de equipamentos de sonorização, iluminação cênica, painéis de LED, máquinas simuladoras, materiais gráficos e itens de decoração natalina** destinados à realização do evento "Natal de Luz 2025".

Tal contratação visa assegurar a execução do evento com o padrão de qualidade exigido, atendendo, de forma eficiente, às demandas operacionais e orçamentárias da **Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos (SUGESP)** e unidades vinculadas.

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada devidamente credenciada junto aos órgão competente com emissão de ART. para realizar a prestação de serviço sonorização, iluminação, painel de Led entre outros equipamentos, bem como fornecimento de artigos de decoração Natalina em atendimento ao evento Natal de Luz/2025, conforme especificação abaixo:

GRUPO I - ITENS DE SONORIZAÇÃO/ILUMINAÇÃO/ESTRUTURA/FILMAGEM/MAQUINAS SIMULADORAS LOCAÇÃO			
ITEM	DESCRÍPCAO	UNID	QUANTIDADE
01	<p><b>Prestação de serviço de sistema de sonorização com emissão de ART composto por:</b></p> <p>8 (oito) caixa de som denominadas line array com 2 alto falantes de 12" cada com potência de 400W RMS, e 1 drive de TI de 3" com 120W de potência RMS, 8x caixa de sub grave com 2 alto falante de 18" de 800W RMS, 3 amplificadores para o sistema de som, com potência total de 20.000W.</p> <p>2 Processadores digitais, sendo 1 para processamento de P.A e outro para processamento de Delay. Para sistema de Delay será necessário, 4 (quatro) caixas de som denominadas line array com 1 alto falante de 12" 400W RMS, e 1 drive TI de 3" 120W RMS, 4 (quatro) caixa de sub grave com 2 alto falante de 18" de 800W RMS, 3 amplificadores para o sistema de som, com potência total de 9.000W. Cabeamento compatível com sistema, e energia. Console digital de 32 canais, 3 microfones sem fio (com pilhas para 8 horas de eventos), com sistema de RF digital de transmissão de sinal. fornecimento de cabeamento conectores e demais insumos necessário para instalação dos equipamentos.</p> <p>Palco contendo 6x8 com altura mínima de 30 cm, máxima de 1.00 metro com carpete preto na parte superior, revestido com pano preto denominado saia lateral na cor preta, escapada para acesso (compatível com altura do palco) e rampa para acessibilidade quando possível.</p> <p>Acompanhamento por profissional responsável pela operação (com operador de som ), montado em treliça de alumínio de maneira que o equipamento de sonorização fique instalado no mínimo a 1,30 metros do chão</p>	Diária	01
02	<p><b>Locação de conjunto de iluminação composto por</b></p> <p>8x moving head do tipo beam com potência de 295W 14R, com discos de cores e gobos para efeitos.</p> <p>2x refletores do tipo COB 200W branco quente e frio para iluminação frontal</p> <p>10x refletores Par Led 12x18W RGBWA + UV para iluminação de contra.</p> <p>Mesa de iluminação para operação dos equipamentos.</p> <p>Cabeamento compatível para comando e energia.</p> <p>Estrutura em alumínio Q30 para palco montada no tipo grid com altura de 4 metros, largura de 6 metros e profundidade de 4 metros com talha e slive para levantamento manual.</p> <p>Acompanhamento por profissional responsável pela operação (operador de iluminação )</p>	Diária	01
03	<p><b>Locação de Estrutura tipo treliça</b> em alumínio Q30 para frente de palco tipo tenda montada com altura de 4 metros, largura de 8 metros travessa na horizontal com 8 metros a ser instalada com 3 metros com travessa profundidade de 4 metros com talha e slive para levantamento manual</p>	Diária	01
04	<p><b>02 Plataforma giratória 360 Photobooth</b> , tampo de MDF pintura preto fosco com Led RGB na no piso e em baixo da plataforma maciço em Aço com rosca engrenagens em ABS rolamento 100mm em aço com controle digital incluso, haste suporte para celular com iluminador Led. Capacidade: até 4 pessoas (550kg) Voltagem: Bivolt medindo no mínimo: 80cm comprimento 25cm de Altura, Controle sem fio (com operação durante 6 horas de evento)</p>	diária	01
05	<p><b>01 Painel de LED P3.91</b> de alta resolução com tamanho 5 X 2 ( largura x altura) com proteção outdoor ou com proteção externa com lona vinílicas transparente</p>	Diária	01
06	<p><b>04 Máquinas simuladoras de floco de neve artificial com cabeça giratória</b>, 2000 W ângulo de rotação automático para a esquerda e para a direita, até 120 graus, distância de pulverização mínima de até 6 metros, com ajuste de velocidade de pulverização do floco controle remoto para operação, reservatório interno com capacidade mínima de 20</p>	diária	01

	Litros, à base de fluído ou shampoos neutros, (com operação e demais insumos para atendimento durante 6:00 horar de evento)		
07	<b>Prestação de Serviço de Filmagem.</b> com a utilização de 3 câmeras em HD com operador para transmissão ao vivo nos painéis de Led, e redes sociais sistema de corte de imagem profissional e equipe para operação durante o evento. Painel	Diária	01

GRUPO II - ITENS DE DECORAÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE
1	<b>Leteiro luminoso de Led neon escrito "feliz natal" medindo 1,20 m x 0,40 m.</b>	Unid.	03
2	<b>Conjunto contendo 3 caixa de presente</b> tamanhos P M G na cor douradas com laços de prata iluminadas com no mínimo 60 leds cada com as seguintes medidas grande é de 19 cm x 19 cm x 18 cm, o tamanho médio é de 16 cm x 16 cm x 15,5 cm, o tamanho pequeno é de 13 cm x 13 cm x 12 cm.	Unid.	03
3	<b>Festão aramado verde</b> com no mínimo 250 galhos medidas mínimas de 0,25 de largura cm x 2.00 mt de extensão.	m	20
6	<b>Arco Romano de Ferro desmontável Cor dourado ou branco</b> , medindo 1,00m x 2,00m.	Unid.	04
7	<b>Bola de Natal cor azul metalizado</b> medindo 15cm de diâmetro.	UND	50
8	<b>Bola de Natal cor azul metalizado</b> medindo 10cm de diâmetro.	UND	50
9	<b>Bola de Natal cor Prata Metalizado</b> , medindo 15 cm de diâmetro.	UND	50
10	<b>Bola de Natal cor Prata Metalizado</b> , medindo 10 cm de diâmetro.	Unid.	60
11	<b>Kit com 3 árvores de natal moderna cor branca</b> em formato triangular de MDF.	Unid.	08
12	<b>aluguel de conjunto com poltrona e mesinha de canto cor branca</b> , estilo neoclássico ou semelhante.	Unid.	01
13	<b>Planta Artificial Samambaia</b> medindo 40cm x 60cm.	Unid.	50
14	<b>Cordão de bola de LED Cor Branco Quente</b> de 5cm de diâmetro.	Unid.	24
17	<b>Balão esférico metalizado na cor azul</b> , medindo 25cm (10 polegadas) de diâmetro	Unid.	84
18	<b>Tecido malha lycra fibra 100% poliéster de alta qualidade elasticidade</b> de 20% a 30% na largura; com largura mínima de 1.80 mt.	M	100
19	<b>Bolas decorativas de Natal cor azul</b> , de tamanho mínimo 15 cm , com fio/linha para fixação no teto ou na árvore pacote com 6 unidade.	Unid.	50
20	<b>Fita Dupla Face com capacidade para 5kg Incolor</b> , 47,00 g, Altura 4,00 mm, Largura 24,00 cm, Comprimento mínimo 24,00 m.	Unid.	10
21	<b>Laço Grande duplo em fita aveludada azul aveludada com borda prata</b> para arvore de natal medindo no mínimo 0,30 x 0,20 cm.	Unid.	20
22	<b>Fita decorativa na cor azul com Gliter, 9 metros de comprimento azul com borda prata</b> , rolo com no mínimo 6,3 cm.	Unid.	10
23	<b>Fita de cetim na cor azul marinho</b> , rolo medindo no mínimo 10mx7cm.	Unid.	20
24	<b>Fita de cetim na cor azul marinho</b> , rolo medindo no mínimo 10mx 5cm.	unid.	20
25	<b>Galhos decorativos glitados na cor prata</b> , tamanho mínimo 15 cm	Unid.	20
26	<b>Haste de Flor natalina decorativa na cor prata com gliter</b> , tamanho mínimo 25 cm.	Unid.	20
27	<b>Haste de Flor natalina decorativa na cor azul com gliter</b> , tamanho mínimo 25 cm.	Unid.	20
28	<b>Cordão de Led fio de fada 5M, bivolt luz amarela</b> com função de pisca-pisca e luz fixa.	Unid.	20
29	<b>Bastão Inflável com Led (função pisca e fixa) personalizado com seu logotipo 3 cores</b> , fabricado em PVC pneumático com válvula para enchimento com acabamento em solda eletrônica nas bordas medindo 0,48 x 8 cm.	Unid.	250
30	<b>Cortina de LED, medidas 4 x 2,5 metros. tomada m/f, união de até 3 cortinas Cor: branco quente.</b> Potência mínima: 20 watts. IP- 44 para a cortina.	Unid.	15
31	<b>árvore de natal em material de alta qualidade, tipo "Árvore Amazônica"</b> , com altura de 2,10 metros e estrutura robusta, pés de ferro para garantir estabilidade e segurança. A árvore conterá no mínimo 1.478 galhos, garantindo um visual cheio e volumoso, com folhagens que imitam a aparência natural das árvores de Natal.	Unid.	02
32	<b>Bicos de papagaio de 30 cm</b> , adornos em cores vibrantes	Unid.	40
33	<b>Laços confeccionados em fita aramada na cor vermelha</b> medindo 20x20 cm	Unid.	96
34	<b>Laço especial para a ponteira na cor vermelha</b> , com medidas aproximadas de 30x30 cm	Unid.	02
35	<b>LEDs para distribuir ao longo da árvore, totalizando aproximadamente 300 metros de comprimento.</b>	Unid.	300
36	<b>Boneco Papai Noel</b> de cores variadas, de tamanho mínimo de 60 cm 8 unidades	Unid.	8
37	<b>Boneco decorativo natalino ursinho</b> em pelúcia medindo no mínimo 40 cm	Unid.	8
38	<b>Estrela ponteira</b> , para o topo da árvore, feita de material brilhante ou metálico	Unid.	02
39	<b>Saia para a árvore confeccionada em tecido de alta qualidade</b> com diâmetro mínimo de 1,20 metros	Unid.	02
40	<b>Galhos</b> de aproximadamente 40 cm	Unid.	60
41	<b>Bolas decorativas na cor vermelha</b> 15 cm, confeccionadas em material resistente e brilhante ou fosco.	Unid.	40
42	<b>Bolas de 10 cm, na cor vermelha</b> , confeccionadas em material resistente e brilhante ou fosco	Unid.	40

GRUPO III - MATERIAL GRÁFICO PARA AQUISIÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE
01	<b>Camisetas em Malha PV (Malha Fria) Fio 67% viscose e 33% poliéster, 160 g/m2</b> , cor Branca, Roxa, Verde Limão, Amarela, Azul Turquesa, Rosa (Pink) ou Preta, manga curta, gola redonda, com slogan de divulgação no peito e nas costas Governo do Estado de Rondônia e o nome do Órgão. (As artes serão entregues ao fornecedor junto com a nota de empenho) <b>Tamanho P.</b> Com medidas mínimas de: (Altura X Largura X Mangas) 62cm X 48cm X 19cm.	Unid.	40
02	Camisetas em Malha PV (Malha Fria) Fio 67% viscose e 33% poliéster, 160 g/ m2, cor Branca, Roxa, Verde Limão, Amarela, Azul Turquesa, Rosa (Pink) ou Preta, manga curta, gola redonda, com slogan de divulgação no peito e nas costas Governo do Estado de Rondônia e o nome do Órgão. (As artes serão entregues ao fornecedor junto com a nota de empenho) <b>Tamanho M.</b> Com medidas mínimas de (Altura X Largura X Mangas) 64cm X 52cm X 20cm.	Unid.	40
03	<b>Camisetas em Malha PV (Malha Fria) Fio 67% viscose e 33% poliéster, 160 g / m2</b> , cor Branca, Roxa, Verde Limão, Amarela, Azul Turquesa, Rosa (Pink) ou Preta, manga curta, gola redonda, com slogan de divulgação no peito e nas costas Governo do Estado de Rondônia e o nome do Órgão. (As artes serão entregues ao fornecedor junto com a nota de empenho) <b>Tamanho G.</b> Com medidas mínimas de (Altura X Largura X Mangas) 68cm X 56cm X 21cm	Unid.	80
04	Camisetas em Malha PV (Malha Fria) Fio 67% viscose e 33% poliéster, 160 g/ m2, cor Branca, Roxa, Verde Limão, Amarela, Azul Turquesa, Rosa (Pink) ou Preta, manga curta, gola redonda, com slogan de divulgação no peito e nas costas Governo do Estado de Rondônia e o nome do Órgão. (As artes serão entregues ao fornecedor junto com a nota de empenho) <b>Tamanho GG.</b> Com medidas mínimas de (Altura X Largura X Mangas) 77cm X 68cm X 24cm	Unid.	50
05	<b>Lona tipo Backdrop</b> com bainha e ilhós em torno da lona medindo 6.00 x 2.00 (Arte a ser fornecida pela contratante)	Unid	1
06	<b>Lona tipo Backdrop</b> com bainha e ilhós em torno da lona medindo 8.00 x 2.50 (Arte a ser fornecida pela contratante)	Unid.	1
07	<b>Lona tipo Backdrop</b> com bainha e ilhós em torno da lona medindo 8.00 x 1.00 (Arte a ser fornecida pela contratante)	Unid.	1
08	<b>Banner Personalizado</b> medindo 1.00x 1.80 em lona com fosca com suporte de corda tipo nilon fixada em madeira com acabamento nas pontas (Arte a ser fornecida pela contratante)	Unid.	7
09	<b>Adesivo vinil</b> medindo 1,85m x 2,75m.	Unid.	2

Destaca-se que a necessidade evidenciada no **Documento de Formalização de Demanda nº 10 (0056790776)** apresenta **ausência de informações e divergências na definição dos quantitativos** requisitados. Diante disso, a construção deste Estudo Técnico Preliminar exigiu a **realização de adaptações e correções**, tanto nos quantitativos quanto na forma de aplicação da aquisição/locação, visando compatibilizá-los com a necessidade real e concreta da Administração.

Mediante isto, ressaltamos que esta diferença de especificações tanto técnicas quanto quantitativas foram feitas em comum acordo com o setor requisitante/técnico visando garantir o objetivo alvo desta administração.

#### 4.1. Prazo para início da execução ou entrega

A entrega será efetuada de forma integral, na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, nas dependências do PRM.

Os itens constante no grupo I: terá sua entrega de forma integral, 48 (quarenta e oito) horas antes do início do evento devidamente testado em funcionamento. Local: Edifício Pacáás Novos, Av. Farquar nº 2986, bairro Pedrinhas na cidade de Porto Velho – RO.

Os itens constante no grupo II e o quadro de itens de decoração: terá sua entrega de forma integral no prazo de até 7 dias a contar da nota de empenho ou documento equivalente. Local: Avenida Presidente Dutra, Nº4406, Bairro Pedrinhas CEP: 76.805-836 Porto Velho-RO.

Telefone: Funcional setor Administrativo (69) 9953-6656, Telefone fixo: (69) 3212-9742

E-mail: solicitacao.sugesp@gmail.com

Forma de entrega: (X) Integral ou ( ) Parcial

**Gestão e Fiscalização do Contrato ;**

A gestão do contrato ficara sob a reponsabilidade do servidor **RICARDO DE SOUZA LIMA** Matrícula n° 3001xxx07.

5.

**ÁREA REQUISITANTE**

Área requisitante	RESPONSÁVEL
Coordenadoria de Administração do Palácio Rio Madeira - ADPRM	RICARDO DE SOUZA LIMA

6.

**DESCRÍÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Para atender à necessidade de contratação dos serviços para o evento "Natal de Luz/2025" e permitir a seleção da proposta mais vantajosa, é importante estabelecer requisitos claros e padrões mínimos de qualidade. A contratada deverá ser responsável pelos custos relacionados à emissão da ART, à aprovação do Corpo de Bombeiros e a outras licenças necessárias para a montagem e a prestação dos serviços.

A presente contratação, dividida em dois grupos e um quadro de itens, visa atender às necessidades operacionais do evento "Natal de Luz 2025", a ser realizado no Palácio Rio Madeira. A seguir, detalham-se os requisitos específicos para cada grupo e quadro:

**ITENS DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DECORATIVOS NATALINOS:**

- Piscas-piscas LED com múltiplas funções, com no mínimo 10 (dez) metros por unidade;
- Árvores de Natal artificiais com altura mínima de 2,10m (um metro e oitenta centímetros), com base firme;
- Guirlandas decoradas em diversos tamanhos;
- Enfeites natalinos variados (bolas, laços, flores, estrelas, sinos, entre outros);
- Cortinas e mangueiras de LED com proteção IP adequada ao uso interno e semiaberto;
- Bonecos decorativos temáticos (Papai Noel, renas, duendes, entre outros), em tamanhos diversos;
- Tecidos e acessórios com temática natalina para ambientação dos espaços;
- Todos os itens deverão atender às normas de segurança e possuir certificação do INMETRO, quando aplicável;
- Os materiais deverão ser entregues com a devida identificação, organizados e distribuídos nos seguintes locais: Recepção Pacaás, Refeitório do Palácio Central, Recepção dos Curvos, SUGESP e demais unidades vinculadas, conforme orientação da contratante.
- Adesivos em vinil recortado para aplicação em vidros e superfícies lisas;

**GRUPO I – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO COM SERVIÇOS TÉCNICOS INCLUSOS:**

- Fornecimento de sistema completo de sonorização profissional, com cobertura adequada para ambientes externos e capacidade de atender ao público estimado, garantindo qualidade, nitidez e alcance do som;
- Mesa de som digital com, no mínimo, 32 (trinta e dois) canais;
- Caixas de som tipo line array e subwoofers de alta potência, compatíveis com o porte do evento;
- Monitores de retorno de palco;
- Microfones sem fio (tipos headset, lapela e de mão) e microfones com fio, com pedestais e demais acessórios necessários;
- Cabos, conectores, extensões, racks e demais componentes compatíveis;
- Disponibilização de equipe técnica qualificada (mínimo de 2 profissionais) responsável por toda a montagem, operação, suporte técnico durante o evento e desmontagem dos equipamentos;
- Equipamentos com manutenção preventiva atualizada e em perfeito estado de conservação e funcionamento;
- Garantia de compatibilidade elétrica com a infraestrutura disponível no local ou fornecimento de solução complementar (como transformadores, estabilizadores, filtros, etc.), se necessário.

**GRUPO II – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA DIVULGAÇÃO:**

- Às camisas deverão seguir as diretrizes citadas no Adendo CAMISETA NATAL LUZ 2025 (0059131853).

Além dos requisitos citados, os padrões mínimos de qualidade para a seleção da proposta mais vantajosa para contratação dos serviços de iluminação ornamental, decoração natalina e material gráfico podem variar dependendo dos requisitos específicos do evento e das expectativas do contratante. No entanto, aqui estão alguns critérios gerais que podem ser considerados:

**Experiência e referências:** Deverá a empresa contratada comprovar experiência da empresa no ramo de iluminação ornamental, bem como suas referências e histórico de projetos anteriores, a ser Avaliada experiência específica em eventos de decoração natalina.

**Capacidade técnica:** Deverá a empresa contratada comprovar a capacidade técnica necessária para realizar os serviços propostos, incluindo conhecimento em engenharia elétrica, habilidades de montagem e instalação, e expertise em iluminação decorativa.

**Qualidade dos materiais e equipamentos:** Deverá a empresa contratada utilizar materiais de qualidade e equipamentos adequados para a iluminação ornamental. Isso inclui a seleção de lâmpadas duráveis, fios elétricos seguros, conexões confiáveis e outros componentes que atendam aos padrões de segurança.

**Segurança:** Deverá a empresa contratada cumprir os protocolos de segurança adequados durante a instalação e manutenção da decoração natalina. Eles devem seguir normas de segurança elétrica, ter profissionais treinados e adotar medidas para evitar riscos de curto-circuito, incêndio ou outros acidentes.

Deverá a Contratada seguir o Projeto elaborado pela SUGESP, não sendo aceito modificações sem justificativas plausíveis, devendo estas, serem aprovadas pela contratante.

**Manutenção e suporte:** Deverá a empresa oferecer serviços de manutenção adequados durante o período do evento, incluindo a prontidão para resolver problemas técnicos, substituição de lâmpadas queimadas e reparos necessários. Deverá também estar a empresa disponível para desmontar e desmobilizar os elementos decorativos após o período do evento.

Ao definir esses requisitos e padrões mínimos de qualidade, a entidade responsável pela contratação poderá avaliar as propostas recebidas de forma objetiva e selecionar aquela que ofereça a melhor relação custo-benefício para o evento "Natal de Luz/2025".

A contratada deverá obedecer o cronograma de instalação, manter pessoal de suporte técnico especializado durante todo o evento para que possa minimizar os riscos durante a realização do mesmo

CRONOGRAMA					
Grupo	MATERIAL/ITENS	PREVISÃO DE HORARIO DE INÍCIO DO EVENTO	PRAZO PARA CONCLUSÃO DA INSTALAÇÃO	PRAZO PARA INICIO E FINALIZAÇÃO DA RETIRADA DO MATERIAL	OBSERVAÇÕES
01	Prestação de serviço de sistema de sonorização, iluminação, painéis de led, simuladores;	17:00 Horas	04:00 horas antes do início do evento devidamente testado em funcionamento	Inicio da retirada do material 01:00 hora após finalizar o evento finalização em até 6 horas após o inicio	Fornecer os cabeamentos, conectores e demais itens necessários, bem como a prestação de serviço e assistência técnica durante o evento.
03	Materiais Gráficos	Produção e fornecimento de materiais gráficos com identidade visual específica para o evento, atendo arte visual anexo (0059131467, 0059131554 0059131853), sua entrega deverá ser de forma integral no prazo de até 7 dias a contar da nota de empenho ou documento equivalente.			
Quadro de itens	MATERIAL/ITENS	PREVISÃO DE HORARIO DE INÍCIO DO EVENTO	PRAZO PARA CONCLUSÃO DA INSTALAÇÃO	PRAZO PARA INICIO E FINALIZAÇÃO DA RETIRADA DO MATERIAL	OBSERVAÇÕES
01	Itens de decoração natalina;	Fornecimento de materiais decorativos natalinos, incluindo árvores de Natal, enfeites, iluminação e outros itens de ambiente interno deverão ser apresentados o catalogo após a nota de empenho para aprovação, sua entrega deverá ser de forma integral no prazo de até 7 dias a contar da nota de empenho ou documento equivalente.			

**Da Qualificação Técnica do grupo I - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO COM SERVIÇOS TÉCNICOS INCLUSOS:**

**Operacional:**

Comprovação de aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação dos seguintes documentos:

**Certificado de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou entidade competente**, emitido em nome da licitante, em vigência;

**Atestado de Capacidade Técnica**, em nome da licitante, comprovando que a empresa executou diretamente serviços de características semelhantes em complexidade tecnológica ao objeto licitado: serviços de iluminação ornamental, montagem de estruturas e instalação, contemplando a manutenção e desmobilização de elementos decorativos diversos que compõem decoração natalina.

b.1) Entende-se por pertinente e compatível em quantidade o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma de atestados, comprove a prestação de serviços de no **mínimo 10% (dez por cento) do valor do grupo/item que estiver participando**.

O atestado deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.), além da descrição do objeto e quantidade expressa em unidade.

#### **Profissional:**

Comprovação do licitante possuir em seu quadro, na data prevista para entrega da proposta, profissionais de nível superior ou outro devidamente reconhecido por entidade competente, detentores de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de complexidade tecnológica semelhante ao objeto licitado, sendo:

a) **Engenheiro Eletricista ou outro profissional competente**, com registro junto ao CREA ou conselho profissional competente, que possua Certidão de Acervo Técnico emitida por qualquer uma das regiões do CREA ou conselho profissional competente comprovando a execução de serviços compatíveis com o objeto. O profissional será responsável tecnicamente por todos os serviços elétricos e de aterramento da ornamentação natalina;

b) **Engenheiro Mecânico ou outro profissional competente**, com registro junto ao CREA ou conselho profissional competente, que possua Certidão de Acervo Técnico emitida por qualquer uma das regiões do CREA ou conselho profissional competente comprovando a execução de serviços com estruturas metálicas verticais de complexidade compatível com o objeto licitado. O profissional será responsável tecnicamente por todas as estruturas metálicas da ornamentação natalina.

A comprovação supramencionada será feita mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

a) Contrato Social do licitante, em que conste profissional como sócio;

b) Cópia da Carteira de trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Contrato de Prestação de Serviços, devidamente assinado pelas partes;

c) Declaração de contratação futura do profissional detentor do Atestado apresentado, acompanhada da anuência do profissional;

d) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou Certidão simplificada da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores.

#### **Garantia**

A CONTRATADA deverá garantir e providenciar a substituição dos materiais que apresentarem qualquer tipo de avaria, imperfeição ou defeito de fabricação, no prazo de **05 (cinco) dias** a contar da data de notificação expressa pela CONTRANTE, sem que haja ônus para a Administração.

Durante o período de garantia a empresa contratada deverá responsabilizar-se pelo material fabricado dos objetos fornecidos, bem como encargos relacionados ao atendimento em garantia do produto sem qualquer ônus por parte do *solicitantes*.

Desta forma, as pessoas físicas, em geral, não possuem a mesma capacidade técnica e estrutura que empresas especializadas.

Por isso, a participação de pessoas físicas na contratação pretendida pode colocar em risco a segurança e a qualidade dos objetos a serem adquiridos.

## 7.

### **CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:**

#### **Critérios Ambientais**

A presente contratação observa os princípios da Agenda Ambiental na Administração Pública – A3P, com o objetivo de incorporar critérios de sustentabilidade ambiental na execução do evento “Natal de Luz 2025”, promovendo práticas que reduzam impactos negativos ao meio ambiente e incentivem o consumo consciente de bens e serviços.

Nesse sentido, deverão ser observadas as seguintes diretrizes de sustentabilidade:

- **Eficiência energética:** Os equipamentos de sonorização, iluminação cênica e painéis de LED deverão possuir tecnologias de baixo consumo de energia, preferencialmente com certificações de eficiência energética reconhecidas (ex.: selo Procel, Energy Star ou equivalentes).
- **Materiais gráficos sustentáveis:** Os materiais impressos (folders, cartazes, painéis, etc.) deverão, sempre que possível, ser produzidos com papel reciclado, papel com certificação FSC (Forest Stewardship Council), ou outro material de origem comprovadamente sustentável, utilizando tintas à base de água ou de menor impacto ambiental.
- **Redução de resíduos e logística reversa:** Recomenda-se a utilização de itens reutilizáveis e de fácil desmontagem para decoração natalina, promovendo seu reaproveitamento em eventos futuros. Os fornecedores devem adotar práticas de gerenciamento de resíduos sólidos, com ênfase na coleta seletiva e na destinação ambientalmente adequada dos materiais descartados, especialmente plásticos e eletrônicos.
- **Transporte e instalação conscientes:** Priorizar a logística que minimize o consumo de combustíveis fósseis e poluentes atmosféricos, adotando, se possível, veículos com menor emissão de gases ou uso compartilhado de transportes para carga e equipe.
- **Fornecedores com responsabilidade socioambiental:** Será valorizada a contratação de empresas que comprovem práticas sustentáveis em sua atuação, como programas de redução de carbono, uso racional da água, políticas internas de sustentabilidade e ações de responsabilidade social.

## 8.

### **DA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA:**

Em atenção ao disposto no art. 34, inciso XIV, do Decreto Estadual nº 28.874/2024, justifica-se a exclusão de pessoas físicas da participação no presente processo de contratação, considerando a obrigação da Administração Pública de assegurar a adequada prestação dos serviços contratados, com observância aos princípios da eficiência, da segurança e da obtenção da proposta mais vantajosa para o interesse público.

A natureza e a complexidade do objeto – que envolve a locação, montagem, instalação, manutenção e posterior desmontagem de ornamentação natalina em grande escala, além do fornecimento de materiais gráficos e decorativos – demandam uma estrutura operacional ampla, equipe técnica qualificada, logística específica e capacidade financeira compatível com o porte do evento “Natal de Luz 2025”. Tais exigências, via de regra, não são compatíveis com a atuação de pessoas físicas, as quais não possuem, isoladamente, os meios materiais e organizacionais necessários à execução integral e satisfatória do objeto.

Ademais, a exclusão justifica-se pela necessidade de resguardar a integridade das instalações públicas, a segurança dos servidores e da população visitante, e o cumprimento de prazos rígidos e inadiáveis de execução, elementos que exigem um nível de profissionalização e responsabilidade técnica que somente pessoas jurídicas especializadas, com experiência comprovada, podem oferecer.

Destaca-se que, conforme o referido Decreto Estadual, é possível restringir a participação de pessoas físicas quando o objeto da contratação exigir requisitos técnicos e operacionais específicos, como no caso em tela, em que a contratação pressupõe a execução de serviços técnicos especializados, além de obrigações contratuais que demandam estrutura empresarial, emissão de garantias, responsabilidade técnica formalizada e regularidade fiscal.

Portanto, a exclusão da participação de pessoas físicas não representa restrição indevida à competitividade, mas sim uma medida de prudência administrativa e de adequação técnica à realidade do objeto contratado, em conformidade com o interesse público e com os normativos vigentes.

## 9.

### **LEVANTAMENTO DE MERCADO**

#### **Análise de Opções para a Contratação da Decoração Natalina do Evento Natal de Luz 2025**

O **Levantamento de Mercado** consiste em realizar pesquisas para identificar as soluções disponíveis que atendam à necessidade da contratação e aos requisitos estabelecidos, além de possibilitar o conhecimento sobre as condições usuais de aquisição, **contratação ou locação** do objeto desejado.

Dessa forma, considerando a necessidade execução de serviços de **iluminação ornamental, montagem, instalação**, decoração natalina e material gráfico, contemplando a **manutenção e desmobilização** de elementos decorativos diversos que compõem a decoração natalina para o evento **Natal de Luz 2025**, realizado no **Palácio Rio Madeira (PRM)**, foram realizadas pesquisas para averiguar as opções de mercado disponíveis. A partir desse estudo, destacam-se duas principais modalidades de contratação:

#### **Contratação na forma de locação dos elementos decorativos;**

#### **Aquisição dos materiais para a execução dos serviços.**

A seguir, apresenta-se uma análise detalhada das vantagens e desvantagens de cada alternativa:

#### **1. Contratação na Forma de Locação dos objetos:**

#### **Vantagens:**

**Menor custo inicial:** A locação evita um grande desembolso inicial, o que permite melhor planejamento orçamentário, especialmente quando os recursos são limitados.

**Manutenção inclusa:** Empresas especializadas em locação geralmente oferecem manutenção corretiva e preventiva, evitando custos adicionais para consertos e ajustes.

**Variedade e renovação:** A cada nova edição do evento, é possível escolher diferentes temas e estilos de decoração, garantindo inovação e atratividade.

**Logística simplificada:** O fornecedor da locação normalmente se encarrega do transporte, montagem e desmontagem, reduzindo a necessidade de estrutura própria para esses serviços.

**Eliminação de custos de armazenamento:** Após o término do evento, os elementos decorativos são devolvidos ao fornecedor, evitando despesas com espaço físico para estocagem.

**Sustentabilidade:** A reutilização de materiais por parte das empresas locadoras reduz o desperdício e o impacto ambiental.

**Personalização:** Possibilidade de personalizar a decoração criando projetos exclusivos, com temas regionais, que evidenciam a cultura e patrimônio histórico da cidade, a exemplo: Estrada de Ferro Madeira Mamoré, Maria Fumaça, 3 caixas d'água, entre outros elementos estruturais turísticos do local.

**Desvantagens:**

**Custo recorrente:** Como a locação precisa ser contratada anualmente, os gastos podem ser contínuos e, a longo prazo, pode superar o custo de aquisição de materiais próprios.

**Possível indisponibilidade:** Em períodos de alta demanda, como o Natal, pode ser difícil encontrar todos os itens desejados disponíveis para locação.

**2. Aquisição dos Materiais para Execução dos Serviços**

**Vantagens:**

**Investimento a longo prazo:** Embora o custo inicial seja mais alto, a aquisição de materiais pode gerar economia ao longo dos anos, uma vez que os itens podem ser reutilizados.

**Independência de fornecedores:** Não há necessidade de depender de empresas terceirizadas para fornecimento e instalação de materiais, proporcionando maior controle sobre a qualidade e os prazos.

**Desvantagens:**

**Alto custo inicial:** A compra de todos os materiais necessários exige um investimento elevado, o que pode representar um desafio para o orçamento disponível.

**Despesas com manutenção:** Os elementos decorativos precisarão de reparos e manutenção periódica para garantir sua reutilização em anos seguintes.

**Necessidade de armazenamento:** É fundamental dispor de um espaço adequado para guardar os materiais fora do período de uso, o que pode gerar custos adicionais com aluguel de depósitos ou segurança.

**Obsolescência e desgaste:** A longo prazo, os materiais podem perder qualidade, tornando-se obsoletos e necessitando de substituição ou modernização.

**Logística complexa:** A organização do transporte, montagem e desmontagem dos elementos será de responsabilidade do contratante, demandando equipe especializada e equipamentos adequados.

Em uma análise preliminar, ambas as opções apresentam vantagens e desvantagens que devem ser analisadas conforme os objetivos e as condições financeiras e operacionais da unidade requisitante.

Se o objetivo for **reduzir custos iniciais, evitar preocupações com manutenção e armazenamento**, e garantir inovação a cada ano, a **locação** pode ser a melhor alternativa.

Se a prioridade for **investimento a longo prazo, e independência de fornecedores**, a **aquisição dos materiais** pode ser mais vantajosa, desde que haja infraestrutura adequada para armazenamento e manutenção dos itens.

Para fundamentar a escolha da solução mais adequada, esta setorial realizou uma análise para verificar como essa necessidade tem sido atendida pela Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP. O resultado dessa pesquisa pode ser consultado no quadro abaixo:

Nº DO PROCESSO	OBJETO
0042.001191/2023-35	Contratação de empresa especializada para execução de serviços de iluminação ornamental e engenharia sob a forma de locação, montagem e instalação, contemplando a manutenção e desmobilização de elementos decorativos diversos que compõem a decoração natalina para o evento <b>NATAL DE LUZ 2023</b> , realizado no Palácio Rio Madeira – PRM e Museu da Memória Rondoniense em Porto Velho – RO, para atender a Coordenadoria de Manutenção Predial e Engenharia – COMAP o setor desta Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.
0042.006799/2024-37	Contratação de empresa especializada para execução de serviços de <b>iluminação ornamental</b> e engenharia sob a forma de <b>locação, montagem e instalação</b> , contemplando a <b>manutenção e desmobilização de elementos decorativos</b> diversos que compõem a decoração natalina para o evento <b>NATAL DE LUZ 2024</b> , realizado no <b>Palácio Rio Madeira - PRM</b> , para atender as necessidades da Coordenadoria de Manutenção Predial e Engenharia - COMAP a pedido da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

No estudo realizado, foram identificados os seguintes Pregões Eletrônicos (PE) relacionados ao objeto deste Estudo Técnico:

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO E UNIDADE COMPRADORA	ÓRGÃO/ENTIDADE	OBJETO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90105/2024 UASG: 928116	GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de decoração natalina, compreendendo locação, montagem, manutenção e desmontagem, visando ornamentação e iluminação do Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos e da Praça dos Girassóis, vinculada à Secretaria Executiva da Governadoria, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência
0042.003177/2023-76	SUGESP-RO	Aquisição de ornamentação natalina, tendo artigos de decoração natalina e contratação de empresa especializada devidamente credenciada junto aos órgão competente com emissão de ART, para realizar a prestação de serviço sonorização, iluminação, painel de Led entre outros equipamentos em atendimento ao evento Natal de Luz/2023, para atender as necessidades da Coordenadoria de Administração do Palácio Rio Madeira - ADPRM, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos/SUGESP.
0042.005482/2023-01	SUGESP-RO	Contratação de empresa especializada devidamente credenciada junto aos órgão competente com emissão de art. para realizar a prestação de serviço sonorização, iluminação, painel de led entre outros equipamentos em atendimento ao evento natal de luz/2023.
0042.002676/2024-27	SUGESP-RO	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de sonorização, iluminação, painel de Led entre outros equipamentos, bem aquisição de itens de decoração, em atendimento ao evento Natal de Luz/2024, para atender as necessidades da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.
EDITAL N°. 54/2024 UND.COMP: 108	MUNICÍPIO DE CACOAL/RO	Registro de preços de serviços de locação instalação manutenção e desinstalação de decoração natalina.

Ao analisar os instrumentos mencionados, verificou-se que a metodologia adotada por essas Administrações não diverge significativamente daquela empregada por esta Gestão, apresentando apenas adaptações pontuais conforme a realidade e necessidade de cada uma.

Com base no levantamento de mercado, na exposição de motivos para a Locação versus Aquisição, nos custos empregados em cada uma das soluções disponíveis, e ainda a forma como as diversas instituições vem realizando as contratações foi possível identificar a solução mais adequada.

Diante das opções apresentadas e da análise das contratações realizados por outros órgãos, e levando em conta que a unidade requisitante, em sua justificativa para a contratação, afirma não dispor de mão de obra especializada para a execução dos serviços, bem como não possuem espaço adequado, para o armazenamento e estocagem de materiais, peças decorativas e estruturas a serem utilizadas na montagem da decoração do natal de Luz 2025.

Desse modo, ressalta-se que a falta de espaço adequado para a estocagem de materiais e peças decorativas a longo prazo e um armazenamento inadequado poderia comprometer a integridade dos itens, resultando em perdas e na necessidade de reposição frequente. Além disso, a ornamentação natalina requer atualizações constantes, uma vez que a cada ano é idealizado um novo projeto, visando inovações estéticas e maior impacto visual, o que torna a aquisição definitiva dos materiais economicamente inviável.

Destaca-se que a **opção 1 (um)** se mostra mais viável e eficaz para atender às necessidades do **grupo I e II**, tendo em vista fatores como o alto custo de aquisição, a inexistência de espaço adequado para a conservação dos objetos, a fragilidade de determinados materiais e a ausência de mão de obra qualificada no quadro de servidores desta SUGESP para realizar a instalação, manutenção e posterior remoção dos itens. Tais circunstâncias comprometem a eficiência do atendimento ao interesse público por meio da aquisição direta.

Corroborando com a falta de espaço para armazenamento, restou claro, pelas informações do setor de engenharia, que a a equipe de manutenção predial contratada para o Palácio Rio Madeira é destinada exclusivamente aos serviços de conservação e manutenção das edificações. A execução de atividades de ornamentação natalina por esses profissionais configuraria desvio de função, comprometendo tanto a eficiência dos serviços prediais quanto a qualidade da decoração festiva.

Por outro lado, ao se analisar os **itens do quadro de itens de decoração natalina**, entende-se que a **aquisição** dos itens, em detrimento da locação, representa a solução mais viável e eficaz para o atendimento da demanda.

Dessa forma, conclui-se que a melhor alternativa é a contratação na forma de locação dos elementos sonoros e luminosos, juntamente do material gráfico (camisas) listados no Documento de Formalização de Demanda 10 (0056790776), no grupo I e II, e para os itens de decoração natalina a melhor alternativa é a aquisição, pois atenderá às exigências técnicas, operacionais e administrativas, e proporcionará população de Porto Velho e aos visitantes uma celebração natalina condizente com a importância simbólica e institucional do Palácio Rio Madeira.

Salvo o item 12 do grupo II no qual observa-se que a locação do objeto se mostra mais vantajosa e eficaz para a administração do que a sua aquisição.

Com base no levantamento de mercado, verificou-se que a melhor opção para suprir a necessidade e/ou problema a ser resolvido, identificado no tópico 4 deste Estudo Técnico preliminar será: **Contratação de Empresa especializada para execução de serviços de iluminação ornamental, sob a forma de locação, incluindo montagem e instalação, contemplando a mobilização e desmobilização que compõem o evento NATAL DE LUZ 2025, realizado no Palácio Rio Madeira - PRM, bem como aquisição de material gráfico e decoração natalina, conforme anexos (0058554286, 0059131467, 0059131554 e 0059131853)**, por sua própria responsabilidade técnica e operacional, conforme condições, quantidades e exigências elencadas neste instrumento, para atender às necessidades da Coordenadoria de Administração do Palácio Rio Madeira - ADPRM, setor da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

Dado que a contratação abrange a instalação e manutenção de iluminação ornamental, a montagem de estruturas elétricas e decorativas, a distribuição de alimentação elétrica e a programação de elementos luminosos. Embora exijam conhecimentos técnicos, esses serviços são padronizados, recorrentes e usuais no mercado, pode se enquadrar como serviços comuns.

Além disso, a complexidade das instalações e a necessidade de cumprimento de normas técnicas exigem que a execução dos serviços seja realizada por empresa especializada na área, garantindo a segurança do evento e a adequada funcionalidade da iluminação ornamental. No entanto, os serviços em questão não apresentam ineditismo ou desenvolvimento tecnológico excepcional, o que permite sua contatação mediante serviços comuns.

Vale frisar a necessidade de adquirir os materiais gráficos como lonas, backdrop, adesivos e camisetas de identificação, revela-se de fundamental importância para a realização do evento "Natal de Luz 2025", a ser executado no Palácio Rio Madeira. Tais materiais cumprem papel essencial na ambientação e comunicação visual do evento, contribuindo significativamente para a adequada organização, orientação do público e reforço da identidade institucional.

A utilização de lonas e backdrops personalizados permitirá a sinalização eficiente dos espaços, pontos de acesso e áreas temáticas, promovendo maior clareza na circulação dos visitantes e garantindo a segurança e o conforto dos participantes. As camisetas de identificação, por sua vez, viabilizam a padronização visual das equipes de apoio, facilitando o reconhecimento imediato dos profissionais envolvidos na execução do evento e promovendo maior controle e organização das atividades.

Ademais, os materiais gráficos contribuem para a ambientação estética e decorativa do local, reforçando o clima natalino e ampliando o impacto visual da ação, o que tende a aumentar o engajamento e a participação do público. Soma-se a isso o fortalecimento da imagem institucional, por meio da utilização de elementos gráficos que remetem à identidade do Governo do Estado de Rondônia.

Diante do exposto, a contratação de Empresa especializada para execução de serviços de iluminação ornamental, sob a forma de locação, incluindo montagem e instalação, contemplando a mobilização e desmobilização de elementos decorativos diversos que compõem a decoração natalina, bem como aquisição de material gráfico, é a solução mais eficiente, segura e economicamente viável para atender às necessidades do evento Natal de Luz 2025, a referida aquisição/contratação é considerada comum cujo desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado. Essa justificativa encontra-se com devido amparo legal, nos termos do parágrafo único do art. 28º da Lei nº 14.133/2021.

Desse forma, a empresa deverá possuir a experiência e o conhecimento necessários para executar todos os aspectos da iluminação ornamental e decoração natalina, garantindo um trabalho de alta qualidade. A responsabilidade técnica e operacional que ficará a cargo da empresa, assegurará que todas as etapas sejam conduzidas por profissionais capacitados.

Além de tudo, a terceirização desses serviços permite que a entidade foque em outras áreas estratégicas, enquanto a empresa contratada cuida de toda a logística e execução das decorações natalinas.

Ademais, a locação de materiais e equipamentos evita a necessidade de compra, reduzindo custos e simplificando o processo de armazenamento e manutenção de itens fora do período natalino. A empresa fornecedora cuidará de todos os aspectos de infraestrutura, desde a instalação até a retirada da ornamentação, garantindo que cada detalhe seja planejado e executado de forma integrada. Isso inclui a instalação, manutenção e conservação das decorações, assegurando que tudo funcione corretamente durante todo o período festivo. A contratação de uma empresa especializada garante a utilização de materiais de alta qualidade e adequados às normas de segurança, minimizando riscos de acidentes.

A manutenção contínua, realizada pela empresa, durante o período de duração do evento, garante que quaisquer problemas sejam rapidamente resolvidos, mantendo a decoração em perfeito estado. Uma decoração natalina bem executada atrai turistas, promovendo um aumento no fluxo de visitantes e potencializando o comércio local.

Eventos bem organizados e visualmente atraentes contribuem para a imagem positiva do Estado, incentivando novas visitas e investimentos futuros. O contrato detalhado e alinhado às exigências que serão estabelecidas nos demais instrumentos de contratação, permitirá um controle eficiente e transparente sobre os serviços prestados, facilitando a gestão por parte da unidade contratante. A empresa contratada será responsável por todas as fases do processo, desde a colocação até a retirada das decorações, simplificando a supervisão e a fiscalização.

Empresas especializadas possuem a capacidade de adaptar-se às necessidades específicas do órgão, personalizando a decoração de acordo com a temática e as características locais. A flexibilidade na locação e instalação permite ajustes e modificações conforme necessário, garantindo uma decoração sempre atual e adequada.

É imperioso destacar que, visando à eficiência e à melhor gestão do patrimônio público, sugere-se a locação do item 12, localizado no Grupo II, em substituição à aquisição originalmente proposta pelo setor demandante. Tal recomendação fundamenta-se na inexistência de espaço físico adequado para o acondicionamento do referido material, além de que a locação da poltrona se mostra mais adequada ao objetivo específico de sua utilização durante a inauguração do evento "Natal de Luz", ocasião em que será utilizada como assento do Papai Noel, promovendo, assim, a interação simbólica e afetiva com a população.

Do ponto de vista do interesse público, a contratação de uma empresa especializada para execução de serviços de iluminação ornamental e decoração natalina para o evento **NATAL DE LUZ 2025** do Palácio Rio Madeira-PRM, traz inúmeros benefícios. Além de valorizar a cultura e promover o engajamento comunitário, contribui significativamente para o desenvolvimento econômico local e a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, ademais, a ação contribui para a promoção do bem-estar no ambiente de trabalho, elevando o ânimo e a motivação dos servidores, além de reforçar a imagem da Administração Pública como instituição atenta às manifestações culturais e ao respeito às tradições que fazem parte do calendário e do imaginário popular. A utilização eficiente e transparente dos recursos públicos, aliada à segurança e à valorização do patrimônio, torna esta iniciativa uma escolha estratégica e vantajosa para a população da região.

Apresenta-se, a seguir, o quadro demonstrativo contendo a relação dos materiais e serviços previstos para aquisição/contratação, conforme identificado no planejamento da demanda e de acordo com as necessidades operacionais do órgão:

ITENS DE DECORAÇÃO			
ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QUANTIDADE
1	<b>Letreiro luminoso de Led neon escrito "feliz natal" medindo 1,20 m x 0,40 m.</b>	Unid.	03
2	<b>Conjunto contendo 3 caixa de presente</b> tamanhos P M G na cor douradas com laços de prata iluminadas com no mínimo 60 leds cada com as seguintes medidas grande é de 19 cm x 19 cm x 18 cm, o tamanho médio é de 16 cm x 16 cm x 15,5 cm, o tamanho pequeno é de 13 cm x 13 cm x 12 cm.	Unid.	03
3	<b>Festão aramado verde</b> com no mínimo 250 galhos medidas mínimas de 0,25 de largura cm x 2.00 mt de extensão.	m	20
4	<b>Arco Romano de Ferro desmontável Cor dourado ou branco</b> , medindo 1,00m x 2,00m.	Unid.	04
5	<b>Bola de Natal cor azul metalizado</b> medindo 15cm de diâmetro.	UND	50
6	<b>Bola de Natal cor azul metalizado</b> medindo 10cm de diâmetro.	UND	50
7	<b>Bola de Natal cor Prata Metalizado</b> , medindo 15 cm de diâmetro.	UND	50
8	<b>Bola de Natal cor Prata Metalizado</b> , medindo 10 cm de diâmetro.	Unid.	60
9	<b>Kit com 3 árvores de natal moderna cor branca</b> em formato triangular de MDF.	Unid.	08
10	<b>Planta Artificial Samambaia</b> medindo 40cm x 60cm.	Unid.	50
11	<b>Cordão de bola de LED Cor Branco Quente</b> de 5cm de diâmetro.	Unid.	24
12	<b>Balão esférico metalizado na cor azul</b> , medindo 25cm (10 polegadas) de diâmetro	Unid.	84
13	<b>Tecido malha lycra fibra 100% poliéster de alta qualidade elasticidade</b> de 20% a 30% na largura; com largura mínima de 1.80 mt.	M	100
14	<b>Bolas decorativas de Natal cor azul</b> , de tamanho mínimo 15 cm , com fio/linha para fixação no teto ou na árvore pacote com 6 unidade.	Unid.	50
15	<b>Fita Dupla Face com capacidade para 5kg Incolor</b> , 47,00 g, Altura 4,00 mm, Largura 24,00 cm, Comprimento mínimo 24,00 m.	Unid.	10
16	<b>Laço Grande duplo em fita aveludada azul aveludada com borda prata</b> para árvore de natal medindo no mínimo 0,30 x 0,20 cm.	Unid.	20
17	<b>Fita decorativa na cor azul com Gliter, 9 metros de comprimento azul com borda prata</b> , rolo com no mínimo 6,3 cm.	Unid.	10
18	<b>Fita de cetim na cor azul marinho</b> , rolo medindo no mínimo 10mx7cm.	Unid.	20
19	<b>Fita de cetim na cor azul marinho</b> , rolo medindo no mínimo 10mx 5cm.	unid.	20
20	<b>Galhos decorativos glitados na cor prata</b> , tamanho mínimo 15 cm	Unid.	20
21	<b>Haste de Flor natalina decorativa na cor prata com gliter</b> , tamanho mínimo 25 cm.	Unid.	20
22	<b>Haste de Flor natalina decorativa na cor azul com gliter</b> , tamanho mínimo 25 cm.	Unid.	20
23	<b>Cordão de Led fio de fada 5M, bivolt luz amarela com função de pisca-pisca e luz fixa.</b>	Unid.	30
24	<b>Bastão Inflável com Led (função pisca e fixa) personalizado com seu logotipo 3 cores</b> , fabricado em PVC pneumático com válvula para enchimento com acabamento em solda eletrônica nas bordas medindo 0,48 x 8 cm.	Unid.	250

25	Cortina de LED, medidas 4 x 2,5 metros. tomada m/f, união de até 3 cortinas Cor: branco quente. Potência mínima: 20 watts. IP- 44 para a cortina.	Unid.	15
26	árvore de natal em material de alta qualidade, tipo "Árvore Amazônica", com altura de 2,10 metros e estrutura robusta, pés de ferro para garantir estabilidade e segurança. A árvore conterá no mínimo 1.478 galhos, garantindo um visual cheio e volumoso, com folhagens que imitam a aparência natural das árvores de Natal.	Unid.	02
27	Bicos de papagaio de 30 cm, adoros em cores vibrantes	Unid.	40
28	Laços confeccionados em fita aramada na cor vermelha medindo 20x20 cm	Unid.	96
29	Laço especial para a ponteira na cor vermelha, com medidas aproximadas de 30x30 cm	Unid.	02
30	Boneco Papai Noel de cores variadas, de tamanho mínimo de 60 cm 8 unidades	Unid.	8
31	Boneco decorativo natalino ursinho em pelúcia medindo no mínimo 40 cm	Unid.	8
32	Estrela ponteira, para o topo da árvore, feita de material brilhante ou metálico	Unid.	02
33	Saia para a árvore confeccionada em tecido de alta qualidade com diâmetro mínimo de 1,20 metros	Unid.	02
34	Galhos de aproximadamente 40 cm	Unid.	60
35	Bolas decorativas na cor vermelha 15 cm, confeccionadas em material resistente e brilhante ou fosco.	Unid.	40
36	Bolas de 10 cm, na cor vermelha, confeccionadas em material resistente e brilhante ou fosco	Unid.	40
37	aluguel de conjunto com poltrona e mesinha de canto cor branca, estilo neoclássico ou semelhante.	Diária	01
38	Adesivo vinil medindo 1,85m x 2,75m.	Unid.	2

GRUPO I - ITENS DE SONORIZAÇÃO/ILUMINAÇÃO/ESTRUTURA/FILMAGEM/MAQUINAS SIMULADORAS LOCAÇÃO			
ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QUANTIDADE
39	<p><b>Prestação de serviço de sistema de sonorização com emissão de ART composto por:</b></p> <p>8 (oito) caixa de som denominadas line array com 2 alto falantes de 12" cada com potência de 400W RMS, 1 drive de TI de 3" com 120W de potência RMS, 8x caixa de sub grave com 2 alto falante de 18" de 800W RMS, 3 amplificadores para o sistema de som, com potência total de 20.000W.</p> <p>2 Processadores digitais, sendo 1 para processamento de P.A e outro para processamento de Delay. Para sistema de Delay será necessário, 4 (quatro) caixas de som denominadas line array com 1 alto falante de 12" 400W RMS, 1 drive TI de 3" 120W RMS, 4 (quatro) caixa de sub grave com 2 alto falante de 18" de 800W RMS, 3 amplificadores para o sistema de som, com potência total de 9.000W. Cabeamento compatível com sistema, e energia. Console digital de 32 canais, 3 microfones sem fio (com pilhas para 8 horas de eventos), com sistema de RF digital de transmissão de sinal. fornecimento de cabeamento conectores e demais insumos necessário para instalação dos equipamentos.</p> <p>Palco contendo 6x8 com altura mínima de 30 cm, máxima de 1.00 metro com carpete preto na parte superior, revestido com pano preto denominado saia lateral na cor preta, escapada para acesso (compatível com altura do palco) e rampa para acessibilidade quando possível.</p> <p>Acompanhamento por profissional responsável pela operação (com operador de som ), montado em treliça de alumínio de maneira que o equipamento de sonorização fique instalado no mínimo a 1,30 metros do chão</p>	Diária	01
40	<p><b>Locação de conjunto de iluminação composto por</b></p> <p>8x moving head do tipo beam com potência de 295W 14R, com discos de cores e gobos para efeitos.</p> <p>2x refletores do tipo COB 200W branco quente e frio para iluminação frontal</p> <p>10x refletores Par Led 12x18W RGBWA + UV para iluminação de contra.</p> <p>Mesa de iluminação para operação dos equipamentos.</p> <p>Cabeamento compatível para comando e energia.</p> <p>Estrutura em alumínio Q30 para palco montada no tipo grid com altura de 4 metros, largura de 6 metros e profundidade de 4 metros com talha e slive para levantamento manual.</p> <p>Acompanhamento por profissional responsável pela operação (operador de iluminação )</p>	Diária	01
41	Locação de Estrutura tipo treliça em alumínio Q30 para frente de palco tipo tenda montada com altura de 4 metros, largura de 8 metros travesa na horizontal com 8 metros a ser instalada com 3 metros com travessa profundidade de 4 metros com talha e slive para levantamento manual	Diária	01
42	02 Plataforma giratória 360 Photobooth , tampo de MDF pintura preto fosco com Led RGB na no piso e em baixo da plataforma maciço em Aço com rosca engrenagens em ABS rolamento 100mm em aço com controle digital incluso, haste suporte para celular com iluminador Led. Capacidade: até 4 pessoas (550kg) Voltagem: Bivolt medindo no mínimo: 80cm comprimento 25cm de Altura, Controle sem fio (com operação durante 6 horas de evento)	diária	01
43	04 Máquinas simuladoras de floco de neve artificial com cabeça giratória, 2000 W ângulo de rotação automático para a esquerda e para a direita, até 120 graus, distância de pulverização mínima de até 6 metros, com ajuste de velocidade de pulverização do floco controle remoto para operação, reservatório interno com capacidade mínima de 20 Litros, à base de fluido ou shampoos neutros, (com operação e demais insumos para atendimento durante 6:00 horar de evento)	diária	01

GRUPO II - MATERIAL GRÁFICO PARA AQUISIÇÃO			
ITEM	DESCRÍÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
44	<p><b>Camisetas em Malha PV (Malha Fria) Fio 67% viscose e 33% poliéster, 160 g/m2</b>, cor Branca, Roxa, Verde Limão, Amarela, Azul Turquesa, Rosa (Pink) ou Preta, manga curta, gola redonda, com slogan de divulgação no peito e nas costas Governo do Estado de Rondônia e o nome do Órgão. (As artes serão entregues ao fornecedor junto com a nota de empenho)</p> <p><b>Tamanho P.</b> Com medidas mínimas de: (Altura X Largura X Mangas) 62cm X 48cm X 19cm.</p>	Unid.	40
45	Camisetas em Malha PV (Malha Fria) Fio 67% viscose e 33% poliéster, 160 g/ m2, cor Branca, Roxa, Verde Limão, Amarela, Azul Turquesa, Rosa (Pink) ou Preta, manga curta, gola redonda, com slogan de divulgação no peito e nas costas Governo do Estado de Rondônia e o nome do Órgão. (As artes serão entregues ao fornecedor junto com a nota de empenho) <b>Tamanho M.</b> Com medidas mínimas de (Altura X Largura X Mangas) 64cm X 52cm X 20cm.	Unid.	40
46	Camisetas em Malha PV (Malha Fria) Fio 67% viscose e 33% poliéster, 160 g/ m2, cor Branca, Roxa, Verde Limão, Amarela, Azul Turquesa, Rosa (Pink) ou Preta, manga curta, gola redonda, com slogan de divulgação no peito e nas costas Governo do Estado de Rondônia e o nome do Órgão. (As artes serão entregues ao fornecedor junto com a nota de empenho) <b>Tamanho G.</b> Com medidas mínimas de (Altura X Largura X Mangas) 68cm X 56cm X 21cm	Unid.	80
47	Camisetas em Malha PV (Malha Fria) Fio 67% viscose e 33% poliéster, 160 g/ m2, cor Branca, Roxa, Verde Limão, Amarela, Azul Turquesa, Rosa (Pink) ou Preta, manga curta, gola redonda, com slogan de divulgação no peito e nas costas Governo do Estado de Rondônia e o nome do Órgão. (As artes serão entregues ao fornecedor junto com a nota de empenho) <b>Tamanho GG.</b> Com medidas mínimas de (Altura X Largura X Mangas) 77cm X 68cm X 24cm	Unid.	50

Considerando os itens 05 e 07 do Grupo I, bem como os itens 05, 06, 07 e 08 do Grupo III, constantes no Documento de Formalização de Demanda 10 (0056790776), que compõem a necessidade suscitada, este Estudo Técnico verificou que a demanda foi devidamente atendida por meio dos Processos nº0042.003665/2024-64, os quais contemplam os itens 03, 12 e 14, e nº 0042.003645/2024-93, que abrangem os itens 24 e 33. Ressalta-se que a unidade demandante manifestou sua anuência e atestou o atendimento da demanda, conforme Despacho 0060334457.

Informamos, ainda, que houve solicitação por parte da unidade demandante para **aumento do quantitativo em 10 (dez) unidades do item nº 28 do grupo II**, bem como a **exclusão do item nº 35**, pertencente ao mesmo grupo, ambos constantes no Documento de Formalização de Demanda 10 (0056790776). Tais alterações foram formalizadas por meio do **Despacho nº 0060875628**.

Dessa forma, a solução apresentada poderá ser contratada por meio de Pregão Eletrônico, com a necessidade de divisão da contratação, permitindo que seja estruturada em um menor preço por item para o quadro 1 e menor preço por grupo, para os grupos I e II. Isso viabiliza a participação de diversos potenciais interessados, mas sendo um único fornecedor responsável pela execução completa do objeto, garantindo maior eficiência e melhor gestão contratual, além de diversas vantagens a seguir relacionadas:

**Adoção do Pregão Eletrônico:** Permite maior competitividade, ampliando a participação de potenciais fornecedores e garantindo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

**Simplificação e Agilidade no Processo Licitatório:** A ausência de fragmentação da contratação otimiza os trâmites administrativos, reduzindo o tempo necessário para conclusão do certame.

**Maior Eficiência na Execução:** A centralização da responsabilidade em um único fornecedor garante a execução completa do objeto contratado, evitando incompatibilidades entre diferentes prestadores de serviço.

**Facilidade na Gestão Contratual:** A Administração poderá realizar o acompanhamento e fiscalização do contrato de forma mais eficiente, garantindo maior controle sobre o cumprimento das obrigações pactuadas.

**Redução de Custos Administrativos:** A contratação única minimiza despesas com processos de gestão, fiscalização e eventuais ajustes entre diferentes fornecedores.

**Mitigação de Riscos Operacionais:** A unificação da execução reduz riscos relacionados a falhas de coordenação, atrasos e divergências na prestação do serviço ou fornecimento do material.

**Melhoria na Qualidade dos Serviços/Produtos:** A centralização da execução permite um padrão uniforme de qualidade, garantindo maior eficiência e alinhamento com as necessidades da Administração.

## 11. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Justificamos o quantitativo mediante as quantidades solicitadas nos anos anteriores de 2023 e 2024, (0042.003177/2023-76, 0042.005482/2023-01, 0042.002676/2024-27), sendo o suficiente para atender o Evento do Natal de Luz 2025, para prestigiar e abrilhantar, sendo o mesmo faz parte do calendário de Eventos Anual do Governo do Estado de Rondônia.

Informo ainda que os mesmos serão utilizados na decoração interna das recepções do conjunto de edificações que compõem o Palácio Rio Madeira, incluindo os edifícios Rio Pacaás Novos, Rio Machado, Rio Jamari, Rio Guaporé e Rio Cautário, bem como as dependências dos seguintes órgãos vinculados à SUGESP: Gabinete do Governador, Casa Civil, Administração do Palácio, Vice Governadoria, Casa Militar e demais anexos.

Informamos também que a Prestação de Serviços de Sonorização inclui todos os equipamentos necessários, bem como profissionais qualificados para a realização do evento, que ficarão responsáveis pela instalação dos equipamentos e pela assistência técnica durante o evento.

Quanto à estrutura de sonorização, ela foi dimensionada para atender à abertura, a qual contará com aproximadamente 500 pessoas. O evento ocorrerá em ambiente aberto, mais especificamente no pátio central do PRM.

Importa destacar que a alteração dos quantitativos ocorreu a partir da análise da necessidade, realizada em conjunto com o setor demandante e o setor técnico, observando-se a infraestrutura do Complexo Rio Madeira e atendendo aos princípios que regem a Administração Pública. Ressalta-se que o quadro de quantitativos de objetos e serviços foi devidamente atualizado, conforme explicitado no item mencionado anteriormente.

## 12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Em análise à contratação anterior, conforme explicitado no Processo nº 0042.002676/2024-27, e considerando os dados apresentados no quadro comparativo de preços extraídos do Banco de Preços, bem como a pesquisa realizada em sítios eletrônicos, verificou-se que o valor estimado da contratação é de **R\$ 94.087,37** (noventa e quatro mil oitenta e sete reais e trinta e sete centavos).

Item	Itens de decoração	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor Global R\$
1	<b>Leteiro luminoso de Led neon escrito "feliz natal"</b> medindo 1,20 m x 0,40 m.	Unid.	03	391,70	1.175,1
2	<b>Conjunto contendo 3 caixa de presente</b> tamanhos P M G na cor douradas com laços de prata iluminadas com no mínimo 60 leds cada com as seguintes medidas grande é de 19 cm x 19 cm x 18 cm, o tamanho médio é de 16 cm x 16 cm x 15,5 cm, o tamanho pequeno é de 13 cm x 13 cm x 12 cm.	Unid.	03	433,33	1.299,99
3	<b>Festão aramado verde</b> com no mínimo 250 galhos medidas mínimas de 0,25 de largura cm x 2,00 mt de extensão.	m	20	63,36	1.267,20
4	<b>Arco Romano de Ferro desmontável Cor dourado ou branco</b> , medindo 1,00m x 2,00m.	Unid.	04	60,00	240,00
5	<b>Bola de Natal cor azul metalizado</b> medindo 15cm de diâmetro.	UND	50	87,23	4.361,50
6	<b>Bola de Natal cor azul metalizado</b> medindo 10cm de diâmetro.	UND	50	10,00	500,00
7	<b>Bola de Natal cor Prata Metalizado</b> , medindo 15 cm de diâmetro.	UND	50	75,40	3.770,00
8	<b>Bola de Natal cor Prata Metalizado</b> , medindo 10 cm de diâmetro.	Unid.	60	10,00	600,00
9	<b>Kit com 3 árvores de natal moderna cor branca</b> em formato triangular de MDF.	Unid.	08	189,90	1.519,20
10	<b>Planta Artificial Samambaia</b> medindo 40cm x 60cm.	Unid.	50	151,99	7.599,50
11	<b>Cordão de bola de LED Cor Branco Quente</b> de 5cm de diâmetro.	Unid.	24	153,55	3.685,20
12	<b>Balão esférico metalizado na cor azul</b> , medindo 25cm (10 polegadas) de diâmetro	Unid.	84	40,58	3.408,72
13	<b>Tecido malha lycra fibra 100% poliéster de alta qualidade elasticidade</b> de 20% a 30% na largura; com largura mínima de 1.80 mt.	M	100	25,85	2.585,00
14	<b>Bolas decorativas de Natal cor azul</b> , de tamanho mínimo 15 cm , com fio/linha para fixação no teto ou na árvore pacote com 6 unidades.	Unid.	50	85,00	4.250,00
15	<b>Fita Dupla Face com capacidade para 5kg Incolor</b> , 47,00 g, Altura 4,00 mm, Largura 24,00 cm, Comprimento mínimo 24,00 m.	Unid.	10	18,95	189,50
16	<b>Laço Grande duplo em fita aveludada azul aveludada com borda prata</b> para arvore de natal medindo no mínimo 0,30 x 0,20 cm.	Unid.	20	18,29	365,80
17	<b>Fita decorativa na cor azul com Gliter, 9 metros de comprimento azul com borda prata</b> , rolo com no mínimo 6,3 cm.	Unid.	10	35,90	359,00
18	<b>Fita de cetim na cor azul marinho</b> , rolo medindo no mínimo 10mx7cm.	Unid.	20	35,90	718,00
19	<b>Fita de cetim na cor azul marinho</b> , rolo medindo no mínimo 10mx 5cm.	unid.	20	13,20	264,00
20	<b>Galhos decorativos glitados na cor prata</b> , tamanho mínimo 15 cm	Unid.	20	5,24	104,80
21	<b>Haste de Flor natalina decorativa na cor prata com gliter</b> , tamanho mínimo 25 cm.	Unid.	20	25,00	500,00
22	<b>Haste de Flor natalina decorativa na cor azul com gliter</b> , tamanho mínimo 25 cm.	Unid.	20	24,15	483,00
23	<b>Cordão de Led fio de fada 5M, bivolt luz amarela</b> com função de pisca-pisca e luz fixa.	Unid.	30	28,00	840,00
24	<b>Bastão Inflável com Led (função pisca e fixa) personalizado com seu logotipo 3 cores</b> , fabricado em PVC pneumático com válvula para enchimento com acabamento em solda eletrônica nas bordas medindo 0,48 x 8 cm.	Unid.	250	23,45	5.862,50
25	<b>Cortina de LED, medidas 4 x 2,5 metros. tomada m/f, união de até 3 cortinas Cor: branco quente.</b> Potência mínima: 20 watts. IP- 44 para a cortina.	Unid.	15	100,47	1.507,05
26	<b>árvore de natal em material de alta qualidade, tipo "Árvore Amazônica"</b> , com altura de 2,10 metros e estrutura robusta, pés de ferro para garantir estabilidade e segurança. A árvore conterá no mínimo 1.478 galhos, garantindo um visual cheio e volumoso, com folhagens que imitam a aparência natural das árvores de Natal.	Unid.	02	1.560,00	3.120,00
27	<b>Bicos de papagaio de 30 cm</b> , adornos em cores vibrantes	Unid.	40	40,32	1.612,80
28	<b>Laços confeccionados em fita aramada na cor vermelha</b> medindo 20x20 cm	Unid.	96	16,59	1.592,64
29	<b>Laço especial para a ponteira na cor vermelha</b> , com medidas aproximadas de 30x30 cm	Unid.	02	29,90	59,80
30	<b>Boneco Papai Noel</b> de cores variadas, de tamanho mínimo de 60 cm 8 unidades	Unid.	8	166,33	1.330,64
31	<b>Boneco decorativo natalino ursinho</b> em pelúcia medindo no mínimo 40 cm	Unid.	8	106,60	852,80
32	<b>Estrela ponteira</b> , para o topo da árvore, feita de material brilhante ou metálico	Unid.	02	36,67	73,34
33	<b>Saia para a árvore confeccionada em tecido de alta qualidade</b> com diâmetro mínimo de 1,20 metros	Unid.	02	179,17	358,34
34	<b>Galhos</b> de aproximadamente 40 cm	Unid.	60	89,58	5.374,80
35	<b>Bolas decorativas na cor vermelha</b> 15 cm, confeccionadas em material resistente e brilhante ou fosco.	Unid.	40	15,00	600,00
36	<b>Bolas de 10 cm, na cor vermelha</b> , confeccionadas em material resistente e brilhante ou fosco	Unid.	40	11,70	468,00
37	<b>aluguel de conjunto com poltrona e mesinha de canto cor branca</b> , estílo neoclássico ou semelhante.	Unid.	01	4.717,89	4.717,89
38	<b>Adesivo vinil</b> medindo 1,85m x 2,75m.	Unid.	2	74,00	148,00
<b>Valor total</b>					<b>R\$ 67.405,11</b>

GRUPO I - ITENS DE SONORIZAÇÃO/ILUMINAÇÃO/ESTRUTURA/FILMAGEM/MAQUINAS SIMULADORAS LOCAÇÃO					
ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR GLOBAL R\$
39	<b>Prestação de serviço de sistema de sonorização com emissão de ART composto por:</b>	Diária	01	4.400,00	4.400,00

	8 (oito) caixa de som denominadas line array com 2 alto falantes de 12" cada com potência de 400W RMS, e 1 drive de TI de 3" com 120W de potência RMS, 8x caixa de sub grave com 2 alto falante de 18" de 800W RMS, 3 amplificadores para o sistema de som, com potência total de 20.000W. 2 Processadores digitais, sendo 1 para processamento de P.A e outro para processamento de Delay. Para sistema de Delay será necessário, 4 (quatro) caixas de som denominadas line array com 1 alto falante de 12" 400W RMS, e 1 drive TI de 3" 120W RMS, 4 (quatro) caixa de sub grave com 2 alto falante de 18" de 800W RMS, 3 amplificadores para o sistema de som, com potência total de 9.000W. Cabeamento compatível com sistema, e energia. Console digital de 32 canais, 3 microfones sem fio (com pilhas para 8 horas de eventos), com sistema de RF digital de transmissão de sinal. fornecimento de cabeamento conectores e demais insumos necessário para instalação dos equipamentos. Palco contendo 6x8 com altura mínima de 30 cm, máxima de 1.00 metro com carpete preto na parte superior, revestido com pano preto denominado saia lateral na cor preta, escapada para acesso (compatível com altura do palco) e rampa para acessibilidade quando possível. Acompanhamento por profissional responsável pela operação (com operador de som ), montado em treliça de alumínio de maneira que o equipamento de sonorização fique instalado no mínimo a 1,30 metros do chão				
40	<b>Locação de conjunto de iluminação composto por</b>  8x moving head do tipo beam com potência de 295W 14R, com discos de cores e gobos para efeitos. 2x refletores do tipo COB 200W branco quente e frio para iluminação frontal 10x refletores Par Led 12x18W RGBWA + UV para iluminação de contra. Mesa de iluminação para operação dos equipamentos. Cabeamento compatível para comando e energia. Estrutura em alumínio Q30 para palco montada no tipo grid com altura de 4 metros, largura de 6 metros e profundidade de 4 metros com talha e shive para levantamento manual. Acompanhamento por profissional responsável pela operação (operador de iluminação )	Diária	01	4.500,00	4.500,00
41	<b>Locação de Estrutura tipo treliça</b> em alumínio Q30 para frente de palco tipo tenda montada com altura de 4 metros, largura de 8 metros travesa na horizontal com 8 metros a ser instalada com 3 metros com travessa profundidade de 4 metros com talha e shive para levantamento manual	Diária	01	99,02	99,02
42	<b>02 Plataforma giratória 360 Photobooth</b> , tampo de MDF pintura preto fosco com Led RGB na no piso e em baixo da plataforma maciço em Aço com rosca engrenagens em ABS rolamento 100mm em aço com controle digital incluso, haste suporte para celular com iluminador Led. Capacidade: até 4 pessoas (550kg) Voltagem: Bivolt medindo no mínimo: 80cm comprimento 25cm de Altura, Controle sem fio (com operação durante 6 horas de evento)	diária	01	2.692,18	2.692,18
43	<b>04 Máquinas simuladoras de floco de neve artificial com cabeça giratória</b> , 2000 W ângulo de rotação automático para a esquerda e para a direita, até 120 graus, distância de pulverização mínima de até 6 metros, com ajuste de velocidade de pulverização do floco controle remoto para operação, reservatório interno com capacidade mínima de 20 Litros, à base de fluido ou shampoos neutros, (com operação e demais insumos para atendimento durante 6:00 horar de evento)	diária	01	10.508,76	10.508,76
Valor Total					R\$ 22.199,96

GRUPO II - MATERIAL GRÁFICO PARA AQUISIÇÃO						
ITEM	DESCRÍÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)	
44	<b>Camisetas em Malha PV (Malha Fria) Fio 67% viscose e 33% poliéster, 160 g/m2</b> , cor Branca, Roxa, Verde Limão, Amarela, Azul Turquesa, Rosa (Pink) ou Preta, manga curta, gola redonda, com slogan de divulgação no peito e nas costas Governo do Estado de Rondônia e o nome do Órgão. (As artes serão entregues ao fornecedor junto com a nota de empenho) <b>Tamanho P.</b> Com medidas mínimas de: (Altura X Largura X Mangas) 62cm X 48cm X 19cm.	Unid.	40	24,50	980,00	
45	Camisetas em Malha PV (Malha Fria) Fio 67% viscose e 33% poliéster, 160 g/ m2, cor Branca, Roxa, Verde Limão, Amarela, Azul Turquesa, Rosa (Pink) ou Preta, manga curta, gola redonda, com slogan de divulgação no peito e nas costas Governo do Estado de Rondônia e o nome do Órgão. (As artes serão entregues ao fornecedor junto com a nota de empenho) <b>Tamanho M.</b> Com medidas mínimas de (Altura X Largura X Mangas) 64cm X 52cm X 20cm.	Unid.	40	20,12	804,80	
46	<b>Camisetas em Malha PV (Malha Fria) Fio 67% viscose e 33% poliéster, 160 g/ m2</b> , cor Branca, Roxa, Verde Limão, Amarela, Azul Turquesa, Rosa (Pink) ou Preta, manga curta, gola redonda, com slogan de divulgação no peito e nas costas Governo do Estado de Rondônia e o nome do Órgão. (As artes serão entregues ao fornecedor junto com a nota de empenho) <b>Tamanho G.</b> Com medidas mínimas de (Altura X Largura X Mangas) 68cm X 56cm X 21cm	Unid.	80	20,75	1.660,00	
47	Camisetas em Malha PV (Malha Fria) Fio 67% viscose e 33% poliéster, 160 g/ m2, cor Branca, Roxa, Verde Limão, Amarela, Azul Turquesa, Rosa (Pink) ou Preta, manga curta, gola redonda, com slogan de divulgação no peito e nas costas Governo do Estado de Rondônia e o nome do Órgão. (As artes serão entregues ao fornecedor junto com a nota de empenho) <b>Tamanho GG.</b> Com medidas mínimas de (Altura X Largura X Mangas) 77cm X 68cm X 24cm	Unid.	50	20,75	1.037,50	
Valor total					R\$ 4.482,30	

Fonte de preços:

Item 2, Grupo II - [Conjunto de 3 caixas de presente iluminadas](#);

Item 06, Grupo II - [Arco Romano desmontável](#);

Item 11, Grupo II - [kit 3 árvores de natal](#);

Item 12, Grupo II - [Conjunto poltrona e mesinha de canto](#)

Os valores unitários indicados no ETP são preliminares, podendo divergir dos estimados publicados no edital.

Diante das informações adicionais, sugerimos que a necessidade seja atendida por meio do processo supracitado, possibilitando o atendimento da demanda em processo apartado, o que resultará em um trâmite mais célere e simplificado.

### 13. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Os itens do grupo I e do grupo II, sugerimos que seja contratado com critério de julgamento **menor preço por grupo**, considerando se tratar de equipamentos eletrônicos que serão utilizados em um único dia do evento Natal Luz/25, evitando futuros transtornos com morosidade ou o não atendimento padronizado prestados por diversas empresas, bem como incompatibilidade de equipamentos, para que não haja perda da economia de escala, perda do conjunto, redundância e prejuízo à celeridade da licitação e ocasione excessiva pulverização de contratos ou resultar em contratos de pequena expressão econômica, em conformidade com a Súmula n. 8/TCE/RO.

Os itens de decoração natalina sugerimos que seja contratado com critério de julgamento **menor preço por item**, os itens reger-se-ão pelo menor preço por item considerando não implicar na qualidade, estimulando a competitividade e possibilitando a obtenção de propostas mais vantajosas para a administração pública.

### 14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Foi identificada a existência dos Processo nº 0042.003665/2024-64 e 0042.003645/2024-93, que atende as necessidades do quatro itens dos Grupos I e II conforme indicado no item 10 deste estudo. Ressalta-se que tais itens possuem relação de interdependência com os materiais demandados no presente processo, o que reforça a pertinência de sua consideração para o atendimento da necessidade.

### 15. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O Natal de Luz é um evento que faz parte do calendário de Eventos Anual do Governo do Estado de Rondônia e desta forma, nos presentes autos há a informação de Dotação Orçamentária, solicitada através do despacho Despacho 0059377587 e Quadro de Classificação da Despesa 0059379175, emitido pela Gerência de Planejamento e Orçamento - SUGESP-GPLAN. Consta nesta que a pretendida despesa pode ser programada conforme quadro, o qual replicamos abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSO	LOTE	NATUREZA E SUBELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO FINANCEIRO
04.122.1015.2087	1.500,0	LOTE I	33.90.39.12	LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	339
04.122.1015.2087	1.500,0	LOTE II	33.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	330
04.122.1015.2087	1.500,0	LOTE III	33.90.30.54	MATERIAL GRAFICO	330

Ressalta-se ainda que a aludida informação é exclusivamente para indicação da programação, cabendo a anuência de execução da despesa ao ordenador, desde que tenha, no momento dessa execução, recursos orçamentários e financeiros suficientes para o atendimento.

**Vinculação com o Planejamento Estratégico:**

(x)Sim () Não

A aquisição dos itens estão inclusos no [plano de contratação anual - 2025,DFD 270 - contratação 928194-111/2025](#)

16.

**RESULTADOS PRETENDIDOS**

A presente contratação tem por escopo a consecução de resultados que visam à realização de uma ornamentação natalina de elevado padrão estético e técnico nos espaços internos e externos do Palácio Rio Madeira, incluindo áreas de recepção, circulação e convivência, com vistas a transformar o ambiente institucional em um espaço visualmente deslumbrante, harmônico e acolhedor, condizente com o espírito natalino e com a relevância simbólica da celebração para a sociedade. A intenção é proporcionar aos servidores públicos e à população em geral uma experiência sensorial marcante, que reforce os valores culturais e sociais do período natalino, promovendo o bem-estar coletivo, a valorização do patrimônio público e o fortalecimento do vínculo institucional com a comunidade.

Almeja-se, ainda, fomentar a ampla competitividade do certame, em consonância com os princípios da isonomia, da seleção da proposta mais vantajosa e da legalidade, previstos na Lei nº 14.133/2021, incentivando a participação de um número significativo de fornecedores com qualificação técnica e capacidade operacional compatível com a complexidade e especificidade da ornamentação artística pretendida. Tal medida visa assegurar que as propostas apresentadas estejam devidamente alinhadas com os padrões de qualidade exigidos, resguardando o interesse público e assegurando a obtenção de soluções inovadoras e economicamente viáveis.

Outrossim, a Administração Pública objetiva garantir a eficiência na execução contratual, abrangendo o fornecimento dos materiais, a montagem, manutenção e, se necessário, a substituição ou ajustes durante o período de exposição, de modo a assegurar o cumprimento integral dos prazos e obrigações pactuadas, sem prejuízos à economicidade, à regularidade da despesa e ao adequado atendimento ao interesse público. Busca-se, portanto, a otimização dos recursos públicos, a prevenção de desperdícios e a plena satisfação dos usuários finais do serviço, mediante um planejamento técnico consistente e uma gestão contratual rigorosa, em conformidade com os princípios da eficiência, eficácia, economicidade e planejamento administrativo.

Dessa forma, os resultados pretendidos com esta contratação transcendem a mera aquisição de bens e serviços, materializando-se na valorização do espaço público, no fortalecimento do vínculo institucional com a sociedade, e na promoção de um evento simbólico de grande relevância cultural e social, como é o “Natal de Luz 2025”.

17.

**PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

Embora o objeto da presente contratação possa ser considerado de baixa complexidade sob o ponto de vista operacional, a magnitude, o simbolismo e a repercussão institucional e social do evento “Natal de Luz 2025” demandam um planejamento estratégico e ações preventivas que assegurem a adequada execução contratual, a qualidade dos serviços prestados e a segurança integral do evento. Dessa forma, recomenda-se a adoção de providências administrativas indispensáveis à mitigação de riscos que possam comprometer o atingimento dos resultados pretendidos, a eficiência da execução contratual e a salvaguarda do interesse público.

Inicialmente, destaca-se a necessidade de designação formal do gestor e do fiscal do contrato, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, assegurando que tais agentes sejam devidamente capacitados para o acompanhamento contínuo da execução contratual, a verificação do cumprimento das cláusulas pactuadas e a atuação tempestiva diante de eventuais inconformidades. Para tanto, recomenda-se que seja promovido treinamento prévio e orientação técnica à equipe responsável pela fiscalização, com foco nas especificidades do contrato, nas exigências técnicas da ornamentação natalina e nas diretrizes de monitoramento dos serviços, garantindo, assim, um acompanhamento efetivo e preventivo.

Adicionalmente, deve-se estabelecer, no instrumento contratual e em seus anexos, um plano de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e materiais instalados, com definição clara dos prazos e canais de comunicação para acionamento da contratada, a fim de assegurar a pronta resposta em caso de falhas ou interrupções no funcionamento da ornamentação. Embora a responsabilidade pela manutenção seja atribuída à contratada, a fiscalização deverá manter mecanismos de controle contínuo do funcionamento da iluminação e demais estruturas, evitando prejuízos à imagem institucional e ao sucesso do evento.

Torna-se imprescindível, ainda, que a Administração viabilize, dentro dos limites legais, todas as condições operacionais para a execução adequada do objeto contratual, como o acesso aos locais de instalação, o fornecimento de informações técnicas necessárias à ambientação e a adoção de medidas que garantam a integridade física dos espaços públicos utilizados, de modo a evitar atrasos, conflitos de atribuições ou paralisações indesejadas durante a execução.

Essas ações, ao serem devidamente descritas neste item do ETP, conferem maior robustez técnica ao processo de contratação, além de promoverem a governança, a responsabilidade administrativa e o comprometimento institucional com a excelência na prestação dos serviços públicos. Ao detalhar tais providências, o Estudo Técnico Preliminar consolida-se como instrumento de planejamento qualificado, preventivo e aderente aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, nos moldes da Nova Lei de Licitações.

Por fim, ressalta-se que não consta no ETP, até o presente momento, posicionamento conclusivo acerca da adequação da contratação como solução para o atendimento da necessidade institucional identificada. Diante disso, recomenda-se que se incorpore ao final deste tópico uma conclusão analítica e assertiva, reafirmando que:

a) A contratação é necessária e atende ao interesse público, na medida em que a realização do evento “Natal de Luz 2025” no Palácio Rio Madeira representa uma ação estratégica de promoção cultural, turística e social, fortalecendo o vínculo entre o Estado e a comunidade local, promovendo bem-estar, inclusão e valorização dos espaços públicos.

b) A solução proposta – contratação de empresa especializada para execução de ornamentação natalina, incluindo a locação, montagem, instalação, manutenção e fornecimento de materiais gráficos – mostra-se a mais adequada diante das exigências técnicas, artísticas e operacionais do evento, considerando a inexistência de estrutura própria do órgão para realizar as atividades pretendidas.

c) A abordagem contratual adotada, por meio de serviço comum, com locação de bens e serviços correlatos e utilização da modalidade Pregão Eletrônico, contribui para ampliar a competitividade, simplificar a gestão contratual e garantir a economicidade, ao evitar custos adicionais com armazenamento, depreciação e manutenção pós-evento, além de permitir a contratação integrada de um único fornecedor com responsabilidade técnica sobre a totalidade do objeto.

Dessa forma, conclui-se que a contratação proposta é técnica, jurídica e economicamente viável, plenamente justificada e recomendada, configurando-se como a melhor solução para atender à necessidade institucional da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, garantindo que o evento “Natal de Luz 2025” seja realizado com eficiência, qualidade e segurança, dentro dos parâmetros legais e com respeito ao interesse público.

18.

**POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

A contratação para o evento “Natal de Luz/2025” pode apresentar diversos impactos ambientais, especialmente relacionados ao uso de materiais de decoração, energia elétrica para iluminação e sonorização, e produção de resíduos. Para mitigar esses riscos, algumas medidas podem ser adotadas:

**Uso de Materiais Sustentáveis:**

Optar por materiais de decoração produzidos de forma sustentável, como produtos reciclados, biodegradáveis ou reutilizáveis. Isso reduzirá o impacto ambiental da produção e descarte dos itens decorativos.

**Eficiência Energética:**

Utilizar equipamentos de iluminação e sonorização com alta eficiência energética, reduzindo o consumo de eletricidade durante o evento. Isso pode incluir a utilização de lâmpadas LED e equipamentos de áudio com baixo consumo de energia.

**Fontes de Energia Renovável:**

Preferir fontes de energia renovável, como energia solar ou eólica, para suprir parte ou toda a demanda energética do evento. Isso contribui para a redução das emissões de gases de efeito estufa associadas à geração de eletricidade.

**Gestão de Resíduos:**

Implementar um plano de gestão de resíduos que inclua a separação e reciclagem de materiais descartados durante o evento, como embalagens, papelão e plástico. Também é importante incentivar a redução do uso de materiais descartáveis sempre que possível.

**Educação Ambiental:**

Realizar campanhas de conscientização ambiental durante o evento, destacando a importância da preservação ambiental e incentivando práticas sustentáveis entre os participantes e colaboradores.

**Monitoramento Ambiental:**

Realizar um monitoramento ambiental durante o evento para avaliar o impacto das atividades e identificar possíveis áreas de melhoria para futuras edições.

**Compensação Ambiental:**

Compensar os impactos ambientais inevitáveis através de iniciativas de compensação, como o plantio de árvores, a contribuição para projetos de conservação ambiental ou a adoção de práticas de conservação de habitats naturais.

Ao adotar essas medidas, é possível mitigar os possíveis impactos ambientais associados à contratação para o evento “Natal de Luz/2025” e garantir que a realização do mesmo seja realizada de forma responsável e sustentável.

19.

**MAPA DE RISCO**

Mapa de Risco 8 (0049226451)

20.

**DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Este Estudo Técnico Preliminar evidenciou que a locação dos serviços de sonorização, iluminação e decoração natalina juntamente da aquisição de material gráfico, demonstrando ser viável dentro das condições estabelecidas na Decreto Nº 28.874 SEI nº (0044076551), de 25 de janeiro de 2024, sendo de suma importância para atender as necessidades do demandante.

## 21. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante da análise detalhada da demanda apresentada, das alternativas possíveis, da viabilidade técnico-econômica da contratação, dos riscos envolvidos, bem como da caracterização do objeto, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de ornamentação natalina do evento "Natal de Luz 2025" é a solução mais adequada, eficiente e vantajosa para atender ao interesse público.

A realização do "Natal de Luz 2025" no Palácio Rio Madeira configura ação estratégica de elevado valor simbólico, social e cultural, contribuindo para o fortalecimento da identidade institucional, para a promoção do bem-estar da população e para o estímulo à participação comunitária, alinhando-se às diretrizes do Governo do Estado de Rondônia. A transformação dos espaços públicos por meio de uma ornamentação temática de alta qualidade promove não apenas um ambiente festivo, mas também a valorização dos servidores, dos visitantes e da imagem institucional.

A contratação pretendida envolve serviços comuns e locação de bens, com fornecimento, montagem, instalação, manutenção e desmontagem de estrutura decorativa e iluminação cênica, além da produção de materiais gráficos complementares. Tal escopo exige capacidade técnica específica, mão de obra qualificada, logística operacional estruturada e responsabilidade técnica formalizada, atributos que justificam a exclusão de pessoas físicas do certame, nos termos do art. 34, inciso XIV, do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

Conforme estabelecido ao longo deste ETP, a modalidade licitatória recomendada é o **Pregão Eletrônico**, com critério de julgamento **menor preço por grupo/item**, por se tratar de serviços comuns, cuja descrição padronizada possibilita a ampla competitividade entre os licitantes, observados os princípios da economicidade, celeridade e eficiência. Optar pela locação dos itens, em vez da aquisição definitiva, mostra-se financeiramente mais vantajoso, considerando os custos com armazenagem, manutenção, obsolescência e depreciação que seriam gerados pela compra.

Por todo o exposto, conclui-se que a contratação proposta é **técnica, jurídica e economicamente viável**, apresentando-se como a melhor solução para atender às necessidades da Administração Pública no âmbito do evento "Natal de Luz 2025". Recomenda-se, portanto, o **prosseguimento da contratação**, mediante instrução formal do processo licitatório e observância das providências previstas apontadas, garantindo-se a segurança jurídica, a adequada execução contratual e a plena realização do objeto.

## 22. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em atendimento as legislações cabíveis para a observância legal no planejamento das contratações públicas, verifica-se a seguinte disposição no Decreto Nº 28.874 SEI nº (0044076551), de 25 de janeiro de 2024, que regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia:

"Art. 35. Atestada a adequação e viabilidade da contratação pretendida por meio do Estudo Técnico Preliminar, o procedimento de contratação pública, de forma direta ou mediante licitação, será deflagrado a partir da requisição administrativa do respectivo objeto a ser emitida pelo setor responsável do órgão ou entidade estadual, devendo ser submetida, quando não emitida por este, ao aval da autoridade máxima do órgão ou entidade."

Assim, seguindo ao estabelecido no decreto supramencionado, o ordenador de despesa assina e aprova este Estudo Técnico Preliminar.

Porto Velho, data e hora do sistema.

Elaborador  
**FERNANDO AFFONSO ARAÚJO**  
Assessor Técnico  
GCOM/CAF/SUGESP/RO

Demandante  
**RICARDO DE SOUZA LIMA**  
Administrador do Palácio Rio Madeira – PRM



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO DE SOUZA LIMA, Coordenador(a)**, em 04/08/2025, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Affonso Araújo, Assessor(a)**, em 04/08/2025, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0062859111** e o código CRC **1C734231**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP

MAPA DE RISCO

RISCO	POSSÍVEIS CAUSAS	FASE	NÍVEL	AÇÕES PREVENTIVAS	AÇÕES DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Custos adicionais e sobrepreço.	Mudança de valores ao longo da licitação. Contratação com preços excessivos ou cobrança de valores adicionais.	Planejamento/ Gestão de Contrato.	Médio	Realizar pesquisa de mercado detalhada, com referência de preços praticados por outros órgãos públicos e em informações disponíveis em banco de dados de compras governamentais. Solicitar aos fornecedores a apresentação de planilhas detalhadas de custos e realizar uma análise criteriosa da composição dos valores apresentados.	Exigir documentos que comprovem o preço praticado pela empresa para outras entidades ou empresas privadas, a fim de comparar/comprovar cobrança adicional.	Gerência de Compras/ Fiscal de Contrato.
Comunicação ineficiente entre contratada e contratante.	Informações de contato insuficientes ou desatualizadas.	Gestão de Contrato.	Baixo	Manter boa relação profissional entre contratada e contratante, salvando provas de conversas via dispositivos de mensagens, e-mails, com fornecimento de telefones úteis para comunicação eficiente.	Atualizar frequentemente a lista de dados da empresa com mais de um telefone para contato ou outros meios de comunicação, como e-mail/whatsapp/telegram.	Fiscal de Contrato/ Contratada.
Fiscalização inadequada do contrato.	Falta de capacitação/ treinamento de fiscal nomeado. Incompatibilidade das atribuições do cargo com a complexidade e objeto contratados.	Gestão de Contrato.	Alto	Na indicação de servidor para fiscalização de contratos, devem ser considerados a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade da fiscalização. Treinar/capacitar os fiscais designados para acompanhar a execução do contrato, assim como sanar as dúvidas existentes referentes ao termo de referência, para conseguirem realizar a fiscalização correta e seguindo os princípios legais.	Substituição dos fiscais.	Gerência de Contratos e Convênios.
Instrução processual deficitária.	Inobservância de requisitos fundamentais para a contratação.	Planejamento	Baixo	Capacitação/atualização frequente dos agentes envolvidos nas fases interna e externa da contratação (equipe de planejamento, funcionários do setor de compras e contratações, pregoeiros).	Reuniões de alinhamento relativo ao processo de contratação para agilizar o saneamento da demanda.	Gerência de Compras/ Departamento Requisitante.
Qualidade dos materiais.	A empresa especializada pode cometer falhas na seleção de objetos, selecionando materiais que não atendem às necessidades da SUGESP ou que não possuem as certificações de qualidade necessárias para os fins a serem desenvolvidas.	Gestão de Contrato.	Média	Definir critérios de qualidade e realizar inspeções	Acompanhar de perto o processo de seleção realizado pela empresa contratada.	Fiscal de Contrato/ Contratada.
Problemas técnicos com equipamentos.	A empresa especializada pode falhar no acompanhamento das instalações e funcionamento do equipamento, não monitorando e não dando feedback adequado.	Gestão de Contrato.	Alto	Elaboração de check-list para a verificação das etapas de instalação e funcionamento.	Acompanhamento do serviço in loco.	Fiscal de Contrato/ Contratada.
Inadimplência do fornecedor.	a ausência de profissionais, materiais de sonorização e decorativo de natal.	Gestão de Contrato.	Alto	Verificação mercadológica se há a disponibilidade daquilo a ser contratado.	Termo de compromisso de entrega dos objetos a serem contratados.	Gerência de Contratos e Convênios/Fiscal de Contrato/ Contratada.
Falhas na instalação, manutenção ou desmobilização dos elementos decorativos, podendo comprometer a qualidade e segurança do evento.	A má observação da instalação dos objetos ou a retirada inadequada dos mesmos.	Execução de contrato.	Médio	Exigir no Termo de Referência comprovação de experiência anterior da empresa, como atestados de capacidade técnica, dentre outros.	Acompanhar a instalação por meio de vistorias técnicas e aplicação de penalidades em caso de descumprimento do cronograma.	Gerência de Compras/Gestor e Fiscal de Contrato.
Descumprimento de cláusulas contratuais	A inobservância das cláusulas; a leitura	Execução de contrato.	Baixo	Incluir cláusulas contratuais rigorosas sobre prazos, qualidade da execução e	Aplicação de sanções e multas previstas no contrato em caso	Gerência de Contratos e

por parte da empresa, atrasos na entrega ou execução insatisfatória dos serviços.	dinâmica do contrato; atrasos advindo de má condições climáticas ou afins.		penalidades para atrasos ou falhas.	de descumprimento, garantindo a execução conforme o planejado.	Convênios/Gestor e Fiscal de Contrato.
---	--	--	-------------------------------------	--	--



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Affonso Araújo, Assessor(a)**, em 29/05/2025, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0059524137** e o código CRC **7F4014D3**.

**Referência:** Caso responda este(a) Mapa de Risco, indicar expressamente o Processo nº 0042.000737/2025-01

SEI nº 0059524137



**RONDÔNIA**  
Governo do Estado

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP  
Gerência de Compras - SUGESP-GCOM

**SAMS**

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP**  
**SAMS (SOLICITAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MATERIAL/SERVIÇOS)**  
**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – CAF**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação e fornecimento de sonorização, iluminação, painéis de LED, máquinas simuladoras e aquisição de materiais gráficos e decoração natalina para a decoração interior do Palácio Rio Madeira e a abertura do evento "Natal de Luz 2025".

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	IMAGEM ILUSTRATIVA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>Leteiro luminoso de Led neon escrito "feliz natal"</b> medindo 1,20 m x 0,40 m.	UND	03			
2	<b>Conjunto contendo 3 caixa de presente</b> tamanhos P M G na cor douradas com laços de prata iluminadas com no mínimo 60 leds cada com as seguintes medidas grande é de 19 cm x 19 cm x 18 cm, o tamanho médio é de 16 cm x 16 cm x 15,5 cm, o tamanho pequeno é de 13 cm x 13 cm x 12 cm.	UND	03			
3	<b>Festão aramado verde</b> com no mínimo 250 galhos medidas mínimas de 0,25 de largura cm x 2.00 mt de extensão.	UND	20			
4	<b>Arco Romano de Ferro desmontável Cor dourado ou branco</b> , medindo 1,00m x 2,00m.	UND	04			
5	<b>Bola de Natal cor azul metalizado</b> medindo 15cm de diâmetro.	UND	50			
6	<b>Bola de Natal cor azul metalizado</b> medindo 10cm de diâmetro.	UND	50			
7	<b>Bola de Natal cor Prata Metalizado</b> , medindo 15 cm de diâmetro.	UND	50			
8	<b>Bola de Natal cor Prata Metalizado</b> , medindo 10 cm de diâmetro.	UND	60			
9	<b>Kit com 3 árvores de natal moderna cor branca</b> em formato triangular de MDF.	UND	08			
10	<b>Planta Artificial Samambaia</b> medindo 40cm x 60cm.	UND	50			

11	<b>Cordão de bola de LED Cor Branco Quente de 5cm de diâmetro.</b>	Unid.	24			
12	<b>Balão esférico metalizado na cor azul</b> , medindo 25cm (10 polegadas) de diâmetro, com 50 unidades.	PACOTE	02			
13	<b>Tecido malha lycra fibra 100% poliéster de alta qualidade elasticidade</b> de 20% a 30% na largura; com largura mínima de 1.80 mt.	M <sup>2</sup>	100			
14	<b>Bolas decorativas de Natal cor azul</b> , de tamanho mínimo 15 cm , com fio/linha para fixação no teto ou na árvore pacote com 6 unidades cada.	PACOTE	09			
15	<b>Fita Dupla Face com capacidade para 5kg Incolor</b> , 47,00 g, Altura 4,00 mm, Largura 24,00 cm, Comprimento mínimo 24,00 m.	UND	10			
16	<b>Laço Grande duplo em fita aveludada azul aveludada com borda prata</b> para arvore de natal medindo no mínimo 0,30 x 0,20 cm.	UND	20			
17	<b>Fita decorativa na cor azul com Gliter, 9 metros de comprimento azul com borda prata</b> , rolo com no mínimo 6,3 cm	ROLO	10			
18	<b>Fita de cetim na cor azul marinho, 10 metros de comprimento</b> em rolo medindo no mínimo 10mx7cm.	ROLO	20			
19	<b>Fita de cetim na cor azul marinho, 10 metros de comprimento</b> em rolo medindo no mínimo 10mx 5cm.	ROLO	20			
20	<b>Galhos decorativos glitados na cor prata</b> , tamanho mínimo 15 cm	UND	20			
21	<b>Haste de Flor natalina decorativa na cor prata com gliter</b> , tamanho mínimo 25 cm.	UND	20			

22	<b>Haste de Flor natalina decorativa na cor azul com gliter, tamanho mínimo 25 cm.</b>	UND	20			
23	<b>Cordão de Led fio de fada 5M, bivolt luz amarela com função de pisca-pisca e luz fixa.</b>	UND	30			
24	<b>Bastão Inflável com Led (função pisca e fixa) personalizado com seu logotipo 3 cores, fabricado em PVC pneumático com válvula para enchimento com acabamento em solda eletrônica nas bordas medindo 0,48 x 8 cm.</b>	UND	250			
25	<b>Cortina de LED, medidas 4 x 2,5 metros. tomada m/f, união de até 3 cortinas Cor: branco quente. Potência mínima: 20 watts. IP- 44 para a cortina.</b>	UND	15			
26	<b>Árvore de natal em material de alta qualidade, tipo "Árvore Amazônica", com altura de 2,10 metros e estrutura robusta, pés de ferro para garantir estabilidade e segurança. A árvore conterá no mínimo 1.478 galhos, garantindo um visual cheio e volumoso, com folhagens que imitam a aparência natural das árvores de Natal.</b>	UND	02			
27	<b>Bicos de papagaio de 30 cm, adornos em cores vibrantes</b>	UND	40			
28	<b>Laços confeccionados em fita aramada na cor vermelha medindo 20x20 cm</b>	UND	96			
29	<b>Laço especial para a ponteira na cor vermelha, com medidas aproximadas de 30x30 cm</b>	UND	02			

30	<b>Boneco Papai Noel</b> de cores variadas, de tamanho mínimo de 60 cm	UND	08			
31	<b>Boneco</b> decorativo natalino ursinho em pelúcia medindo no mínimo 40 cm	UND	08			
32	<b>Estrela ponteira</b> , para o topo da árvore, feita de material brilhante ou metálico	UND	02			
33	<b>Saia para a árvore</b> confeccionada em tecido de alta qualidade com diâmetro mínimo de 1,20 metros	UND	02			
34	<b>Galhos</b> de aproximadamente 40 cm	UND	60			
35	<b>Bolas decorativas</b> na cor vermelha 15 cm, confeccionadas em material resistente e brilhante ou fosco.	UND	40			
36	<b>Bolas</b> de 10 cm, na cor vermelha, confeccionadas em material resistente e brilhante ou fosco	UND	40			
37	<b>ALUGUEL DE CONJUNTO COM POLTRONA E MESINHA DE CANTO COR BRANCA, ESTILO NEOCLÁSSICO OU SEMELHANTE.</b>	DIÁRIA	01			
38	<b>Adesivo vinil</b> medindo 1,85m x 2,75m	UND	02	-		
39	<b>02 (DUAS) Plataformas giratórias 360 Photobooth</b> , tampo de MDF pintura preto fosco com Led RGB na no piso e em baixo da plataforma maciço em Aço com rosca engrenagens em ABS rolamento 100mm em aço com controle digital incluso, haste suporte para celular com iluminador Led. Capacidade: até 4 pessoas (550kg) Voltagem: Bivolt medindo no mínimo: 80cm comprimento 25cm de Altura, Controle sem fio (com operação durante 6 horas de evento)	DIÁRIA	01	-		
40	<b>04 (QUATRO) Máquinas simuladoras de floco de neve artificial com cabeça giratória</b> , 2000 W ângulo de rotação automático para a esquerda e para a direita, até 120 graus, distância de pulverização mínima de até 6 metros, com ajuste de velocidade de pulverização do floco controle remoto para operação, reservatório interno com capacidade mínima de 20 Litros, à base de fluido ou shampoos neutros, (com operação e demais insumos para atendimento durante 6:00 horas de evento).	DIÁRIA	01	-		
<b>VALOR TOTAL</b>						

GRUPO I - (LOCAÇÃO) ITENS DE SONORIZAÇÃO/ILUMINAÇÃO					
ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
41	<p><b>Prestação de serviço de sistema de sonorização com emissão de ART composto por:</b></p> <p>8 (oito) caixa de som denominadas line array com 2 alto falantes de 12" cada com potência de 400W RMS, e 1 drive de TI de 3" com 120W de potência RMS, 8x caixa de sub grave com 2 alto falante de 18" de 800W RMS, 3 amplificadores para o sistema de som, com potência total de 20.000W.</p> <p>2 Processadores digitais, sendo 1 para processamento de P.A e outro para processamento de Delay. Para sistema de Delay será necessário, 4 (quatro) caixas de som denominadas line array com 1 alto falante de 12" 400W RMS, e 1 drive TI de 3" 120W RMS, 4 (quatro) caixa de sub grave com 2 alto falante de 18" de 800W RMS, 3 amplificadores para o sistema de som, com potência total de 9.000W. Cabeamento compatível com sistema, e energia. Console digital de 32 canais, 3 microfones sem fio (com pilhas para 8 horas de eventos), com sistema de RF digital de transmissão de sinal. fornecimento de cabeamento conectores e demais insumos necessário para instalação dos equipamentos.</p> <p>Palco contendo 6x8 com altura mínima de 30 cm, máxima de 1.00 metro com carpete preto na parte superior, revestido com pano preto denominado saia lateral na cor preta, escapada para acesso (compatível com altura do palco) e rampa para acessibilidade quando possível.</p> <p>Acompanhamento por profissional responsável pela operação (com operador de som ), montado em treliça de alumínio de maneira que o equipamento de sonorização fique instalado no mínimo a 1,30 metros do chão.</p>	DIÁRIA	01		
42	<p><b>Locação de conjunto de iluminação composto por:</b></p> <p>8x moving head do tipo beam com potência de 295W 14R, com discos de cores e gobos para efeitos.</p> <p>2x refletores do tipo COB 200W branco quente e frio para iluminação frontal</p> <p>10x refletores Par Led 12x18W RGBWA + UV para iluminação de contra.</p> <p>Mesa de iluminação para operação dos equipamentos.</p> <p>Cabeamento compatível para comando e energia.</p> <p>Estrutura em alumínio Q30 para palco montada no tipo grid com altura de 4 metros, largura de 6 metros e profundidade de 4 metros com talha e slive para levantamento manual.</p> <p>Acompanhamento por profissional responsável pela operação (operador de iluminação)</p>	DIÁRIA	01		
43	<p><b>Locação de Estrutura tipo treliça</b> em alumínio Q30 para frente de palco tipo tenda montada com altura de 4 metros, largura de 8 metros travessa na horizontal com 8 metros a ser instalada com 3 metros com travessa profundidade de 4 metros com talha e slive para levantamento manual</p>	DIÁRIA	01		
<b>VALOR TOTAL GRUPO I</b>					

GRUPO II - UNIFORMES						
ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	IMAGEM ILUSTRATIVA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
44	<p><b>Camisetas em Malha PV (Malha Fria) Fio 67% viscose e 33% poliéster, 160 g/m<sup>2</sup>, UNISSEX</b> cor Branca, Roxa, Verde Limão, Amarela, Azul Turquesa, Rosa (Pink) ou Preta, manga curta, gola redonda, com slogan de divulgação no peito e nas costas Governo do Estado de Rondônia e o nome do Órgão. (As artes serão entregues ao fornecedor junto com a nota de empenho)</p> <p><b>Tamanho P.</b> Com medidas mínimas de: (Altura X Largura X Mangas) 62cm X 48cm X 19cm.</p>	UND	40			
45	<p><b>Camisetas em Malha PV (Malha Fria) Fio 67% viscose e 33% poliéster, 160 g/m<sup>2</sup>, UNISSEX</b> cor Branca, Roxa, Verde Limão, Amarela, Azul Turquesa, Rosa (Pink) ou Preta, manga curta, gola redonda, com slogan de divulgação no peito e nas costas Governo do Estado de Rondônia e o nome do Órgão. (As artes serão entregues ao fornecedor junto com a nota de empenho) <b>Tamanho M.</b></p> <p>Com medidas mínimas de (Altura X Largura X Mangas) 64cm X 52cm X 20cm.</p>	UND	40			
46	<p><b>Camisetas em Malha PV (Malha Fria) Fio 67% viscose e 33% poliéster, 160 g/m<sup>2</sup>, UNISSEX</b> cor Branca, Roxa, Verde Limão, Amarela, Azul Turquesa, Rosa (Pink) ou Preta, manga curta, gola redonda, com slogan de divulgação no peito e nas costas Governo do Estado de Rondônia e o nome do Órgão. (As artes serão entregues ao fornecedor junto com a nota de empenho) <b>Tamanho G.</b></p> <p>Com medidas mínimas de (Altura X Largura X Mangas) 68cm X 56cm X 21cm</p>	UND	80			
47	<p><b>Camisetas em Malha PV (Malha Fria) Fio 67% viscose e 33% poliéster, 160 g/m<sup>2</sup>, UNISSEX</b> cor Branca, Roxa, Verde Limão, Amarela, Azul Turquesa, Rosa (Pink) ou Preta, manga curta, gola redonda, com slogan de divulgação no peito e nas costas Governo do Estado de Rondônia e o nome do Órgão. (As artes serão entregues ao fornecedor junto com a nota de empenho) <b>Tamanho GG.</b></p> <p>Com medidas mínimas de (Altura X Largura X Mangas) 77cm X 68cm X 24cm</p>	UND	50			
<b>VALOR TOTAL GRUPO II</b>						

Carimbo do CNPJ/CPF-ME:	Local:	Responsável pela cotação da Empresa:	USO EXCLUSIVO DA SUGESP	VALOR TOTAL DA PROPOSTA:
	Data:	Fone: E-mail:		Validade da Proposta:

	Banco: Agência: C/C:	Prazo de Entrega:
OBS:	OBS. Demais dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos por meio de solicitações pelo telefone funcional (69) 69 99949-1093 ou através do e-mail: <a href="mailto:projetos.sugesp@gmail.com">projetos.sugesp@gmail.com</a>	

\*N/C\* Não cotamos

Elaboração:

**HELEN CHRISTINA CIRQUEIRA DE OLIVEIRA**

Assessora Técnica

GCOM/CAF/SUGESP/RO

**ALEXANDRO MIRANDA PINCER**

Coordenador de Administração e Finanças

CAF/SUGESP/RO

Ordenador de Despesa Substituto

Portaria nº 163 de 21 de maio de 2024, Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 94 (0048995625)



Documento assinado eletronicamente por **HELEN CHRISTINA CIRQUEIRA DE OLIVEIRA, Assessor(a)**, em 04/07/2025, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandro Miranda Pincer, Coordenador(a)**, em 04/07/2025, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0061884422** e o código CRC **DE42D106**.

Referência: Caso responda este(a) SAMS, indicar expressamente o Processo nº 0042.000737/2025-01

SEI nº 0061884422

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.(A)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C 1, FA-RI)	EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4	EMP 5	EMP 6	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	PREÇO MÉDIANO (F)	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C x E]	SUBTOTAL EXCLUSIVO ME/EPP (F) - [B x D12]	SUBTOTAL GERAL [F + G]			
					EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4	EMP 5	EMP 6									
1	Letreiro luminoso de Led neon escrito "feliz natal" medindo 1,20 m x 0,40 m.	UND.	3	3	399*	R\$ 657,14	R\$ 600,00	R\$ 800,00	N/C	N/C	600,00	R\$ 685,71	657,14	-	-	R\$ 2.057,13			
2	Conjunto contendo 3 caixa de presente tamanhos P M G na cor douradas com laços de prata iluminadas com no mínimo 60 leds cada com as seguintes medidas grande é de 19 cm x 19 cm x 18 cm, o tamanho médio é de 16 cm x 16 cm x 15,5 cm, o tamanho pequeno é de 13 cm x 13 cm x 12 cm.	UND.	3	3	R\$ 434,63	R\$ 752,42	R\$ 789,00	R\$ 800,00	N/C	N/C	434,63	R\$ 694,01	770,71	103,02	DESVALO PADRÃO	R\$ 2.082,03			
3	Festão aramado verde com no mínimo 250 galhos medidas mínimas de 0,25 de largura cm x 2,00 mt de extensão.	Metro	20	20	69,9*	R\$ 135,41	R\$ 99,90	R\$ 134,90	N/C	N/C	99,90	R\$ 123,40	134,90	-	-	R\$ 2.468,00			
4	Arco Romano de Ferro desmontável Cor dourado ou branco, medindo 1,00m x 2,00m.	UND.	4	4	149,9*	R\$ 331,71	R\$ 350,00	R\$ 450,00	N/C	N/C	331,71	R\$ 377,24	350,00	63,68	20,36	174,11	103,02	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	
5	Bola de Natal cor azul metalizado medindo 15cm de diâmetro.	UND.	50	50	37,05*	R\$ 28,55	R\$ 15,90	R\$ 20,00	N/C	N/C	15,90	R\$ 21,48	20,00	20,00	25,09%	15,02%	R\$ 1.000,00		
6	Bola de Natal cor azul metalizado medindo 10cm de diâmetro.	UND.	50	50	R\$ 10,99	28,55*	R\$ 10,90	R\$ 15,00	N/C	N/C	10,90	R\$ 12,30	10,99	10,99	MÉDIO	MÉDIO	R\$ 615,00		
7	Bola de Natal cor Prata Metalizado, medindo 15 cm de diâmetro.	UND.	50	50	R\$ 29,90	R\$ 28,55	15,9*	R\$ 20,00	N/C	N/C	20,00	R\$ 26,15	28,55	28,55	R\$ 1.307,50	-	R\$ 1.307,50		
8	Bola de Natal cor Prata Metalizado, medindo 10 cm de diâmetro.	UND.	60	60	31,7*	R\$ 28,55	R\$ 10,90	R\$ 15,00	N/C	N/C	10,90	R\$ 18,15	15,00	14,24	9,24	5,37	2,34	1.307,50	
9	Kit com 3 árvores de natal moderna cor branca em formato triangular de MDF.	UND.	8	8	45,9*	762*	R\$ 269,90	R\$ 329,90	R\$ 159,90	N/C	127,56	R\$ 253,23	269,90	19,83%	34,05%	50,99%	20,53%	19,04%	1.307,50
10	Planta Artificial Samambaia medindo 40cm x 60cm.	UND.	50	50	R\$ 79,19	R\$ 88,25	R\$ 59,90	R\$ 59,90	N/C	N/C	59,90	R\$ 71,81	69,55	MÉDIO	MÉDIANA	MÉDIA	R\$ 3.590,50	R\$ 3.590,50	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.(A)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C 1, FA-RI)	EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4	EMP 5	EMP 6	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	PREÇO MÉDIANO (F)	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C x E]	SUBTOTAL EXCLUSIVO ME/EPP (F) - [B x D12]	SUBTOTAL GERAL [F + G]		
					EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4	EMP 5	EMP 6								
11	Cordão de bola de LED Cor Branco Quente de 5cm de diâmetro.	UND.	24	24	54,9*	R\$ 158,00	R\$ 99,90	R\$ 89,90	N/C	N/C	89,90	R\$ 115,93	99,90		-	R\$ 2.397,60		
12	Balão esférico metalizado na cor azul, medindo 25cm (10 polegadas) de diâmetro	UND.	84	84	24,99*	R\$ 73,88	R\$ 89,90	R\$ 139,90	N/C	N/C	73,88	R\$ 101,23	89,90		-	R\$ 7.551,60		
13	Tecido malha lycra fibra 100% poliéster de alta qualidade elasticidade de 20% a 30% na largura; com largura mínima de 1.80 mt.	Metro	100	100	R\$ 12,90	R\$ 33,00	R\$ 39,90	199,9*	N/C	N/C	12,90	R\$ 28,60	33,00		-	R\$ 3.300,00		
14	Bolas decorativas de Natal cor azul, de tamanho mínimo 15 cm , com fio/linha para fixação no teto ou na árvore pacote com 6 unidade.	UND.	50	50	184,08*	R\$ 64,00	R\$ 69,90	R\$ 129,90	N/C	N/C	64,00	R\$ 87,93	69,90	34,44	36,77	DESVALO		
15	Fita Dupla Face com capacidade para 5kg Incolor, 47,00 g, Altura 4,00 mm, Largura 24,00 cm, Comprimento mínimo 24,00 m.	UND.	10	10	R\$ 50,40	198,1*	R\$ 34,90	399,9*	N/C	N/C	34,90	R\$ 42,65	42,65	34,02%	31,72%	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO		
16	Laço Grande duplo em fita aveludada azul aveludada com borda prata para arvore de natal medindo no mínimo 0,30 x 0,20 cm.	UND.	20	20	247,92*	R\$ 33,80	R\$ 39,90	R\$ 17,00	N/C	N/C	17,00	R\$ 30,23	33,80			R\$ 676,00		
17	Fita decorativa na cor azul com Glitter, 9 metros de comprimento azul com borda prata, rolo com no mínimo 6,3 cm.	UND.	10	10	26*	237,94*	R\$ 49,90	R\$ 89,90	R\$ 43,19	N/C	43,19	R\$ 61,00	49,90			R\$ 499,00		
18	Fita de cetim na cor azul marinho, rolo medindo no mínimo 10mx7cm.	UND.	20	20	3,49*	R\$ 13,60	R\$ 16,79	R\$ 24,90	N/C	N/C	13,60	R\$ 18,43	16,79	5,83	25,25	10,96	335,80	
19	Fita de cetim na cor azul marinho, rolo medindo no mínimo 10mx 5cm.	UND.	20	20	32,18*	R\$ 13,60	R\$ 15,79	R\$ 22,90	N/C	N/C	13,60	R\$ 17,43	15,79	4,86	31,61%	41,40%	27,89%	R\$ 315,80

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.(A)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C 1, FA-RI)	EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4	EMP 5	EMP 6	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	PREÇO MÉDIANO (F)	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C X E]	SUBTOTAL EXCLUSIVO ME/EPP (F) - [B X D]2	SUBTOTAL GERAL [F + G]	
					EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4	EMP 5	EMP 6							
20	Galhos decorativos glitados na cor prata , tamanho mínimo 15 cm	UND.	20	20	R\$ 41,90	R\$ 28,89	R\$ 39,00	R\$ 24,90	N/C	N/C	24,90	R\$ 33,67	33,95		-	R\$ 673,40	
21	Haste de Flor natalina decorativa na cor prata com gliter, tamanho mínimo 25 cm.	UND.	20	20	N/C	R\$ 22,60	R\$ 41,90	R\$ 19,90	N/C	N/C	19,90	R\$ 28,13	22,60	8,08		R\$ 452,00	
22	Haste de Flor natalina decorativa na cor azul com gliter, tamanho mínimo 25 cm.	UND.	20	20	14,9*	R\$ 25,60	R\$ 41,90	R\$ 19,90	N/C	N/C	19,90	R\$ 29,13	25,60			R\$ 512,00	
23	Cordão de Led fio de fada 5M, bivolt luz amarela com função de pisca-pisca e luz fixa.	UND.	30	30	R\$ 24,90	R\$ 34,09	89,9*	R\$ 39,90	N/C	N/C	24,90	R\$ 32,96	34,09			R\$ 988,80	
24	Bastão Inflável com Led (função pisca e fixa) personalizado com seu logotipo 3 cores. (...) Descrição do item completa no subitem 3.3 do Termo de Referência SEI n.º 0061474094.	UND.	250	250	R\$ 24,90	N/C	R\$ 24,90	R\$ 20,00	N/C	N/C	20,00	R\$ 23,27	24,90	12,00	0,08		R\$ 5.817,50
25	Cortina de LED, medidas 4 x 2,5 metros, tomada m/f, união de até 3 cortinas Cor: branco quente. Potência mínima: 20 watts. IP- 44 para a cortina.	UND.	15	15	R\$ 299,16	R\$ 445,00	R\$ 349,90	R\$ 439,90	N/C	N/C	299,16	R\$ 383,49	394,90				R\$ 5.752,35
26	Árvore de natal em material de alta qualidade (...) Descrição do item completa no subitem 3.3 do Termo de Referência SEI n.º 0061474094.	UND.	2	2	R\$ 949,90	R\$ 998,00	R\$ 1.109,00	R\$ 2.200,00	N/C	N/C	949,90	R\$ 1.314,23	1.053,50				R\$ 2.107,00
27	Bicos de papagaio de 30 cm, adornos em cores vibrantes	UND.	40	40	R\$ 24,90	R\$ 22,00	R\$ 39,90	R\$ 19,90	N/C	N/C	19,90	R\$ 26,68	23,45				R\$ 938,00
28	Laços confeccionados em fita aramada na cor vermelha medindo 20x20 cm	UND.	96	96	R\$ 28,00	R\$ 20,55	R\$ 39,85	R\$ 17,00	N/C	N/C	17,00	R\$ 26,35	24,28				R\$ 2.330,88

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.(A)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C 1, FA-RI)	EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4	EMP 5	EMP 6	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	PREÇO MÉDIANO (F)	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C x E]	SUBTOTAL EXCLUSIVO ME/EPP (F) - [B x D12]	SUBTOTAL GERAL [F + G]	
					EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4	EMP 5	EMP 6							
29	Laço especial para a ponteira na cor vermelha, com medidas aproximadas de 30x30 cm	UND.	2	2	R\$ 70,00	R\$ 66,00	R\$ 41,00	R\$ 79,90	N/C	N/C	41,00	R\$ 64,23	68,00	-	-	R\$ 128,46	
30	Boneco Papai Noel de cores variadas, de tamanho mínimo de 60 cm 8 unidades	UND.	8	8	329,9*	R\$ 638,00	R\$ 649,90	R\$ 399,90	N/C	N/C	399,90	R\$ 562,60	638,00	-	-	R\$ 4.500,80	
31	Boneco decorativo natalino ursinho em pelúcia medindo no mínimo 40 cm	UND.	8	8	R\$ 189,99	R\$ 358,00	R\$ 270,00	R\$ 299,90	N/C	N/C	189,99	R\$ 279,47	284,95	-	-	R\$ 2.235,76	
32	Estrela ponteira, para o topo da árvore, feita de material brilhante ou metálico	UND.	2	2	18,9*	R\$ 47,80	R\$ 65,00	R\$ 119,90	N/C	N/C	47,80	R\$ 77,57	65,00	16,55	DESVALO PADRÃO		
33	Saia para a árvore confeccionada em tecido de alta qualidade com diâmetro mínimo de 1,20 metros	UND.	2	2	R\$ 249,90	R\$ 83,00	R\$ 199,90	R\$ 250,00	N/C	N/C	83,00	R\$ 195,70	224,90	25,77%	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO		
34	Galhos de aproximadamente 40 cm	UND.	60	60	R\$ 29,90	R\$ 43,00	R\$ 25,70	R\$ 34,90	N/C	N/C	25,70	R\$ 33,38	32,40	2235,76	PARAMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	R\$ 130,00	
35	Bolas decorativas na cor vermelha 15 cm, confeccionadas em material resistente e brilhante ou fosco.	UND.	40	40	R\$ 25,90	R\$ 39,00	R\$ 19,90	R\$ 20,00	N/C	N/C	19,90	R\$ 26,20	22,95	R\$ 449,80	-	R\$ 449,80	
36	Bolas de 10 cm, na cor vermelha, confeccionadas em material resistente e brilhante ou fosco	UND.	40	40	N/C	38*	R\$ 16,90	R\$ 15,00	R\$ 14,90	N/C	14,90	R\$ 15,60	15,00	130,00	R\$ 2.002,80	-	R\$ 2.002,80
37	Aluguel de conjunto com poltrona e mesinha de canto cor branca, estilo neoclássico ou semelhante.	Diária	1	1	N/C	R\$ 580,00	R\$ 600,00	R\$ 400,00	N/C	N/C	400,00	R\$ 526,67	580,00	526,67	R\$ 526,67		
38	Adesivo vinil medindo 1,85m x 2,75m.	UND.	2	2	65,08*	R\$ 435,00	109,9*	R\$ 150,00	R\$ 299,00	N/C	150,00	R\$ 294,67	299,00	598,00	-	R\$ 598,00	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.(A)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C 1. FA-RI)	EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4	EMP 5	EMP 6	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	PREÇO MÉDIANO (F)	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C x E]			SUBTOTAL GERAL [F + G]		
														EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4	EMP 5	EMP 6
39	02 Plataforma giratória 360 Photobooth . (...) Descrição do item completa no subitem 3.3 do Termo de Referência SEI n.º 0061474094.	Diária	1	1	R\$ 8.600,00	750*	R\$ 4.600,00	R\$ 7.300,00	N/C	N/C	4.600,00	R\$ 6.833,33	7.300,00	2.040,42	3.201,13	2.040,42	DESvio PADRÃO	VALOR TOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 84.503,34
40	04 Máquinas simuladoras de floco de neve artificial com cabeça giratória. (...) Descrição do item completa no subitem 3.3 do Termo de Referência SEI n.º 0061474094.	Diária	1	1	R\$ 7.863,00	790*	999*	R\$ 9.800,00	R\$ 4.916,66	R\$ 12.513,00	4.916,66	R\$ 8.773,17	8.831,50	36,49%	32,86%	36,49%	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	VALOR TOTAL EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ -

LEGENDA:  
NC = Não encontrado

NOTA EXPLICATIVA:  
IDENTIFICAÇÃO DAS COTAÇÕES

- EMP1 Cotação Itens 1-30 (domínio amplo) (ID 0061255426) e (ID 0061255586)
- EMP2 Cotação X UTILIDADES (ID 0061255442)
- EMP3 Cotação BRASIL MEDSUL (ID 0061255448)
- EMP4 Cotação D.D EVENTOS (BEM FESTEIRA) (ID 0061255466)
- EMP5 Itens 9,17,36 e 38 - Portal Nacional de Contratações Públicas (0059723143)
- EMP6 Item 39 - Portal Nacional de Contratações Públicas (0059723143)
- EMP7 Item 39 - Portal Nacional de Contratações Públicas (0059723143)
- EMP8 Item 40 - Ata de registro de preços n.º 90105/2024 (0059723143)
- EMP9 Item 40 - Portal Nacional de Contratações Públicas (0059723143)

VALOR TOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 84.503,34
VALOR TOTAL EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ -
VALOR TOTAL GERAL DOS ITENS	R\$ 84.503,34

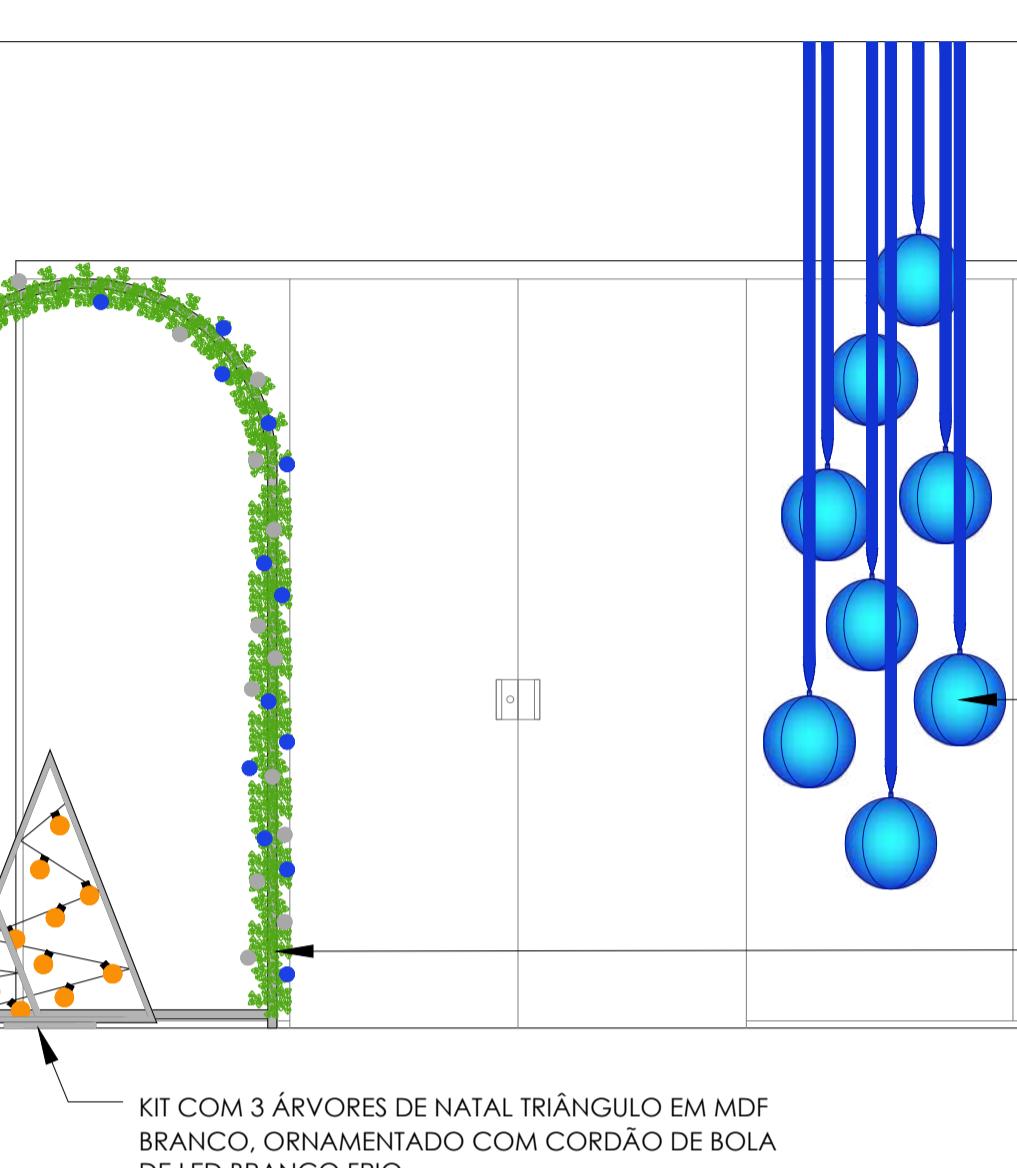
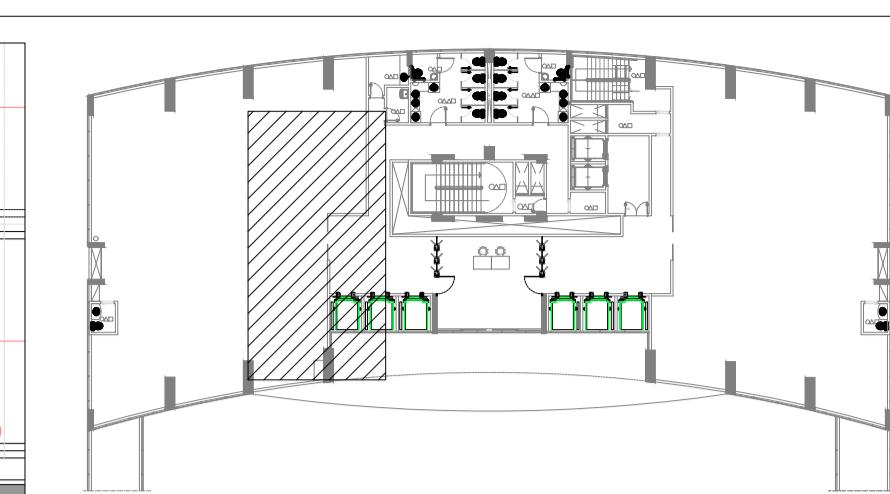
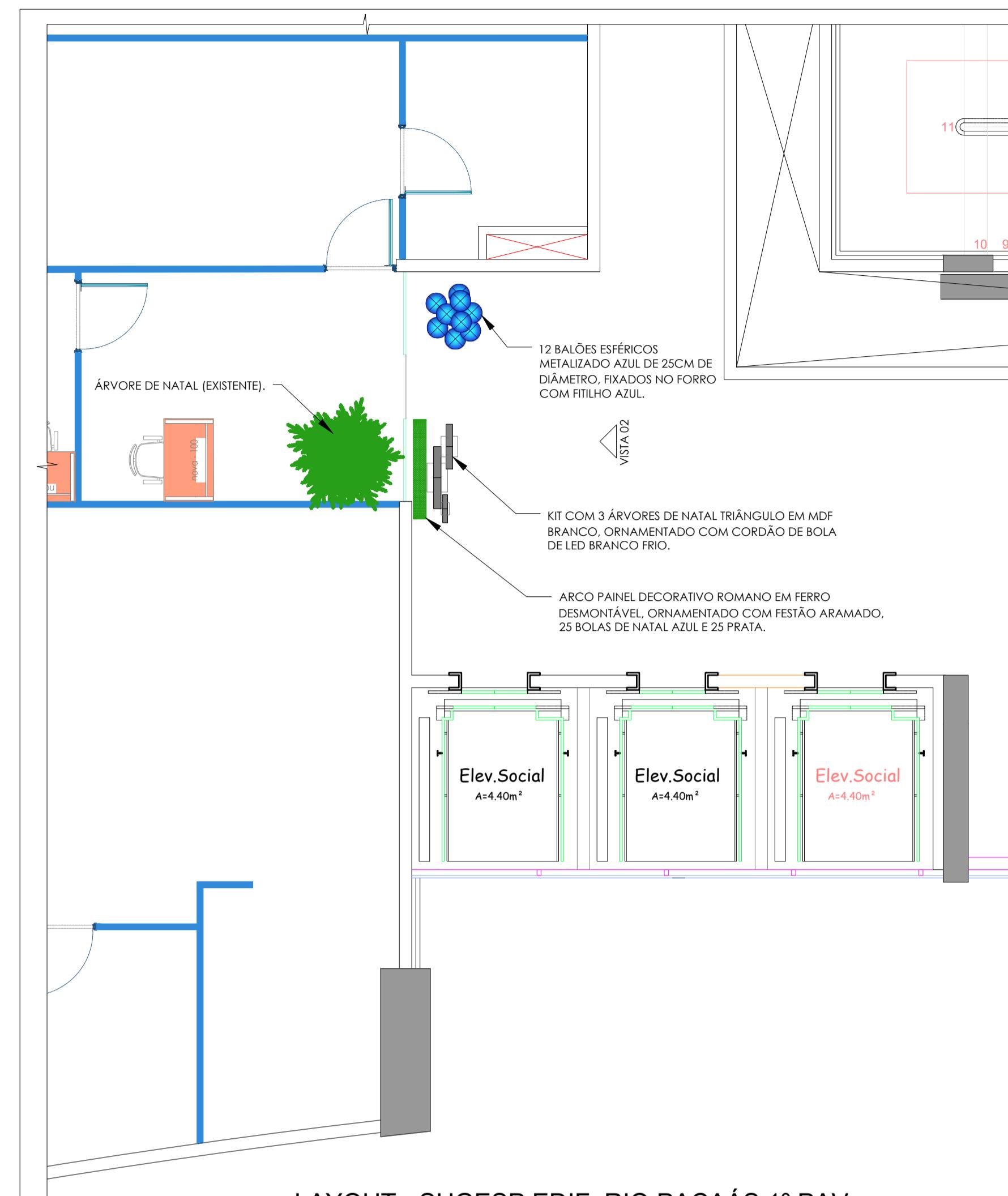
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.(A)	EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4	EMP 5	EMP 6	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	PREÇO MÉDIANO (F)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARÂMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL GERAL [F + G]
GRUPO 1																	
1	41	Prestação de serviço de sistema de sonorização com emissão de ART composto por: 8 (oito) caixa de som denominadas line array com 2 alto falantes de 12" cada com potência de 400W RMS, e 1 drive de TI de 3" com 120W de potência RMS, 8x caixa de sub grave com 2 alto falante de 18" de 800W RMS, 3 amplificadores para o sistema de som, com potência total de 20.000W. (...) Descrição do item completa no subitem 3.3 do Termo de Referência SEI n.º 0061474094.	DIÁRIA	1	N/C	R\$ 20.000,00	R\$ 25.000,00	N/C	N/C	R\$ 16.805,56	R\$ 16.805,56	R\$ 20.601,85	R\$ 20.000,00			R\$ 20.601,85	
	42	Locação de conjunto de iluminação composto por 8x moving head do tipo beam com potência de 295W 14R, com discos de cores e gobos para efeitos. (...) Descrição do item completa no subitem 3.3 do Termo de Referência SEI n.º 0061474094.	DIÁRIA	1	N/C	R\$ 7.800,00	R\$ 6.000,00	N/C	R\$ 3.000,00	N/C	R\$ 3.000,00	R\$ 5.600,00	R\$ 6.000,00	2.424,87	4.150,24		R\$ 6.000,00
	43	Locação de Estrutura tipo treliça em alumínio Q30 para frente de palco tipo tenda montada com altura de 4 metros, largura de 8 metros travessa na horizontal com 8 metros a ser instalada com 3 metros com travessa profundidade de 4 metros com talha e slive para levantamento manual	DIÁRIA	1	R\$ 60,00	R\$ 89,00	R\$ 99,07	R\$ 100,00	N/C	N/C	R\$ 60,00	R\$ 87,02	R\$ 94,04	18,69	43,30%	20,05% MÉDIO	R\$ 87,02
VALOR DO GRUPO 1																R\$ 26.688,87	

GRUPO 2																		
2	44	Camisetas em Malha PV (Malha Fria) Fio 67% viscose e 33% poliéster, 160 g/m <sup>2</sup> , cor Branca, Roxa, Verde Limão, Amarela, Azul Turquesa, Rosa (Pink) ou Preta, manga curta, gola redonda, com slogan de divulgação no peito e nas costas Governo do Estado de Rondônia e o nome do Órgão. (As artes serão entregues ao fornecedor junto com a nota de empenho) Tamanho P. Com medidas mínimas de: (Altura X Largura X Mangas) 62cm X 48cm X 19cm.	UND.	40	R\$ 48,00	R\$ 77,90	R\$ 60,00	N/C	N/C	R\$ 48,00	R\$ 61,97	R\$ 60,00	15,05	MÉDIO	R\$ 2.478,80			
	45	Camisetas em Malha PV (Malha Fria) Fio 67% viscose e 33% poliéster, 160 g/m <sup>2</sup> , cor Branca, Roxa, Verde Limão, Amarela, Azul Turquesa, Rosa (Pink) ou Preta, manga curta, gola redonda, com slogan de divulgação no peito e nas costas Governo do Estado de Rondônia e o nome do Órgão (As artes serão entregues ao fornecedor junto com a nota de empenho) Tamanho M. Com medidas mínimas de (Altura X Largura X Mangas) 64cm X 52cm X 20cm.	UND.	40	R\$ 48,00	R\$ 77,90	R\$ 60,00	N/C	N/C	R\$ 48,00	R\$ 61,97	R\$ 60,00	15,05	MÉDIO	R\$ 2.478,80			
	46	Camisetas em Malha PV (Malha Fria) Fio 67% viscose e 33% poliéster, 160 g/m <sup>2</sup> , cor Branca, Roxa, Verde Limão, Amarela, Azul Turquesa, Rosa (Pink) ou Preta, manga curta, gola redonda, com slogan de divulgação no peito e nas costas Governo do Estado de Rondônia e o nome do Órgão (As artes serão entregues ao fornecedor junto com a nota de empenho) Tamanho G. Com medidas mínimas de (Altura X Largura X Mangas) 68cm X 56cm X 21cm	UND.	80	R\$ 48,00	R\$ 77,90	R\$ 60,00	N/C	N/C	R\$ 48,00	R\$ 61,97	R\$ 60,00	15,05	MÉDIO	R\$ 4.957,60			
	47	Camisetas em Malha PV (Malha Fria) Fio 67% viscose e 33% poliéster, 160 g/m <sup>2</sup> , cor Branca, Roxa, Verde Limão, Amarela, Azul Turquesa, Rosa (Pink) ou Preta, manga curta, gola redonda, com slogan de divulgação no peito e nas costas Governo do Estado de Rondônia e o nome do Órgão (As artes serão entregues ao fornecedor junto com a nota de empenho) Tamanho GG. Com medidas mínimas de (Altura X Largura X Mangas) 77cm X 68cm X 24cm	UND.	50	R\$ 48,00	R\$ 77,90	R\$ 75,00	N/C	N/C	R\$ 48,00	R\$ 66,97	R\$ 75,00	16,49	24,62%	MÉDIO	R\$ 3.348,50		
VALOR DO GRUPO 2															R\$ 13.263,70			
										VALOR TOTAL GERAL DOS GRUPOS			R\$ 39.952,57					
										VALOR TOTAL GERAL (ITENS + GRUPOS)			R\$ 124.455,91					

EMP1	Cotação X UTILIDADES (ID 0061255442)
EMP2	Cotação BRASIL MEDSUL ( ID0061255448)
EMP3	Cotação D.D EVENTOS (BEM FESTEIRA) (ID 0061255466)
EMP4	Cotação Itens (14, 37 e 39) Banco de Preços (ID 0061255497) E (0059723143)
EMP 5	ITEM 42 - Portal Nacional de Contratações Públicas (0059723143)
EMP 6	ITEM 41 - Portal Nacional de Contratações Públicas (0059723143)

Legenda: NC = Não Cotado

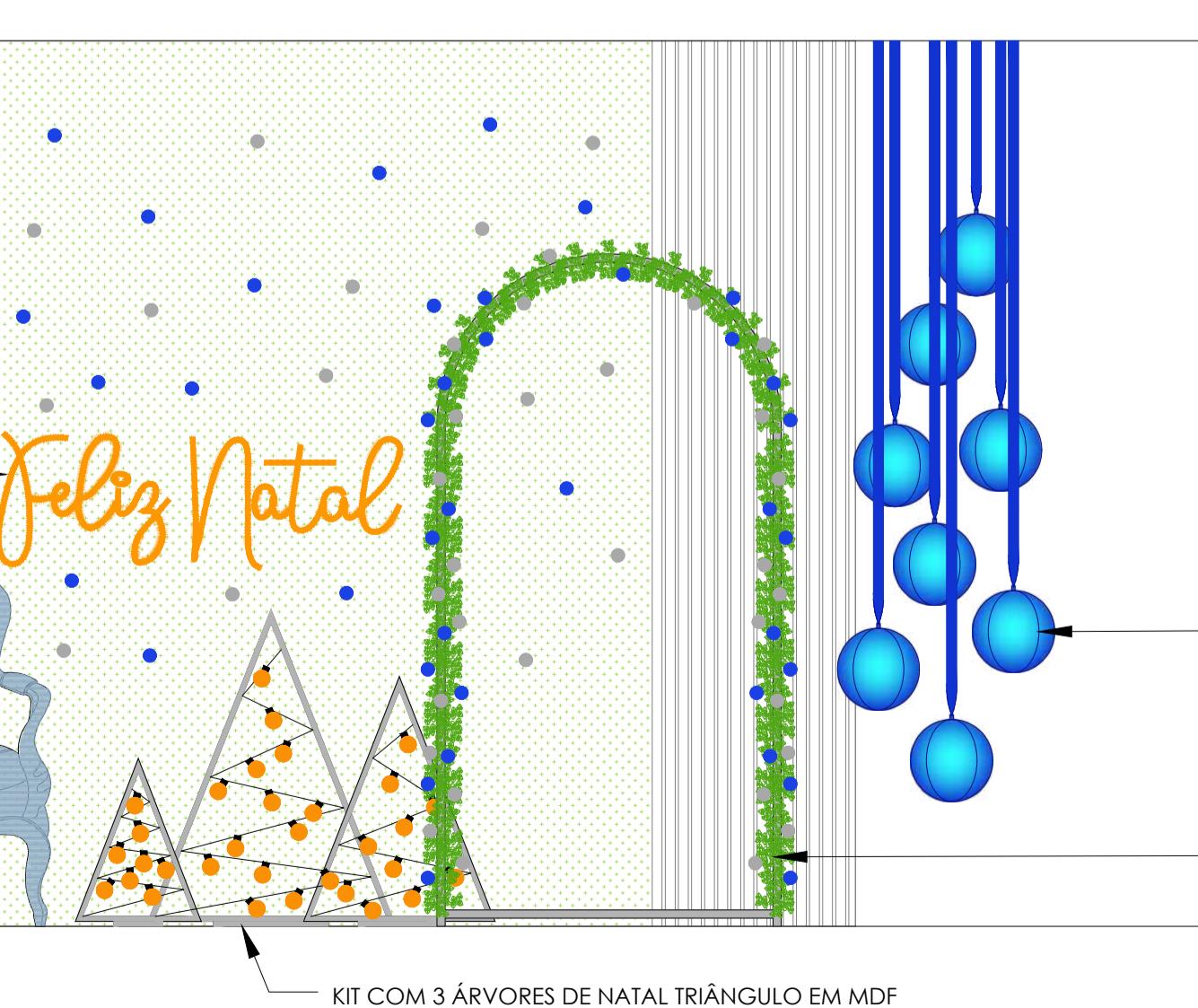




ITEM	OBJETO	MEMÓRIA DE CÁLCULO								QUANTITATIVO DE ELEMENTOS DECORATIVOS	UNIDADE DE MEDIDA
		C2 - RIO CAUTÁRIO	C3 - RIO JAMARI	P5 - PAV 0 RECEPÇÃO	P5 - PAV 0 REFEITÓRIO	P5 - 1º PAV SUGESP	P5 - 9º PAV GOVERNADORIA	P5 - 11º PAV GOVERNADORIA	QUANT. TOTAL		
1	ARCO ROMANO	0	0	0	1	1	1	1	1	4 UNID.	
2	FESTÃO ARAMADO	0	0	0	5	5	5	5	20	METRO	
3	ADESIVO 1,85 X 2,75 M	1	1	0	0	0	0	0	2	UNID.	
4	LETRERO LUMINOSO	1	1	0	1	0	0	0	3	UNID.	
5	PLACA MDF 1,85 X 2,75 M	1	1	0	0	0	0	0	2	UNID.	
6	PLACA PLANTA ARTIFICIAL	50	50	0	0	0	0	0	100	UNID.	
7	BOLA D= 4 CM, AZUL	25	25	0	50	25	25	25	175	UNID.	
8	BOLA D= 4 CM, PRATA	25	25	0	50	25	25	25	175	UNID.	
9	KIT COM 3 ÁRVORES DE MDF	1	1	1	1	1	2	1	8	UNID.	
10	CORDÃO DE BOLA DE LED	3	3	3	3	3	6	3	24	UNID.	
11	BALÃO ESFÉRICO METALIZADO	12	12	12	12	12	12	12	84	UNID.	
12	FITILHO	32,4	32,4	32,4	32,4	32,4	32,4	32,4	226,8	METRO	
13	CONJUNTO POLTRONA COM MESINHA DE CANTO	0	0	0	1	0	0	0	1	UNID.	
14	CAIXAS DE PRESENTE DECORATIVAS	0	0	0	3	0	0	0	3	UNID.	
15	LONA COM IMPRENSÃO E ACABAMENTO EM ILHÓS	0	0	2	0	0	2	0	4	UNID.	



VISTA 3D 02 - REFEITÓRIO SEM ESCALA

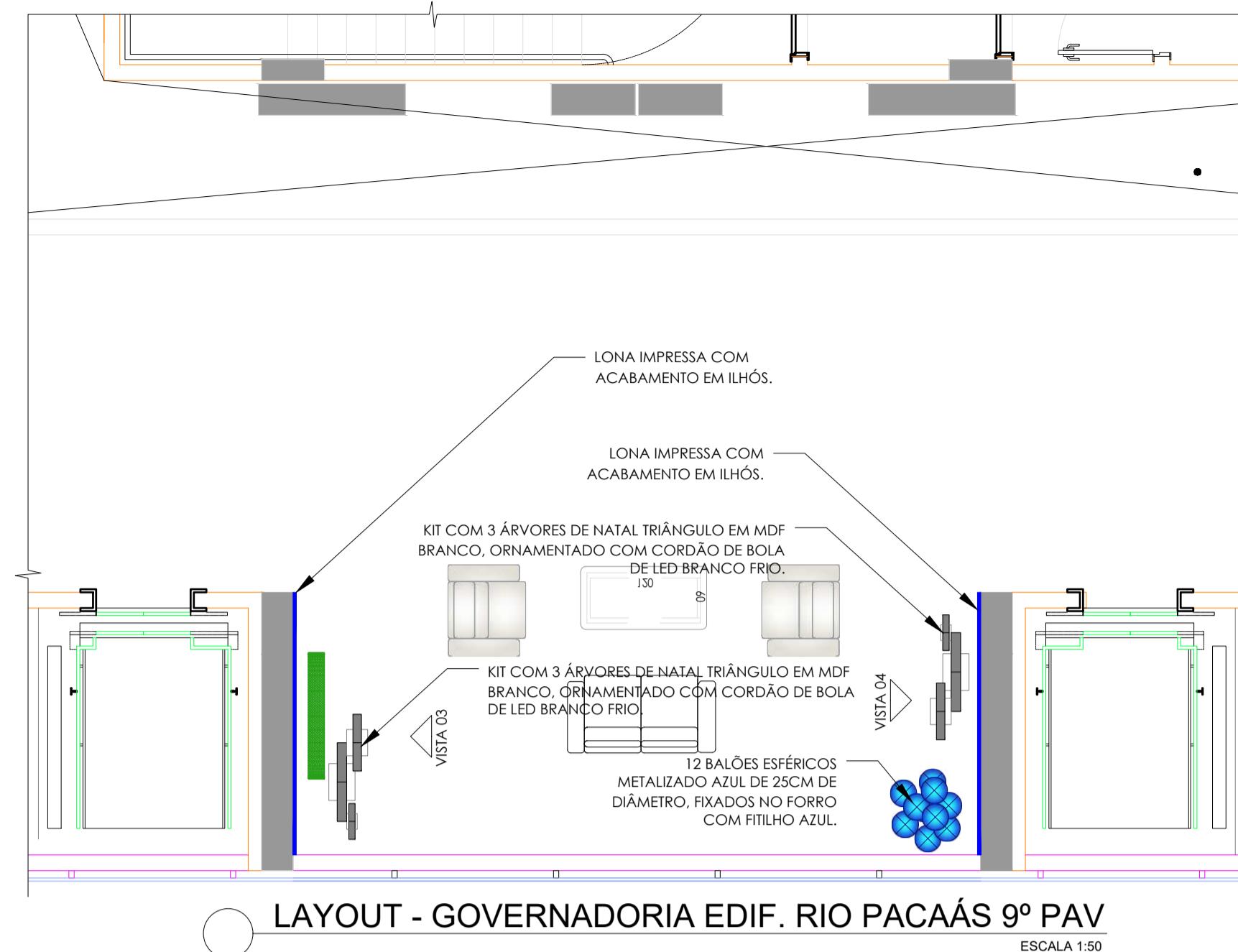


VISTA 01 - REFEITÓRIO ESCALA 1:20

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADOR: MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

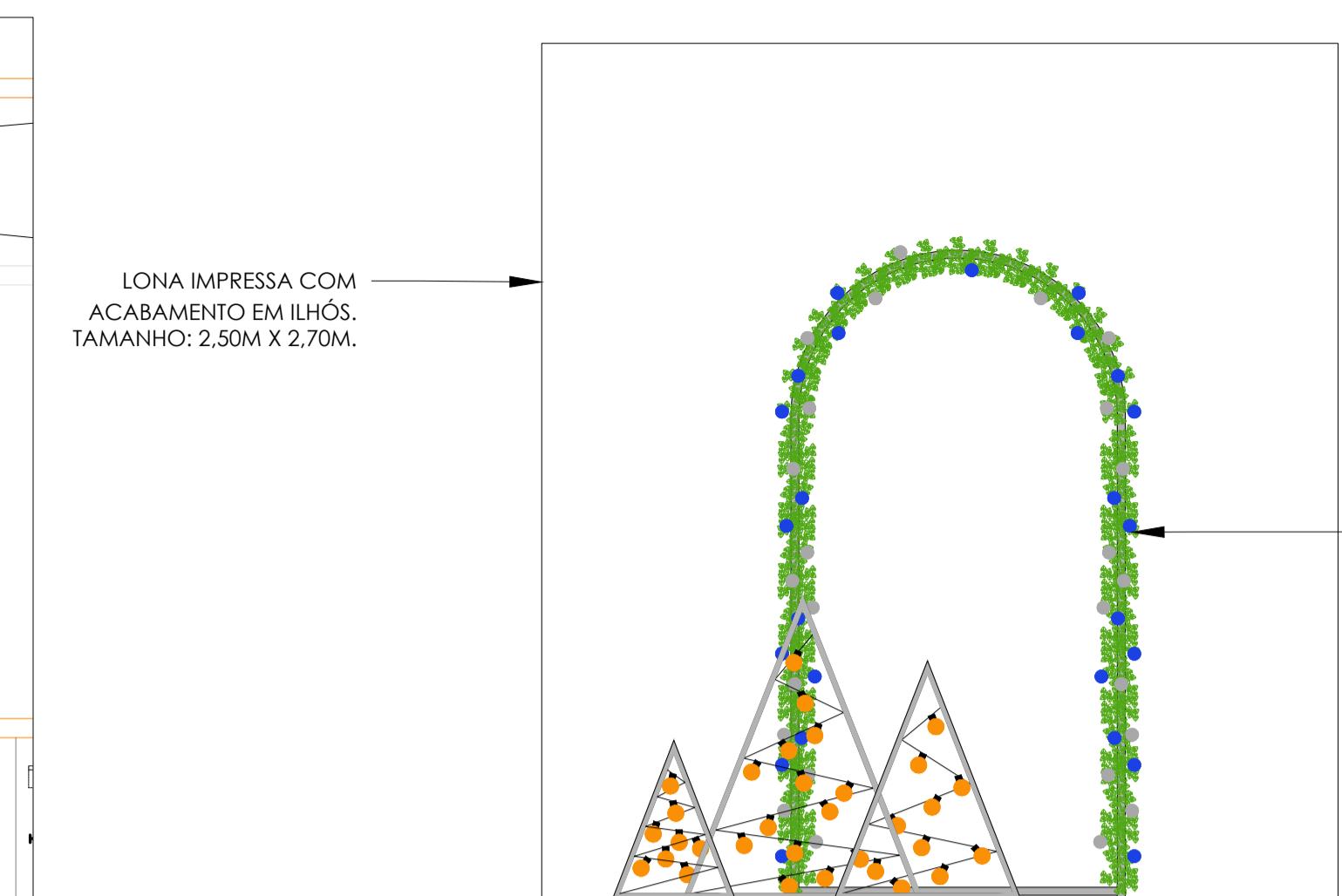
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS  
SUPERINTENDENTE: SEMRAYA GOMES

OBJETO:	DECORAÇÃO NATALINA INTERNA 2025		
ENDERECO:	AV. FARQUAR Nº 2986 - BAIRRO PEDRINHAS		
USO DA EDIFICAÇÃO:	INSTITUCIONAL		
CONTEÚDO: LAYOUT - RECEPÇÃO SUGESP, LAYOUT - REFEITÓRIO, VISTAS	ESCALA:	DESENHO:	INDICADA
GERENTE DE PROJETO:	EDUNÉIA COELHO GALVÃO GERENTE DE ENGENHARIA / SUGESP-GEN		
AUTOR(A) DE PROJETO:	THIAGO HENRIQUE CARDOSO DE OLIVEIRA SILVA ARQUITETO E URBANISTA: CAU A307300-9		
RESPONSÁVEL TÉCNICA PELA OBRA:			
FIRMA RESPONSÁVEL TÉCNICA PELA OBRA:			
ÁREAS:			
ETAPA DE PROJETO: BÁSICO	DATA: MARÇO/2025		PRANCHA: 02/03
SITUAÇÃO:			
ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO:		ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO:	
REV.	MODIFICAÇÃO	DATA	PROJETISTA CADISTA APROVO
01			
02			
03			



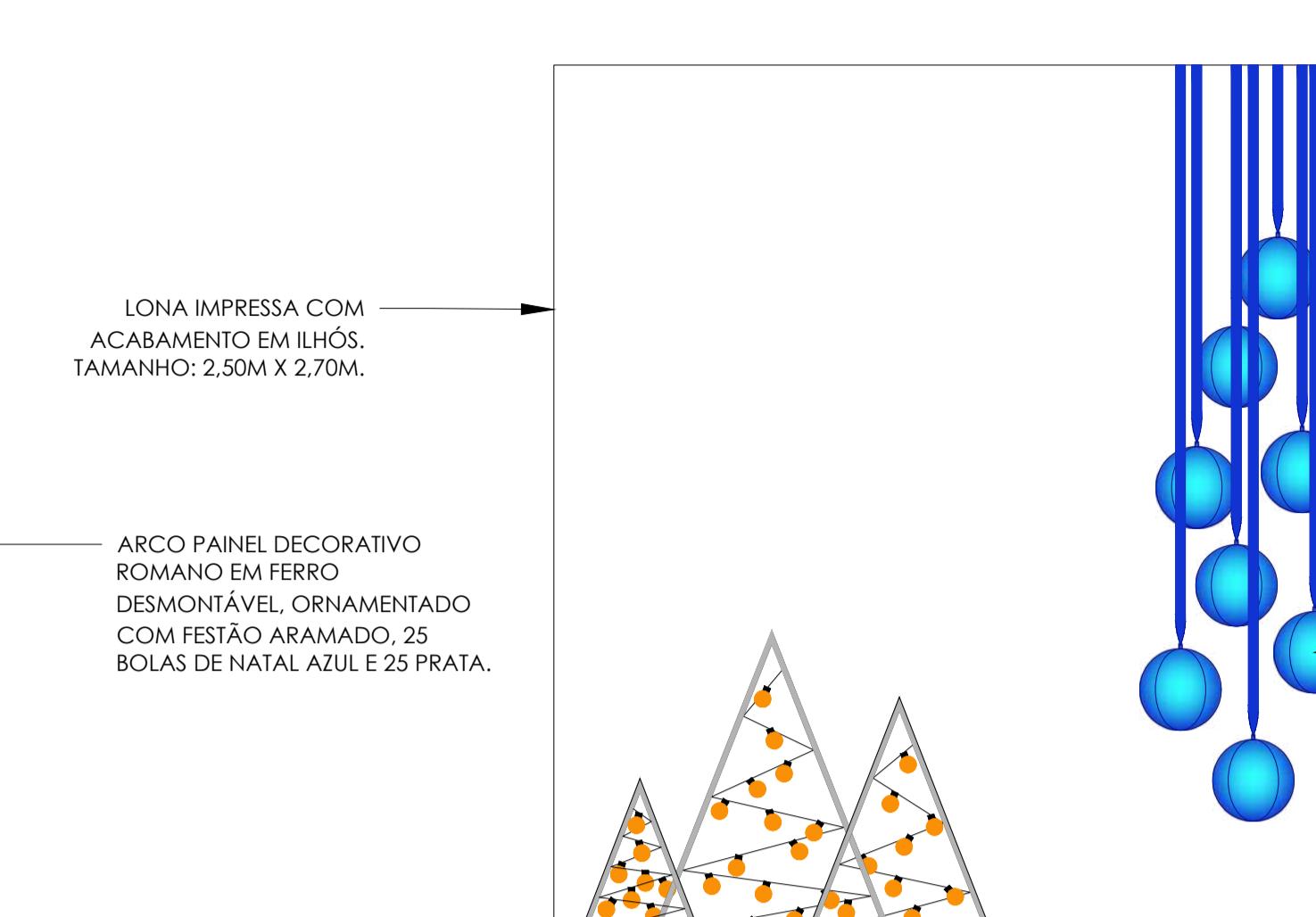
LAYOUT - GOVERNADORIA EDIF. RIO PACAÁS 9º PAV

ESCALA 1:50



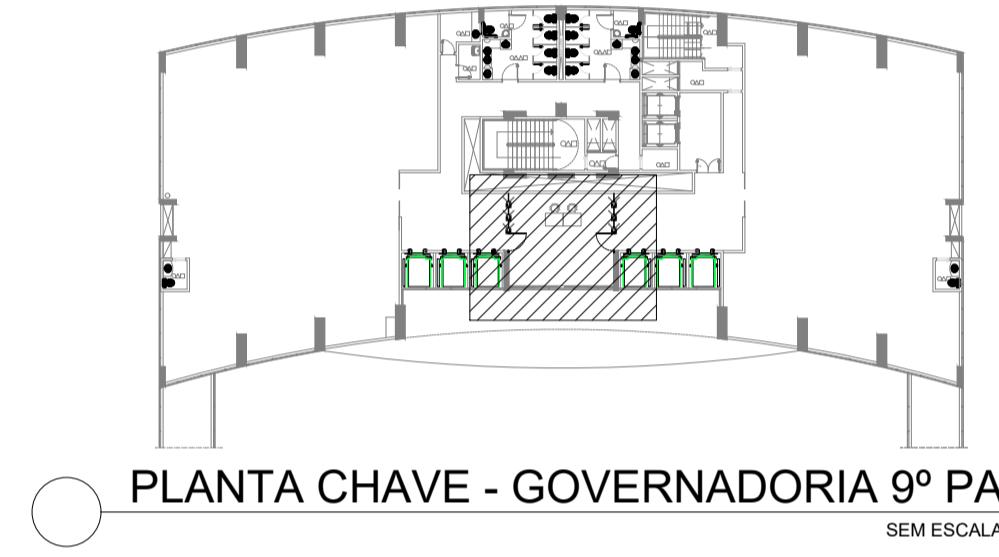
VISTA 03 - GOVERNADORIA

ESCALA 1:20



VISTA 04 - GOVERNADORIA

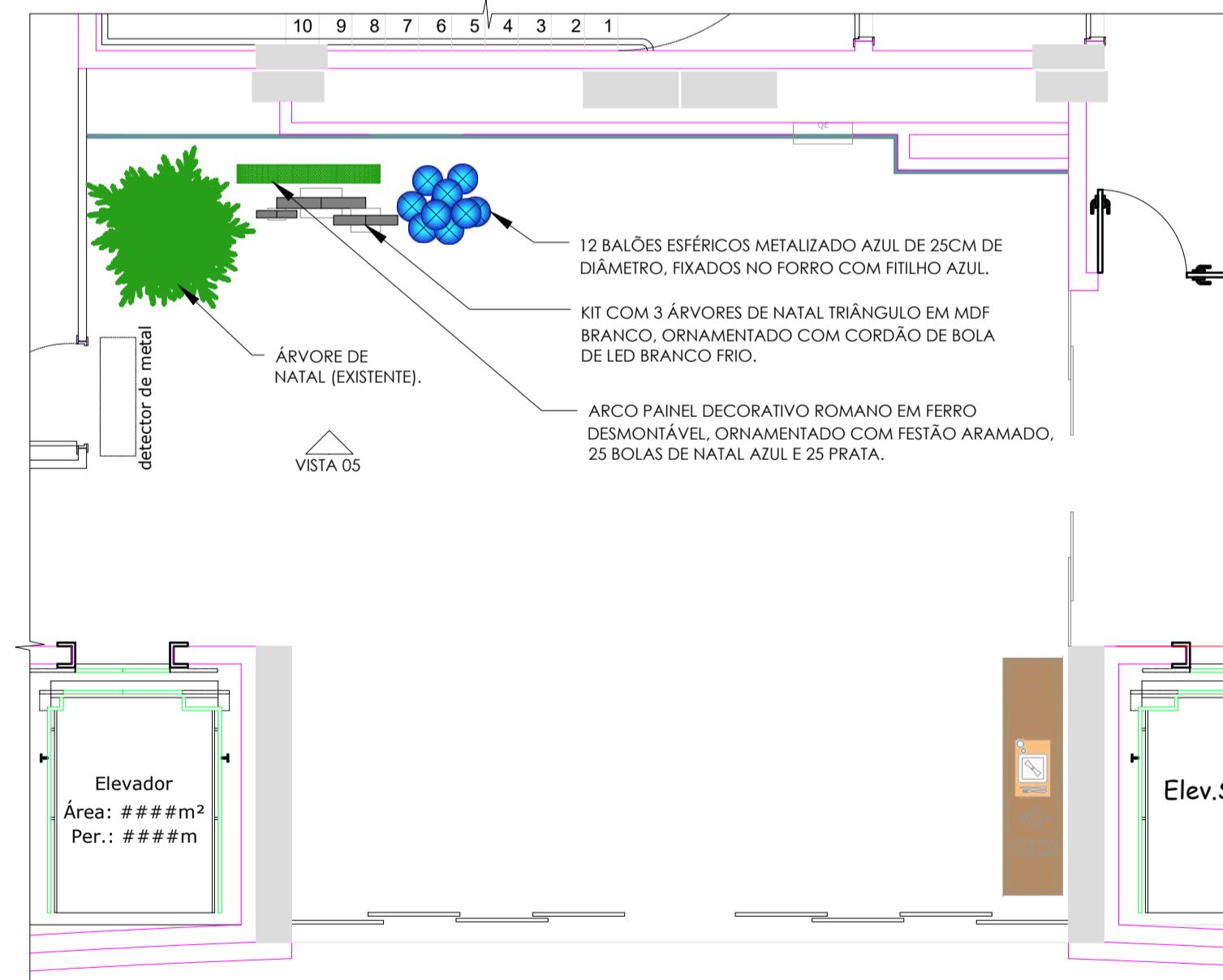
ESCALA 1:20



PLANTA CHAVE - GOVERNADORIA 9º PAV

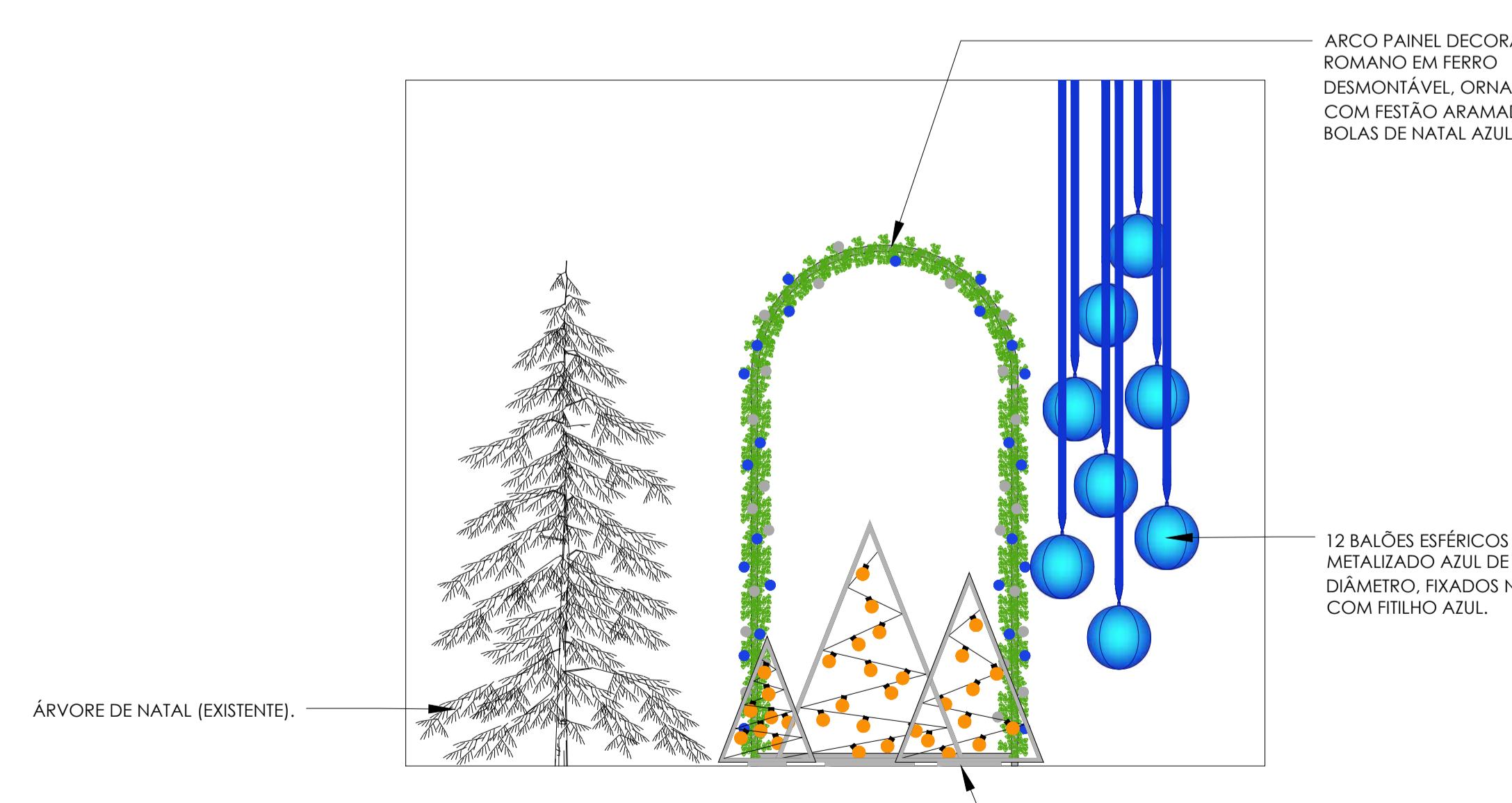
SEM ESCALA

ITEM	OBJETO	MEMÓRIA DE CÁLCULO							UNIDADE DE MEDIDA
		C2 - RIO CAUTÁRIO	C3 - RIO JAMARI	P5 - PAV 0 RECEPÇÃO	P5 - PAV 0 REFEITÓRIO	P5 - SUGESP 1º PAV	P5 - 9º PAV GOVERNADORIA	P5 - 11º PAV GOVERNADORIA	
1	ARCO ROMANO	0	0	0	1	1	1	1	4 UNID.
2	FESTÃO ARAMADO	0	0	0	5	5	5	5	20 METRO
3	ADESIVO 1,85 X 2,75 M	1	1	0	0	0	0	0	2 UNID.
4	LETRERO LUMINOSO	1	1	0	1	0	0	0	3 UNID.
5	PLACA MDF 1,85 X 2,75 M	1	1	0	0	0	0	0	2 UNID.
6	PLACA PLANTA ARTIFICIAL	50	50	0	0	0	0	0	100 UNID.
7	BOLA D= 4 CM, AZUL	25	25	0	50	25	25	25	175 UNID.
8	BOLA D= 4 CM, PRATA	25	25	0	50	25	25	25	175 UNID.
9	KIT COM 3 ÁRVORES DE MDF	1	1	1	1	1	2	1	8 UNID.
10	CORDÃO DE BOLA DE LED	3	3	3	3	3	6	3	24 UNID.
11	BALÃO ESFÉRICO METALIZADO	12	12	12	12	12	12	12	84 UNID.
12	FITILHO	32,4	32,4	32,4	32,4	32,4	32,4	32,4	226,8 METRO
13	CONJUNTO POLTRONA COM MESINHA DE CANTO	0	0	0	1	0	0	0	1 UNID.
14	CAIXAS DE PRESENTE DECORATIVAS	0	0	0	3	0	0	0	3 UNID.
15	LONA COM IMPRENSÃO E ACABAMENTO EM ILHOS	0	0	2	0	0	2	0	4 UNID.



PLANTA CHAVE - GOVERNADORIA 11º PAV

SEM ESCALA



VISTA 05 - GOVERNADORIA

ESCALA 1:20

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADOR: MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS**  
**SUPERINTENDENTE: SEMRAYA GOMES**

OBJETO:

**DECORAÇÃO NATALINA INTERNA 2025**

ENDERECO:	AV. FARQUAR Nº 2986 - BAIRRO PEDRINHAS	LOCAL:	PORTO VELHO - RO
USO DA EDIFICAÇÃO:	INSTITUCIONAL	ZONEAMENTO:	XXX
CONTEÚDO:	LAYOUT - GOVERNADORIA 9º PAVIMENTO, LAYOUT - GOVERNADORIA 11º PAVIMENTO, VISTAS 3D	COEF. APROV.:	XXX
GERENTE DE PROJETO:	EUDINÉIA COELHO GALVÃO GERENTE DE ENGENHARIA / SUGESP-GEN	DESENHO:	INDICADA
AUTOR(A) DE PROJETO:	TIAGO HENRIQUE CARDOSO DE OLIVEIRA SILVA ARQUITETO E URBANISTA: CAU A307300-9	PROJETO:	PROJETO ARQUITETÔNICO
RESPONSÁVEL TÉCNICA PELA OBRA:		ETAPA DE PROJETO:	BÁSICO
FIRMA RESPONSÁVEL TÉCNICA PELA OBRA:		DATA:	MARÇO/2025
ÁREAS:	PRANCHA:	03/03	
SITUAÇÃO:			
ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO:		ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO:	
REV.	MODIFICAÇÃO	DATA	PROJETISTA CADISTA APROVO
01			
02			
03			



**SUGESP**  
Superintendência de Gestão dos  
Gastos Públicos  
Administrativos

**RONDÔNIA**  
Governo do Estado





## FEMININO (SERVIDORA)



**FRENTE**



**COSTA**



**FRENTE**



**COSTA**



# ARTE FRENTE

**C40 M40 Y0 K60**  
PANTONE 19-3815 TCX

BRANCO



**AZUL MARINHO ESCURO**  
**C40 M40 Y0 K60**  
**PANTONE 19-3815 TCX**

## PALETA DE COR

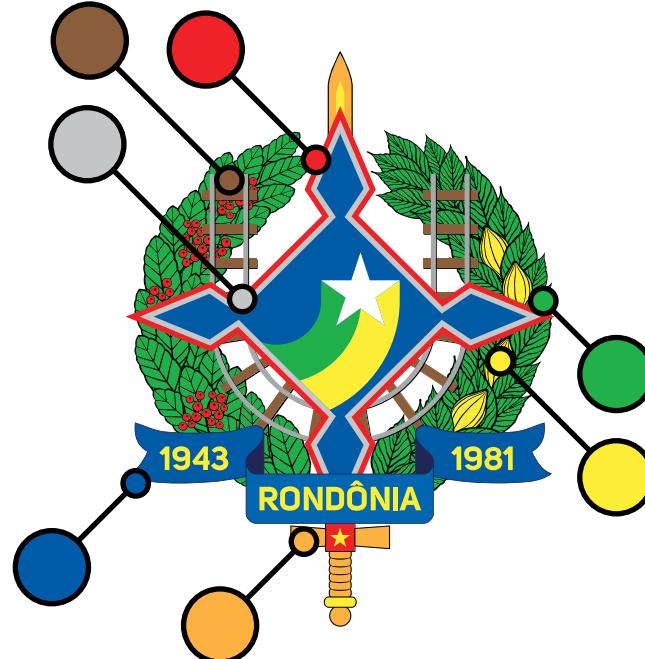
# RONDÔNIA

— ★ —

## Governo do Estado



ARTE COSTA



**C79 M1 Y100 K0**  
PANTONE P 148-8 C

**C0 M34 Y85 K0**  
PANTONE P 27-7 C

**C97 M70 Y2 K0**  
PANTONE P 99-15 C

**C0 M99 Y97 K0**  
PANTONE P 46-8 C

**C4 M0 Y89 K0**  
PANTONE P 14-6 C

**C30 M58 Y78 K29**  
PANTONE P 50-4 C

**C21 M16 Y17 K1**  
PANTONE P 113-10 C

PALETA DE COR



**RONDÔNIA**  
Governo do Estado

### GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP  
Gerência de Planejamento e Orçamento - SUGESP-GPLAN

### DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO FINANCEIRA

#### DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA SUGESP

Processo n.º	Código da U.G.	Unidade Gestora	Setor			
0042.000737/2025-01	110009	Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos (SUGESP)	Gerência de Planejamento(GPLAN)			
<b>Discriminação da Despesa</b>						
Declaramos para os fins previstos no inciso II, do art. 16 da Lei complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, quanto a Contratação de empresa especializada devidamente credenciada junto aos órgão competente com emissão de ART, para realizar a prestação de serviço sonorização, iluminação, painel de Led entre outros equipamentos, bem como fornecimento de artigos de decoração Natalina em atendimento ao evento Natal de Luz/2025.						
Declaramos ainda que a referida despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual - LOA (Lei n.º 5.982, de 29 janeiro 2025), referente ao exercício 2025 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.						
PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSO	EXECUÇÃO	NATUREZA E SUBELEMENTO DA DESPESA	DESCRÍÇÃO DO SUBELEMENTO	GPF	VALOR
04.122.1015.2174	1.500.0 1.501.0	-	33.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	339	R\$ 124.455,91
			33.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS		
			33.90.30.54	MATERIAL GRÁFICO		
<b>Total do período de vigência</b>				<b>R\$ 124.455,91</b>		
* <b>Nota Explicativa:</b> Valor total declarado é referente a solicitação contida no Despacho SUGESP-GCOM (0062913221).						

Porto Velho, 05 AGOSTO 2025.

Legendas: \* GPF = Grupo de Programação Financeira

▀ Nádia Maria Gomes da Silva

Assessora de Planejamento e Orçamento | SUGESP

▀ Matheus Humberto de S. Viana

☒ **Alexandro Miranda Pincer**

Coordenador de Administração e Finanças | SUGESP

☒ **Germano de Sousa Júnior**

Diretor Executivo | SUGESP



Documento assinado eletronicamente por **Alexandro Miranda Pincer, Coordenador(a)**, em 05/08/2025, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **GERMANO DE SOUSA JUNIOR, Diretor(a) Executivo(a)**, em 06/08/2025, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **MATHEUS HUMBERTO DE SOUZA VIANA, Gerente**, em 07/08/2025, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Nadia maria gomes da Silva, Assessor(a)**, em 07/08/2025, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0062923618** e o código CRC **02B0AC34**.



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL  
Comissão Genérica 3ª - SUPEL-COGEN3

**TERMO**

Certifico que, na data de hoje, procedi com a juntada nestes autos do comprovante de Relação de Itens Cadastrados no ComprasNet (0063140718).

Na oportunidade, saliento que devido a ausência de descrições idênticas de alguns itens no cadastramento junto ao Sistema Compras do Governo Federal, foi realizado o **cadastrado com descritivos similares**. Contudo, para cadastramento das propostas, **deve-se observar e atender os descritivos informados na SAMS**, a qual contém as **descrições fidedignas dos itens**.

Com este fim e para constar, lavrei o presente termo.

Atenciosamente,

**RONALDO ALVES DOS SANTOS**

**Pregoeiro - COGEN3**

**Portaria nº 109/2025/GAB/SUPEL/RO**

**Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL**

**Elaborado por:**

**LINDA CRISTINA DE LIMA COSTA**  
Membro da 3ª Comissão Genérica - COGEN3  
Matrícula nº \*\*\*\*\*006



Documento assinado eletronicamente por **Linda Cristina de Lima Costa, Assessor(a)**, em 12/08/2025, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Alves dos Santos, Pregoeiro(a)**, em 12/08/2025, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0063147458** e o código CRC **D15FA805**.

---

Referência: Caso responda este(a) Termo, indicar expressamente o Processo nº 0042.000737/2025-01

SEI nº 0063147458